



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (ANEXO I - Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão (Relatorio de Gestao 2024)
- Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2024)
- Parecer do Controle Interno (ANEXO III - ACI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE 2024)
- Demonstrativo de Receitas (4320_ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_)
- Demonstrativos de Despesas (4320_ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_)
- Comparativo da Receita (4320_ANEXO 10 - COMPARATIVO_DA_RECEITA_O)
- Comparativo de Despesas (4320_ANEXO 11 - COMPARATIVO_DA_DESPESA_A)
- Comparativo de Despesas por espécie (4320_ANEXO 11-A - COMPARATIVO_DA_DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (4320_ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_)
- Relação de Restos a Pagar (RP 2024)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2024)
- Parecer do Conselho (Declaracao Autarquia)
- Declaração de Bens (ANEXO II - Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO_FINANCEIRO_-_QUADRO_ANEXO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO_PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (VARIACAO_PATRIMONIAL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO_DOS_FLUXOS_DE_CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas_modelo_estado_pr_atua)
- Outros Documentos (CRC_CHP)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

Curitiba, 10 de abril de 2025 16:48:31



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 233009/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 233009/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (ANEXO I - Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão (Relatorio de Gestao 2024)
- Relatório do Controle Interno (Relatório ACI 2024)
- Parecer do Controle Interno (ANEXO III - ACI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE 2024)
- Demonstrativo de Receitas (4320_ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_)
- Demonstrativos de Despesas (4320_ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_)
- Comparativo da Receita (4320_ANEXO 10 - COMPARATIVO_DA_RECEITA_O)
- Comparativo de Despesas (4320_ANEXO 11 - COMPARATIVO_DA_DESPESA_A)
- Comparativo de Despesas por espécie (4320_ANEXO 11-A - COMPARATIVO_DA_DESPESA)
- Demonstrativo da Dívida Pública (4320_ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_)
- Relação de Restos a Pagar (RP 2024)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2024)
- Parecer do Conselho (Declaracao Autarquia)
- Declaração de Bens (ANEXO II - Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO_FINANCEIRO_-_QUADRO_ANEXO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO_PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (VARIACAO_PATRIMONIAL)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO_DOS_FLUXOS_DE_CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas_modelo_estado_pr_atua)
- Outros Documentos (CRC_CHP)

PETICIONÁRIO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87

Curitiba, 10 de abril de 2025 16:48:49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2024
2.	ENTIDADE Nome: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR CNPJ: 15.494.101/0001-72
3	GESTOR DAS CONTAS Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 68/2023 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87 * Repetir o quadro conforme número de gestores das contas
4.	GESTOR ATUAL Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 68/2023 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87
5.	CONTROLADOR INTERNO Ato de Nomeação: Portaria 44/2019 Cargo: Agente de Controle Interno Nome: Celia Mayumi Kiriya Trentini CPF: 444.589.089-87
6.	DECLARAÇÃO Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 190/2024 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, <i>datado e assinado digitalmente.</i> Otamir Cesar Martins Diretor Presidente da ADAPAR

Documento: **ANEXOIFormulariodeDados.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

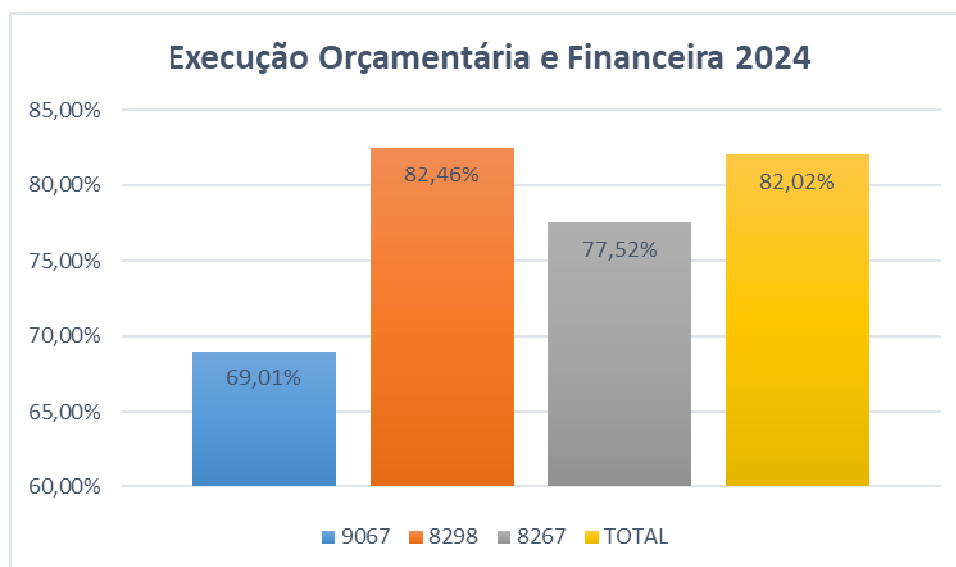
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9029dd706b3d424915f4ccebda878f8.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO
APLICAÇÕES DE RECURSOS DA ADAPAR NO EXERCÍCIO DE 2024.

Atendendo diretriz do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Instrução Normativa nº 190/2024, relativo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, inscrita no CNPJ nº 15.496.101/0001-72, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente à Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2024, contida no inciso II do Artigo 10, temos a informar:

- I. Os gestores da ADAPAR observaram rigorosamente a utilização dos recursos visando atender o contido na Legislação Estadual, bem como demais normativas vigentes para o exercício de 2024.
 - a. Lei 21.861 de 18 de dezembro de 2023 - Plano Plurianual - PPA 2024/2027;
 - b. Lei 21.587 de 14 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024;
 - c. Lei 21.862 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, bem como demais normativas vigentes para o exercício de 2024.
- II. No exercício de 2024, a ADAPAR executou suas atividades através de três (03) Ações:
 - a. 8267 - F653320609228267 - Defesa Agropecuária ADAPAR, destinada a execução de despesas programáticas da área técnica referente a outras despesas correntes e capital;
 - b. 8298 - F653320122228298 - Gestão Administrativa ADAPAR, destinada a execução de despesas correntes relativas a manutenção da Agência; e
 - c. 9067 - F653328846999067 - Encargos Especiais ADAPAR, destinada ao pagamento de encargos.
- III. As despesas correntes e de capital da ADAPAR foram executadas com recursos oriundos de cinco (05) fontes de recursos:
 - a. Fonte 500 000000 – Ordinário Não Vinculado;
 - b. Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadados;
 - c. Fonte 700 000281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais; e
 - d. Fonte 799 000160 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

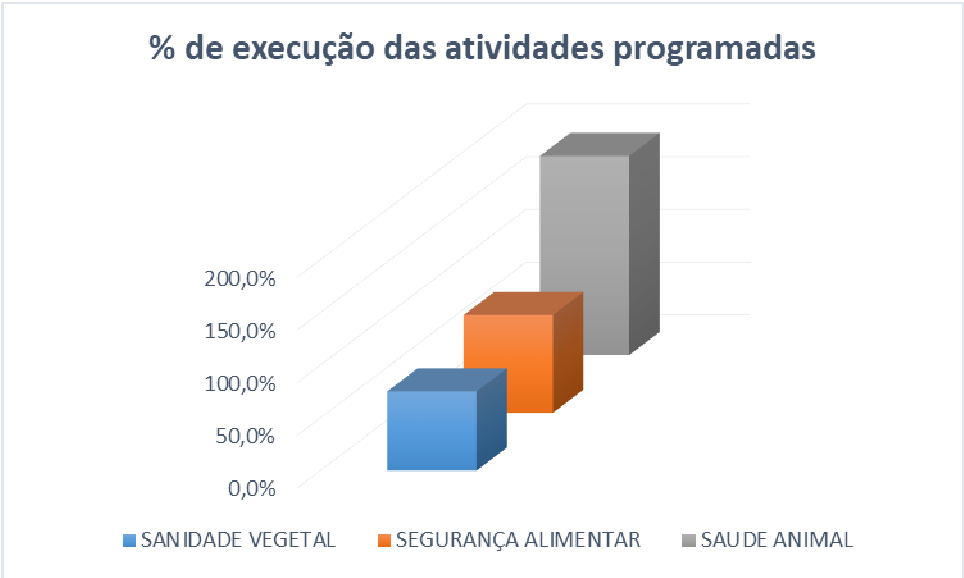
- IV. As despesas correntes foram, de modo geral, utilizadas para custear despesas com aquisições de material de consumo e prestações de serviços visando a manutenção da Agência, e as despesas de capital, para aquisições de bens e equipamentos necessários para a renovação de parte da infraestrutura, bem como para o desenvolvimento das atividades específicas de sanidade agropecuária.
- V. Os recursos foram aplicados de forma a atingir à eficácia, eficiência e economicidade da gestão administrativa, sem prejuízos aos objetivos da Política Agrícola do Estado do Paraná na promoção do desenvolvimento, onde a articulação e a normatização dos planos, programas e projetos visam atender as necessidades dos agricultores familiares.
- VI. Quanto ao desempenho orçamentário e financeiro das metas propostas para o exercício de 2024, informamos que:
- a. Programa 22 - Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar – Ação 8267 Defesa Agropecuária ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 77,52% do programado;
 - b. Programa 22 - Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar – Ação 8298 Gestão Administrativa ADAPAR, também apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 82,46% do programado;
 - c. Programa 99 Obrigações Especiais - Projeto/Atividade 9067 Encargos Especiais – ADAPAR, a execução foi de 69,01 do programado;
 - d. Ao consideramos todas as Ações, a execução orçamentária e financeira da entidade foi de 82,02%.



Cabe destacar que devido à complexidade de outros órgãos, algumas despesas deixaram de ser executadas, tais como reformas de imóveis e aquisições através de licitações centralizadas na SEAP.

VII. O comparativo das metas previstas e realizadas foi extraído do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME e segue em anexo, porém cabe detalhar as atividades, suas execuções e as justificativas:

- 1. *Promover a saúde animal* – execução de 189,0%, esclarecemos que a execução acima do previsto, se deu em decorrência de atividades não passíveis de previsão, tais como doenças emergentes ou surtos de doenças endêmicas, inquéritos soroepidemiológicos, vigilância de fronteira, entre outras.
- 2. *Promover a sanidade vegetal* – execução de 75,2%, a execução mesmo que satisfatória, ficou abaixo do previsto devido as atividades relacionadas a denúncias, o que acabou por comprometer o programado;
- 3. *Promover a segurança alimentar* – execução de 92,8%, atividade executada praticamente em sua totalidade A variação de 7% pode ser atribuída a adequação da programação devido a análises de risco, férias, licenças de saúde, entre outros.



VIII. No que tange as despesas de pessoal, a ADAPAR apresentou ótima execução orçamentária, uma vez que o índice apurado entre a disponibilidade e o empenhado foi superior a 99%.

DESPESA	PROGRAMADO	EMPENHADO	PROG x EMP
PESSOAL	135.139.766,00	134.986.211,88	99,89%

- IX. Do orçamento inicial previsto houve suplementação de R\$ 18,5 milhões na linha de despesas de pessoal, em decorrência do teto orçamentário inferior ao necessário por ocasião do lançamento da PLOA 2024, além de novas contratações no decorrer do exercício.
- Houve também, suplementação por superávit financeiro nas Fontes 501 000250, 799 000160 e 700 000281, conforme quadro abaixo, destacando que os recursos da Fonte 281 foram para regularização de devolução de saldo de convênio firmado com o Ministério da Agricultura – MAPA:

DESPESA	FONTE	ORÇ INICIAL	ORÇ ATUALIZADO	SUPLEMENTAÇÃO
PESSOAL	500 000000	118.128.685,00	136.680.197,00	18.551.512,00
ODC/INV	501 000250	47.255.754,00	69.808.896,00	22.553.142,00
ODC/INV	799 000160	5.476.120,00	7.444.224,00	1.968.104,00
DEV SALDO	700 000281	380.000,00	997.692,00	617.692,00

Em conclusão, esse relatório apresenta a observância da legislação, a execução orçamentária e financeira e o comparativo das metas previstas e realizadas pela entidade ao longo do exercício de 2024.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

ANDREIA PERISSUTTI,
Chefe do Departamento Financeiro

ADALBERTO LUIZ VALIATI,
Diretor Administrativo Financeiro

- Anexos:
1. Demonstrativo da Execução Física e Financeira
 2. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	796.738.162	854.572.793	24.312.079	878.884.872	851.269.853,26	783.730.645,59	780.358.000,95	96,85%
	OF	118.605.670	89.293.182	67.176.970	156.470.152	70.270.899,28	61.025.919,15	60.908.384,99	44,91%
	Total	915.343.832	943.865.975	91.489.049	1.035.355.024	921.540.752,54	844.756.564,74	841.266.385,94	89,00%
Capital	T	59.182.447	219.172.466	41.597.858	260.770.324	190.240.186,77	95.705.549,63	95.455.759,91	72,95%
	OF	97.060.889	231.327.764	52.442.662	283.770.426	158.266.208,03	73.426.655,73	73.426.655,73	55,77%
	Total	156.243.336	450.500.230	94.040.520	544.540.750	348.506.394,80	169.132.205,36	168.882.415,64	64,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	855.920.609	1.073.745.259	65.909.937	1.139.655.196	1.041.510.040,03	879.436.195,22	875.813.760,86	91,38%
	OF	215.666.559	320.620.946	119.619.632	440.240.578	228.537.107,31	134.452.574,88	134.335.040,72	51,91%
	Total	1.071.587.168	1.394.366.205	185.529.569	1.579.895.774	1.270.047.147,34	1.013.888.770,10	1.010.148.801,58	80,38%

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	0	0	0	0	3.574.598,19	0,00	3.574.598,19	0,00%
	OF	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	15.237.945,95	0,00	15.237.945,95	128,70%
	Total	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	18.812.544,14	0,00	18.812.544,14	158,90%
Total	T	0	0	0	0	3.574.598,19	0,00	3.574.598,19	0,00%
	OF	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	15.237.945,95	0,00	15.237.945,95	128,70%
	Total	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	18.812.544,14	0,00	18.812.544,14	158,90%

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Ação: 8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 609 - Defesa Agropecuária

Programa de Governo: 22 - Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	3.080.000	2.117.692	1.580.000	3.697.692	2.117.691,86	2.117.691,86	2.117.691,86	57,27%
	Total	3.080.000	2.117.692	1.580.000	3.697.692	2.117.691,86	2.117.691,86	2.117.691,86	57,27%
Capital	T	0	1.968.104	0	1.968.104	1.936.308,00	0,00	0,00	98,38%
	OF	2.280.000	7.990.000	1.290.000	9.280.000	7.532.340,01	392.274,23	392.274,23	81,16%
	Total	2.280.000	9.958.104	1.290.000	11.248.104	9.468.648,01	392.274,23	392.274,23	84,17%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	1.968.104	0	1.968.104	1.936.308,00	0,00	0,00	98,38%
	OF	5.360.000	10.107.692	2.870.000	12.977.692	9.650.031,87	2.509.966,09	2.509.966,09	74,35%
	Total	5.360.000	12.075.796	2.870.000	14.945.796	11.586.339,87	2.509.966,09	2.509.966,09	77,52%

PRINCIPAIS ENTREGAS:

1. Promover a saúde animal

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							43.400	43.400
Realizada							82.047	82.047
% Execução							189,05%	189,05%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Situação	Comentário
Andamento Normal	As atividades executadas pelo Departamento de Saúde Animal em 2024 superaram a previsão inicial estimada para o ano. A defesa agropecuária possui peculiaridades no seu desenvolvimento ao longo do ano, ligadas especialmente às atividades não programáveis que surgem no decorrer do período devido à ocorrência de doenças emergentes ou surtos de doenças endêmicas Estado. Em razão disso, em 2024, ocorreram novas demandas e desafios não previstos inicialmente na programação estimada, como a ocorrência de um aumento significativo de casos de raiva no Estado, que geraram um número maior de ações fiscalizatórias para efetivar todos os atendimentos necessários. Outros fatores importantes, no acréscimo das atividades, relacionaram-se à vigilância ativa de aves e suínos e da execução do Programa de Vigilância Baseada em Risco para Febre Aftosa, sendo que essas atividades são essenciais para a comprovação da não circulação no Paraná da Influenza Aviária e da Doença de Newcastle em aves domésticas, bem como a não circulação de febre aftosa, peste suína clássica e africana nos rebanhos, fatores que demonstram a importância do trabalho desempenhado pela Adapar, na preservação da saúde animal e que repercute fortemente na economia do Estado.

2. Promover a sanidade vegetal

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							30.382	30.382
Realizada							22.848	22.848
% Execução							75,20%	75,20%

Situação	Comentário
Andamento Normal	O desenvolvimento das atividades programadas ficou um pouco abaixo do esperado em razão da quantidade de denúncias recebidas pelo Departamento, nos últimos 6 meses, referentes à deriva de agrotóxicos e ao manejo do greening em plantas de citros. Dessa forma, tais ações dificultaram a execução das atividades de rotina, além disso ocorreram algumas aposentadorias e outros servidores ocuparam cargos de chefia e deixaram de executar atividades de campo.

3. Promover a segurança alimentar

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							15.366	15.366
Realizada							14.270	14.270
% Execução							92,87%	92,87%

Situação	Comentário
Andamento Normal	As atividades foram realizadas dentro do estimado, com o atendimento a demandas programadas e também de atividades não programadas, sendo que em 2024, o Departamento atingiu 93% das atividades previstas para o ano. A variação de 7% pode ser atribuída a adequação da programação devido a análises de risco, férias, licenças de saúde, entre outros.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	796.738.162	854.572.793	24.312.079	878.884.872	851.269.853,26	783.730.645,59	780.358.000,95	96,85%
	OF	118.605.670	89.293.182	67.176.970	156.470.152	70.270.899,28	61.025.919,15	60.908.384,99	44,91%
	Total	915.343.832	943.865.975	91.489.049	1.035.355.024	921.540.752,54	844.756.564,74	841.266.385,94	89,00%
Capital	T	59.182.447	219.172.466	41.597.858	260.770.324	190.240.186,77	95.705.549,63	95.455.759,91	72,95%
	OF	97.060.889	231.327.764	52.442.662	283.770.426	158.266.208,03	73.426.655,73	73.426.655,73	55,77%
	Total	156.243.336	450.500.230	94.040.520	544.540.750	348.506.394,80	169.132.205,36	168.882.415,64	64,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	855.920.609	1.073.745.259	65.909.937	1.139.655.196	1.041.510.040,03	879.436.195,22	875.813.760,86	91,38%
	OF	215.666.559	320.620.946	119.619.632	440.240.578	228.537.107,31	134.452.574,88	134.335.040,72	51,91%
	Total	1.071.587.168	1.394.366.205	185.529.569	1.579.895.774	1.270.047.147,34	1.013.888.770,10	1.010.148.801,58	80,38%

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	0	0	0	0	3.574.598,19	0,00	3.574.598,19	0,00%
	OF	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	15.237.945,95	0,00	15.237.945,95	128,70%
	Total	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	18.812.544,14	0,00	18.812.544,14	158,90%
Total	T	0	0	0	0	3.574.598,19	0,00	3.574.598,19	0,00%
	OF	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	15.237.945,95	0,00	15.237.945,95	128,70%
	Total	11.839.094	11.839.094	0	11.839.094	18.812.544,14	0,00	18.812.544,14	158,90%

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Ação: 8298 - Gestão Administrativa ADAPAR

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 22 - Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	123.548.949	136.680.197	5.420.264	142.100.461	136.526.642,55	136.526.642,55	135.889.273,72	96,07%
	OF	40.473.745	35.250.015	19.126.872	54.376.887	26.421.434,04	22.744.733,38	22.744.733,38	48,58%
	Total	164.022.694	171.930.212	24.547.136	196.477.348	162.948.076,59	159.271.375,93	158.634.007,10	82,93%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.020.000	1.510.000	510.000	2.020.000	733.352,12	675.781,04	675.781,04	36,30%
	Total	1.020.000	1.510.000	510.000	2.020.000	733.352,12	675.781,04	675.781,04	36,30%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	123.548.949	136.680.197	5.420.264	142.100.461	136.526.642,55	136.526.642,55	135.889.273,72	96,07%
	OF	41.493.745	36.760.015	19.636.872	56.396.887	27.154.786,16	23.420.514,42	23.420.514,42	48,14%
	Total	165.042.694	173.440.212	25.057.136	198.497.348	163.681.428,71	159.947.156,97	159.309.788,14	82,46%



QDD Quadro de Detalhamento de Despesa Ação por Fonte - Oficial até o mes 12 / 2024



Exercício: 2025

Órgão Setorial / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Fonte			Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária (acumulado)	Contingenciado (acumulado)	Orçamento Atualizado (acumulado)	Total Descentralização (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado (acumulado)	Saldo p/ Pré - Empenho (acumulado)	Despesas Empenhadas (acumulado)	Saldo Disponível à Empenhar (acumulado)	Despesas Liquidadas (acumulado)	Despesas Pagas (acumulado)
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência					0,00	1.074.129,91	0,00	1.074.129,91	1.074.129,91	1.074.129,86	0,05	1.074.129,86	0,05	926.971,82	926.971,82
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná					0,00	1.074.129,91	0,00	1.074.129,91	1.074.129,91	1.074.129,86	0,05	1.074.129,86	0,05	926.971,82	926.971,82
8298 - Gestão Administrativa ADAPAR					0,00	1.074.129,91	0,00	1.074.129,91	1.074.129,91	1.074.129,86	0,05	1.074.129,86	0,05	926.971,82	926.971,82
F653320122228298 - Gestão Administrativa ADAPAR					0,00	1.074.129,91	0,00	1.074.129,91	1.074.129,91	1.074.129,86	0,05	1.074.129,86	0,05	926.971,82	926.971,82
501	000250	0000			0,00	1.074.129,91	0,00	1.074.129,91	1.074.129,91	1.074.129,86	0,05	1.074.129,86	0,05	926.971,82	926.971,82
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior					0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33	107.657,33	0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná					0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33	107.657,33	0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33
8298 - Gestão Administrativa ADAPAR					0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33	107.657,33	0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33
F653320122228298 - Gestão Administrativa ADAPAR					0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33	107.657,33	0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33
501	000250	0000			0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33	107.657,33	0,00	107.657,33	0,00	107.657,33	107.657,33
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento					171.240.559,00	185.579.986,76	28.169.235,00	213.749.221,76	-1.181.787,24	175.117.653,78	10.462.332,98	175.112.765,46	10.467.221,30	162.297.715,90	161.660.347,07
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná					171.240.559,00	185.579.986,76	28.169.235,00	213.749.221,76	-1.181.787,24	175.117.653,78	10.462.332,98	175.112.765,46	10.467.221,30	162.297.715,90	161.660.347,07
8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR					5.360.000,00	12.075.796,00	2.870.000,00	14.945.796,00	0,00	11.586.339,87	489.456,13	11.586.339,87	489.456,13	2.509.966,09	2.509.966,09
F653320609228267 - Defesa Agropecuária ADAPAR					5.360.000,00	12.075.796,00	2.870.000,00	14.945.796,00	0,00	11.586.339,87	489.456,13	11.586.339,87	489.456,13	2.509.966,09	2.509.966,09
501	000250	0000			4.980.000,00	9.490.000,00	2.490.000,00	11.980.000,00	0,00	9.032.340,01	457.659,99	9.032.340,01	457.659,99	1.892.274,23	1.892.274,23
700	000281	0000			380.000,00	617.692,00	380.000,00	997.692,00	0,00	617.691,86	0,14	617.691,86	0,14	617.691,86	617.691,86
799	000160	0000			0,00	1.968.104,00	0,00	1.968.104,00	0,00	1.936.308,00	31.796,00	1.936.308,00	31.796,00	0,00	0,00
8298 - Gestão Administrativa ADAPAR					165.042.694,00	172.258.424,76	25.057.136,00	197.315.560,76	-1.181.787,24	162.504.529,84	9.753.894,92	162.499.641,52	9.758.783,24	158.912.527,82	158.275.158,99
F653320122228298 - Gestão Administrativa ADAPAR					165.042.694,00	172.258.424,76	25.057.136,00	197.315.560,76	-1.181.787,24	162.504.529,84	9.753.894,92	162.499.641,52	9.758.783,24	158.912.527,82	158.275.158,99
500	000000	0000			118.128.685,00	136.680.197,00	0,00	136.680.197,00	0,00	136.526.642,55	153.554,45	136.526.642,55	153.554,45	136.526.642,55	135.889.273,72
501	000250	0000			41.493.745,00	35.578.227,76	19.636.872,00	55.215.099,76	-1.181.787,24	25.977.887,29	9.600.340,47	25.972.998,97	9.605.228,79	22.385.885,27	22.385.885,27
799	000160	0000			5.420.264,00	0,00	5.420.264,00	5.420.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9067 - Encargos Especiais ADAPAR					837.865,00	1.245.766,00	242.099,00	1.487.865,00	0,00	1.026.784,07	218.981,93	1.026.784,07	218.981,93	875.221,99	875.221,99
F653328846999067 - Encargos Especiais ADAPAR					837.865,00	1.245.766,00	242.099,00	1.487.865,00	0,00	1.026.784,07	218.981,93	1.026.784,07	218.981,93	875.221,99	875.221,99
501	000250	0000			782.009,00	1.191.005,00	241.004,00	1.432.009,00	0,00	1.011.023,07	179.981,93	1.011.023,07	179.981,93	861.023,07	861.023,07
799	000160	0000			55.856,00	54.761,00	1.095,00	55.856,00	0,00	15.761,00	39.000,00	15.761,00	39.000,00	14.198,92	14.198,92

Documento: **RelatoriodeGestao2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 31/03/2025 16:38 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:43 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c6f78779fb18e4cdcd013f3d5dea1f1.

**RELATÓRIO DA ÁREA DE CONTROLE
INTERNO
EXERCÍCIO 2024**

O presente relatório tem por objetivo atender os termos da Instrução Normativa TCEPR nº 190, de 06/11/2024, que regulamenta a Prestação de Contas no exercício 2024, das Entidades Estaduais do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Fundos Especiais, ao TCEPR.

APRESENTAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada por meio da Lei n.º 17.026, em 20/09/2011, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, autonomia administrativa, técnica e financeira.

Na condição de Autarquia, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná instituiu Unidade Técnica que contém atividades relacionadas a controle interno, transparência, controle social, ouvidoria, integridade e compliance.

Nomeou servidores do seu quadro próprio¹ em cumprimento ao art. 14 da Lei Estadual 21.352 de 01/01/2023² que regulamenta o Sistema Estadual de Controle Interno e item c, alínea III, do art. 16.

Embora a legislação estadual tenha instituído a corregedoria em seu artigo 14, a Portaria não especificou a nomeação/designação de servidor como integrante da Unidade Técnica de Integridade e Compliance.

Na Adapar, assim a denominada Unidade Técnica de Integridade e Compliance (UTIC) está representada no novo organograma elaborado com base da nova legislação estadual³.

É vinculada ao Sistema Seagri, junto com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) e Centrais de Abastecimento do Paraná (Ceasa Paraná).

O Mapa Estratégico da Adapar, ilustrado na figura 1, tem a finalidade de traduzir a estratégia organizacional para o período de 2024 a 2027.

Proporciona aos executores da defesa agropecuária no Estado do Paraná, a visualização clara do seu papel para alcançar os objetivos da Adapar e a sua conexão com as demais áreas da Diretoria de Defesa Agropecuária, a DDA, e a Diretoria Administrativa Financeira, a DAF.

¹ Portaria Adapar nº 51/2023, de 27/02/2023, publicado no DIOE nº 11.369 de 01/03/2023, designa servidores para atuarem como agentes de integridade e compliance, controle interno, transparência e ouvidoria

² Publicado no DIOE nº 11.328, de 01/01/2023 dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências

³ Decreto Estadual nº 5.702 EM 03/05/2024 aprova o regulamento da Adapar

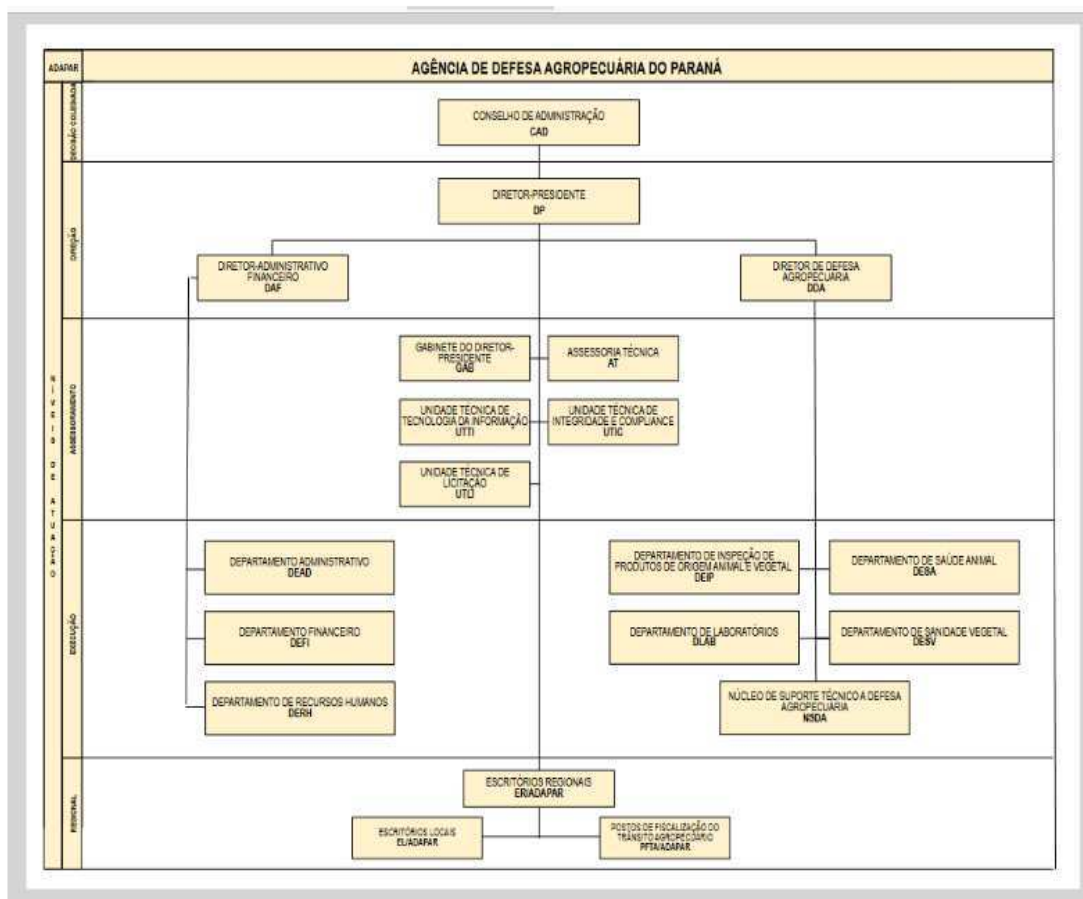
Figura 1 – Mapa Estratégico da Adapar ao Período de 2024 a 2027



Fonte: site institucional

A estrutura organizacional é constituída por nível de decisão colegiada, nível de decisão, de assessoramento, de execução e de atuação regional, representada no Organograma, na Figura 2.

Figura 2 – Organograma da Adapar



Fonte: site institucional

A execução da defesa agropecuária tem a participação de 745 servidores em exercício na Adapar, conforme descrito na tabela 1.

São distribuídos em 23 Escritórios Regionais (EL) que administram 130 Escritórios Locais (EL) e 33 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA), localizados nas divisas com outras Unidades da Federação.

Os postos de fiscalização funcionam como ponto de ingresso e ponto de rechaço de cargas em transporte rodoviário.

Tais estruturas administrativas tem a finalidade de averiguar a documentação sanitária de animais e produtos originados de outras Unidades da Federação.

A fiscalização do trânsito interestadual é atividade importante que complementa as demais ações da defesa agropecuária. Adiciona na movimentação de animais, vegetais e

produtos, um requisito importante de proteção sanitária ou mesmo, de rastreamento e localização dos mesmos, em caso de uma ocorrência sanitária.

A defesa agropecuária é executada por servidores públicos, funcionários de outras instituições cedidos para Adapar, com maior expressão, provenientes do Sistema Seagri.

A tabela 1 apresenta o quadro de servidores em 2024, por categoria. É relevante destacar que a maior parte dos servidores provenientes da SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento) manteve seu vínculo com a área de defesa agropecuária mesmo após a criação da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) em 2011.

Esse histórico reflete o papel central da SEAB na gestão de políticas de defesa agropecuária, entre outras, e a transição natural de competências e profissionais para a nova Agência, que foi criada para fortalecer e dar mais autonomia a essas atividades.

Essa continuidade também assegurou que o conhecimento técnico e a experiência acumulada ao longo dos anos fossem preservados, garantindo a eficiência e a eficácia das ações de defesa agropecuária no Estado.

Tabela 1 Quadro de Pessoal da Agência De Defesa Agropecuária do Paraná em 2024

PLANILHA FORMATADA - META 4	
CATEGORIA	
Servidores no META 4	660
Funcionários à disposição da Adapar- CEASA	9
Funcionários à disposição da Adapar- IDR-PR	11
Funcionários à disposição da Adapar- SEAB	60
Funcionário da Assembleia à disposição da Adapar	1
Funcionário Detran à disposição da Adapar	1
Funcionário Casa Civil	3
TOTAL	745
Servidores da Adapar à Disposição de Outros Órgãos	17
Servidores em Exercício na Adapar	728

Fonte: Meta 4 Referencia Folha de Pagamento agosto /2024

Elaboração: DERH

Nos municípios que não são sede de Escritórios Locais da ADAPAR, a partir de 2012, foram instalados Escritórios de Atendimento Municipal (EAM) com o propósito de atender produtores, comerciantes e transportadores que necessitam dos serviços.

Nesses locais, servidores municipais, sob supervisão e controle da ADAPAR, tem a responsabilidade de emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), boletos de taxas, receber comprovantes de vacinação contra doenças e registrar essas informações nos bancos de dados da ADAPAR. São tarefas selecionadas delegáveis sob supervisão.

A autorização ocorre por meio da publicação de uma Portaria específica.

Em termos gerais, assim está apresentada a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, a Adapar. O detalhamento dos serviços e programas sanitários, são disponibilizados no site institucional⁴.

O documento que será apresentado nas páginas seguintes, tem o objetivo de atender às determinações da Instrução Normativa TCEPR, que regulamenta o envio das Prestações de Contas das Entidades Estaduais vinculadas aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e da Defensoria Pública.

As seções do documento foram organizadas de acordo com o Plano de Trabalho (anexo I), com o intuito de facilitar a identificação das atividades realizadas em seus respectivos grupos. São grupos segmentados em ações dirigidas ao TCE/PR, a CGE/PR e a Adapar.

Após o relato de cada atividade realizada em 2024, o agente comenta sobre o alcance do Objetivo por meio do Indicador descrito no Plano de Trabalho 2024.

METODOLOGIA

As atividades da Área de Controle Interno da ADAPAR em 2024, seguiram o Plano de Trabalho ⁵, que guiou as ações realizadas ao longo do ano.

Durante esse período, foram aplicados diversos procedimentos e técnicas de controle para avaliar a adequação ou insuficiência dos processos administrativos e financeiros internos.

Entre as principais técnicas utilizadas, destacam-se:

- Exame documental: análise de documentos relacionados aos processos avaliados;
- Entrevistas: conversas com os responsáveis pelas atividades para esclarecer dúvidas e coletar informações;
- Testes de observância: verificação do cumprimento de normas e procedimentos;
- Inspeções físicas: observação direta de estruturas ou operações;
- Análise por amostragem: avaliação de uma parte representativa do todo.

Os resultados dessas ações foram registrados detalhadamente por meio de anotações, memórias de cálculo e consultas a bases digitais. Após a análise das evidências coletadas, foram elaborados relatórios que reuniram os achados das inspeções.

Quando foram identificadas não conformidades, elas foram documentadas e encaminhadas aos gestores responsáveis. Esses gestores analisaram as situações e definiram

⁴ Disponível em <https://www.adapar.pr.gov.br/>

⁵ Disponível em <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Integridade-e-Compliance-NIC>, Homologação Portaria Adapar nº 73/2024, de 23/02/2024, publicado no DIOE nº 11.606

as prioridades para implementar as ações corretivas necessárias, garantindo maior eficiência e conformidade nos processos internos.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE 1 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As atividades deste grupo planejadas em 2024, foram delineadas com a finalidade de assegurar a conformidade institucional relacionado ao TCEPR, consoante ao Plano de Governo e Plano Plurianual. É composto por:

- Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno referente ao exercício 2024;
- Apensar o Relatório da Controladoria-Geral do Estado⁶ na Prestação Anual, referente ao exercício 2023;
- Acompanhar envio da prestação de contas 2023 ao TCE/PR, no prazo estabelecido;⁷

Na Adapar, a Prestação de Contas ao TCEPR é estruturada no Departamento Financeiro (DEFI). Em 2024 o agente de controle enviou ao Departamento Financeiro na data de 15/04/2024, dentro do prazo estipulado, no sentido de reforçar a eficiência e a responsabilidade no processo de prestação de contas.

O Indicador para medir o alcance da meta da atividade foi o envio, dentro do prazo, do Relatório e Parecer do Controle Interno ao Departamento responsável pela totalização da Prestação Anual de Contas do exercício de 2023. Assim, a meta foi considerada cumprida.

Ainda compondo as atividades deste grupo, embora destinada a CGE, foi previsto o envio de cópia do Relatório e Parecer do Agente de Controle Interno, integrante da Prestação Anual de Contas ao TCEPR, à Coordenadoria de Controle Interno da CGE⁸.

De forma semelhante, a última etapa da Atividade 1 (Relatório de Prestação de Contas) descrita no Plano, cumpre a normativa da Controladoria Geral do Estado, que atribuiu ao agente de controle, a responsabilidade de monitorar os apontamentos e as determinações do TCEPR á Adapar, nos Acórdãos das Prestações de Contas⁹.

É presumível que o sentido do monitoramento, foi proporcionar e demonstrar o comprometimento institucional com a melhoria contínua e a mitigação de falhas identificadas.

⁶ O documento contém as atividades executadas em nível de Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria de Ouvidoria, Coordenadoria de Corregedoria, Coordenadoria de Transparência e Controle Social e Coordenadoria de Integridade e Compliance

⁷ Instrução Normativa n.º 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), incisos I do art. 6º, inciso III, IV e V do art. 9º

⁸ Conforme art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa CGE 03/2024

⁹ Conforme art. 15 da Instrução Normativa CGE nº 02/2024

ATIVIDADE 2 ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO 1- Acompanhar e Executar os Formulários do e-CGE

Nas atividades pertinentes a Controladoria Geral do Estado (CGE/PR), o relato das atividades realizadas no exercício 2024, do agente de controle interno teve como base principal, identificar se a Adapar obteve a eficiência e conformidade na gestão pública, se promoveu resultados claros e alinhados às políticas institucionais.

As políticas consolidadas por meio do Plano de Governo e Plano Plurianual, tem o propósito de execução com as garantias de eficiência e conformidade na gestão pública. Tenciona promover resultados claros e alinhados às políticas institucionais.

A área de controle interno utiliza como ferramentas de inspeção, formulários contendo questões que inquiram sobre a conformidade na execução de processos internos. Tais formulários contém quesitos elaborados em nível de CGE.

Em 2024, foram 132 quesitos nos temas administração de materiais e bens, sistemas GPM, GPI e segurança no trabalho por meio de dois formulários.

O Indicador selecionado no Plano de Trabalho, foi o envio do formulário dentro do prazo. Em nível de área de controle interno, parcialmente cumprido, em razão de que no formulário 01/2024, foi solicitado dilação do prazo de entrega. No formulário 02, o prazo foi cumprido.

Na Agência os conteúdos das questões foram repassados ao conhecimento dos gestores, logo após o recebimento. De acordo com o tema dos quesitos, são entrevistados responsáveis por áreas, solicitados documentos para análise e anexação.

Ocasionalmente são realizadas inspeções in loco.

Eventualmente as questões dos formulários são difíceis de aplicar e parecem desconectadas dos processos da Administração Pública Estadual.

Considerando a dimensão da Agência, a análise utilizada a planilha de amostragem do Siac.

Houve uma intensa colaboração dos servidores no esclarecimento dos processos e na aplicação do formulário. Há eventuais dificuldades em nível de gestores da alta hierarquia em cumprir prazos que lhes são atribuídos na tramitação dos formulários.

Em 2024, há indícios, até então, de que as etapas dos formulários serão cumpridos com a elaboração de plano de ação para as medidas corretivas.

O detalhamento dos formulários aplicados no exercício 2024, estão disponíveis no Relatório Consolidado¹⁰, parte integrante da Prestação de Contas contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado em anexo a Prestação de Contas.

OBJETIVO 2- Avaliar e encaminhar Movimentação de Pessoal

Em 2024¹¹, a cada quatro meses, foi enviado à CCI/CGE um relatório em formato de planilha chamado "Acompanhamento Quantitativo de Pessoal". O mesmo foi instituído no exercício de 2020 e segue desde então.

A origem dos dados inseridos na planilha provém do Sistema Meta4, a extração dos registros é feita em nível de recursos humanos e compilado para a planilha

A composição do quadro de servidores e funcionários na Adapar, é diversificada, mas origem em comum no Sistema Seagri, em maior proporção.

Há funcionários à disposição da Adapar provenientes das Centrais de Abastecimento do Paraná (Ceasa), da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), servidores da SEAB à disposição da Adapar, funcionário da Assembleia Legislativa do PR e funcionários da Casa Civil.

Há também servidores da Agência à disposição de outros órgãos.

A tabela abaixo cita os tópicos requeridos no relatório.

Tabela 2 – Informações Requeridas na Planilha de Acompanhamento Quantitativo de Pessoal

DESCRIÇÃO
Efetivos do Órgão do QPPE
Efetivos do Órgão do QPDA
Total de Efetivos com Cargo em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada
Abono Permanência
Licença Remuneratória
Aposentadorias no Período
Total de Cargos em Comissão do Órgão
Total de Cargos de Outro Órgão
Total de Efetivos de Outro Órgão
Total de Efetivos com Cargo em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada
Total de Efetivos de Outro Poder
Total de Efetivos com Cargo em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada

¹⁰ Art. 10, Inciso V da Instrução Normativa TCEPR nº 190_2024

¹¹ Em atendimento ao Art. 13 da Instrução Normativa CGE nº 02/2024

Total de Efetivos à Disposição/Cessão em Outro Órgão
Abono Permanência
Aposentadoria no Período
Total de CRES
CRES com Função Gratificada
CRES com Cargo em Comissão
Estagiários com Nível Médio
Estagiários com nível Superior
Total de Funcionários no Redutor

Fonte: Meta 4

Elaboração: ACI

É presumível que o envio quadrimestral da planilha de movimentação de pessoal, proporciona a CGE uma possível verificação da conformidade com as normas legais e institucionais, promovendo uma gestão eficiente e transparente.

O Indicador deste Objetivo é o envio da planilha dentro do prazo, tendo sido cumprido no exercício 2024.

Segue a transcrição do relatório descritivo que acompanhou a planilha Acompanhamento Quantitativo - Quadro de Pessoal para a CGE em 2024.

1º QUADRIMESTRE

Neste primeiro quadrimestre de 2024, constatou-se novos códigos e denominações de vantagens, o 1610 - Subsídio de Função Comissionada:

Executiva FCE e o 1582 - Subsídio de Cargo Comissionado Executivo CCE.

1582 Subsídio de Cargo Comissionado Executivo CCE

1610 Subsídio Função Comissionada Executiva FCE

1851 Função Comissionada de Confiança

1872 Substituição Função Comissionada de Confiança

1169 Substituição Cargo em Comissão

1852 Substituição Função Comissionada de Confiança

Cargo Comissionado Executivo CCE

PSS 27 funcionários

2º QUADRIMESTRE

Na Adapar a planilha Acompanhamento Quantitativo do Quadro de Pessoal, relatada quadrimestralmente utiliza fonte do Departamento de Recursos Humanos extraído do Sistema Meta4 da SEAP. A planilha atual não contempla as opções de códigos utilizados no Meta4, sendo assim, as informações extraídas desde janeiro de 2024, foram transcritas na tabela em anexo.

Neste segundo quadrimestre de 2024, constatou-se denominações de vantagens e identificação numérica diferente, já relatadas no primeiro quadrimestre, além de outras. Basicamente são três modalidades de funções (Comissionada de

Confiança, Comissionada Executiva e Gestão Pública). Há de novo, revisões e substituições nas Funções.

Com estas constatações no segundo semestre, os campos da planilha não foram preenchidos por não ser possível identificar a correspondência na nomenclatura. A planilha contém os CARGOS EM COMISSÃO (Total de Cargos do Órgão e Total de Cargos de Outro órgão); EFETIVOS DE OUTROS ÓRGÃOS e EFETIVOS DE OUTRO PODER (Total de Efetivos com Cargos em Comissão, Total de Efetivos com Função Gratificada) e TOTAL DE CRES (Total de CRES com Cargo em Comissão).

OBJETIVO 3 - Inspecionar os registros dos atestados médicos, odontológicos, declarações de acompanhamento, de presença/comparecimento em consultas e exames de diagnóstico

Embora a inclusão da inspeção tenha sido instituído pela CGE/CCI no exercício 2020¹², na Agência a implantação ocorreu a partir do Plano de Trabalho no ano de 2022 e 2023¹³.

A estruturação da inspeção contou com o suporte do Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar (SGQA) com a homologação de um Procedimento Operacional Padronizado (POP), intitulado Inspeção e Monitoramento na Comprovação dos Afastamentos Relacionados a Saúde de Servidores/Funcionários.

O POP serviu para padronizar a execução das tarefas e procedimentos em nível de escritórios descentralizados e proporcionou a inspeção de forma consistente, minimizando desvios e variações.

Consistiu de forma simplificada, na inspeção em comprovantes de afastamento dos servidores, funcionários à disposição e cargos comissionados, dos atestados médicos, odontológicos, entre outros.

Em 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho, a área de controle interno iniciou o monitoramento da ação inicial de controle. Foi realizado de forma escalonada em 10 Escritórios Regionais perfazendo o total de 39,2% dos servidores. O monitoramento segue em 2025.

O Objetivo 3 contém dois Indicadores, sendo o número de inspeções de monitoramento e o percentual de inspeções de monitoramento. No exercício 2024, a área de controle interno realizou 10 inspeções de monitoramento que corresponde a 32,2% das unidades administrativas e 39,2% dos servidores e funcionários cedidos para a Adapar. Os documentos examinados estavam conformes de acordo com a normativa da CGE.

¹² Por meio da Resolução CGE nº 05/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10606 de 16 de janeiro de 2020

¹³ Respectivamente com 775 e 780 servidores em exercício na Adapar, conforme planilha DERH - Folha Efetivos de Pagamento – setembro 2022 e 2023

ATIVIDADE 3 - ACOMPANHAR AS DEMANDAS DOS CONTROLES EXTERNOS

A inspeção documental, monitorou e acompanhou as demandas dos entes de controle externo direcionadas à Agência. Esse processo incluiu verificar a observância dos prazos estipulados e o atendimento integral das solicitações, além de emitir manifestações formais.

Na opinião do agente de controle, conhecer tais solicitações oportunizaram em 2024, identificar áreas sensíveis, sugestivas de acompanhamento.

O acompanhamento se fez mensalmente por meio de uma planilha denominada de “Demandas de Controle Externo”, conforme modelo estabelecido pela CGE/CCI ¹⁴, demonstrado na tabela 3. O agente de controle formalizou a solicitação dirigida a chefia de gabinete, analisou o conteúdo, registrou na planilha demandas recebidas e enviou a CGE até o prazo estipulado.

É suposto que a sistematização garantiu a conformidade com os requisitos legais e contribui para a transparência e eficiência na gestão das demandas externas. Embora não tenhamos recebido feedback.

O Indicador estabelecido no Plano de Trabalho ao objetivo 4, foi o envio das informações dentro do prazo e em 2024, houve atraso do envio a CGE, nos meses de maio, junho e agosto.

Tabela 3 – Descrição das Informações Requeridas

Órgão / entidade
Órgão de controle externo
Documento
E-protocolo
Data de entrada
Prazo para resposta
Demanda (Anexar o documento)
Resposta do Órgão (Descrição sucinta)
Manifestação e/ou ciência do agente de controle
Data do envio da resposta

Fonte: Planilha Demandas de Controle Externo – CCI/CGE

Elaboração: ACI

¹⁴ Disponível no anexo da Resolução CGE nº 08/2021

ATIVIDADE 4 MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O monitoramento das recomendações, ressalvas e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) é uma atividade essencial para garantir a eficiência, legalidade e transparência na gestão pública.

A execução da atividade e a planificação anual, foi regulamentada em meados de 2024, em nível de CGE¹⁵.

Com foco na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), a atividade do agente de controle interno em 2024, teve como objetivo planejar, acompanhar e avaliar as ações corretivas e efetivas, adotadas em resposta aos apontamentos realizados. A atividade incluiu também recomendações provenientes da 1ª Inspeção do TCE/PR.

O foco foi promover a regularização das não conformidades indicadas pelo TCEPR e a melhoria contínua da gestão pública. O planejamento e a execução do monitoramento são essenciais para verificar a eficácia das ações corretivas e assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis.

Quanto a relevância, o monitoramento foi vinculado a instrumentos fundamentais de planejamento e controle, Plano de Governo, Plano Plurianual (PPA) e normas reguladoras do controle interno e externo.

Esses elementos oportunizaram o destaque quanto a importância estratégica dessa atividade de controle para a gestão pública, reforçando o compromisso com a governança.

O processo de monitoramento da área de controle interno envolveu etapas estruturadas para assegurar a eficácia da atividade. Iniciou com a identificação de apontamentos emitidos pelo TCE/PR em prestações de contas de exercícios anteriores, seguido do planejamento e execução das inspeções de monitoramento para verificar o cumprimento das recomendações nos Departamentos.

No decorrer do exercício 2024, nas recidivas ou persistência de inconformidades, relacionadas ao TCEPR, a área de controle recomendou medidas corretivas aos gestores institucionais, reforçou a necessidade de adequação às normas e diretrizes estabelecidas.

¹⁵ art. 3º, III da Instrução Normativa CGE nº 02/2024 dioe

Essa abordagem sistemática visou assegurar que as determinações do TCE/PR fossem tratadas de forma prioritária e eficaz, fortalecendo a gestão pública no Paraná e promovendo a confiança nos mecanismos de controle externo.

Importa salientar que o papel do agente de controle é recomendar adequação aos gestores em caso de constatação de não conformidade. e principalmente a conformidade destes.

O monitoramento da atividade relatada, teve início em 2023, a partir do levantamento destinado a identificar, desde a criação da Adapar em 2012, determinações, recomendações e ressalvas emitidas pelo TCEPR.

Assim, os gestores foram devidamente comunicados¹⁶, e o processo foi documentado. Isto posto, o Plano de Trabalho ao exercício 2024, incluiu 11 meses com execução de monitoramento de recomendações aos exercícios anteriores.

A seguir, o relatório do agente de controle interno discorrerá sobre os monitoramentos realizados nas áreas de gestão em recursos humanos quanto ao registro de frequência¹⁷, escala em Regime de Trabalho em Turno (RTT) nos postos de fiscalização interestadual¹⁸ e gestão de estoque aos materiais com prazo de validade¹⁹.

A gestão em recursos humanos foi um dos apontamentos do TCEPR. O processo foi monitorado no exercício 2024, utilizando a inspeção documental.

O monitoramento obteve a avaliação de conformidade quanto ao regime RTT de escalas 12x36, ou seja, a Agência não realiza escalas de 12x12.

A atividade da Área de Controle Interno foi regulamentada por meio de Procedimento Operacional Padronizado (POP)²⁰, avalizada no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQA) e disponibilizado para consulta interna na Área Restrita do site institucional.

¹⁶ Registrado no e Protocolo nº 20.512781-0

¹⁷ Em 2017: Implementar o adequado registro de frequência de todos os Servidores da Entidade por meio mecânico e/ou biométrico.

¹⁸ Em 2020: Obedecer ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12x12

¹⁹ Em 2019: Que se adotem medidas efetivas de controle, visando a evitar que a data de validade dos produtos expire e, caso isso ocorra, que tenham a destinação apropriada o mais breve possível.
Em 2022: Avaliar periodicamente a validade dos materiais em estoque, disponibilizando itens próximos ao vencimento e que não serão totalmente consumidos pela Entidade

²⁰ POP ACI 009 Inspeção nas escalas mensais de plantões nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA).

O relatório do monitoramento tramitou para assinaturas das chefias dos regionais que possuem postos de fiscalização ²¹.

Na inspeção, o exame documental foi realizado por amostragem na planilha de programação mensal dos servidores, em Regime de Trabalho em Turnos e permaneceu nos meses seguintes.

A segunda ação de monitoramento relativo a gestão em recursos humanos na Adapar, permanece desde a recomendação inicial em 2017 quanto ao “registro de frequência de todos os servidores em meio mecânico ou biométrico”.

O Procedimento Operacional Padronizado (POP) do Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar, descreve a inspeção e monitoramento na área de controle interno.²².

A implantação do registro avançou desde então, em nível de sede e unidades administrativas descentralizadas. Utiliza o Sistema de Ponto Eletrônico (SPE). Restou a implantação em nível de postos de fiscalização, instalados nas divisas interestaduais. Nestes postos estão sediados servidores que atuam em Regime de Trabalho em Turnos (RTT).

A implantação do registro de frequência está em andamento, à medida que as limitações relacionadas à internet nos postos de fiscalizações são progressivamente resolvidas. O agente de controle incluiu no Plano de Trabalho, desde o ano 2022 e realiza inspeções de monitoramento por meio de exame documental e entrevistas.

A segunda atividade da área de controle, ainda relacionado a gestão em recursos humanos, foi o monitoramento ao Regime de Trabalho em Turnos (RTT) em plantões em postos de fiscalização do trânsito interestadual, apontado no exercício 2020. Houve descumprimento das escalas RTT.

O monitoramento se fez conforme descrição do Procedimento Operacional Padronizado (POP) ²³.

Em 2024, o Relatório fez constar que “a Adapar cumpriu a legislação que normatiza a carga horária e a jornada de trabalho”²⁴, a Lei Estadual nº 21.112/2022. O monitoramento foi mantido no exercício, constatando a manutenção da regularidade nos registros.

²¹ Informação ACI nº 03/2024, de 16/04/2024, protocolo nº 22.033.894-0

²² 008_POP_ACI_ponto_eletronico_V001.pdf

²³ Procedimento Operacional Padronizado 009_POP_ACI_escalas_plantoes_PFTA_V001 Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar, disponível em https://adapar.intranet.pr.gov.br/system/files/SGQA/ACI/POPs/009_POP_ACI_escalas_plantoes_PFTA_V001.pdf

²⁴ Informação ACI nº 03, de 16/04/2024 referente as inspeções de monitoramento realizado do período de outubro 2023 a abril/2024

Uma terceira atividade pode ser incluída neste Grupo, por sua relação com o TCEPR, trata das diárias de alimentação e hospedagem utilizados na execução da defesa agropecuária.

Em exercícios anteriores, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCEPR²⁵ constatou que o limite máximo permitido de 40 diárias/servidor, havia sido extrapolado na Agência. Acima deste número somente mediante autorização da Casa Civil^{26 27}.

A área de controle interno estabeleceu Procedimento Operacional Padronizado para realizar o acompanhamento como medida de inspeções²⁸. A inspeção ao monitoramento utilizou exame documental no Sistema Central de Viagens e testes de observância.

Permanece a opinião do agente de controle que o fato em 2020, decorreu de duas situações evidentes, a carência de pessoal na Agência, e o período da pandemia de Covid 19, que dispôs o afastamento de servidores com comorbidades, o distanciamento social, ou os que ficaram enfermos, no período da pandemia de Covid 19.

A gestão de estoque de materiais com prazo de validade, conduzida pelo agente de controle, foi iniciada nos exercícios de 2019 e 2020, ou seja, antes da recomendação do TCEPR emitida em 2022.

A recomendação do TCEPR oportunizou um reforço na importância da ação de controle e monitoramento do agente na Adapar e a continuidade foi retomada em 2024. O monitoramento proporcionou verificar quais providências foram adotadas a partir da não conformidade constatada.

É atividade inserida no Plano de Trabalho do agente de controle e que são orientadas por meio de Procedimento Operacional Padronizado²⁹. Possui Matriz de Planejamento comunicada e homologada pelos gestores da Agência³⁰. Os relatórios da inspeção inicial e monitoramento foram apensados ao protocolado.³¹

²⁵ Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 21.404 de 1ªICE, protocolo 20.512.781-0

²⁶ Decreto Estadual nº 2.429/2019

²⁷ Solicitado e autorizado no protocolo nº 21.552.599-6

²⁸ 011_POP_ACI_regulacao_autorizacao_da_casa_civil_V001.pdf

²⁹ 001_POP_ACI_almoxarifado_URS_V001_07.11.2023.pdf;

003_POP_ACI_compatibilidade_estoques_almoxarifados_URS_V001_07.11.2023.pdf

002_POP_ACI_itens_com_prazo_de_validade_V001_07.11.2023.pdf

³⁰ Registro no E-Protocolo nº 22.059.957-4 em 22/04/2024,

³¹ Informação ACI nº 04/2019, 12/2020 e 06/2024, aguardando para incluir informação nº 07 e 08 do ER de Umuarama e Almoxarifado Central

Em 2024 a inspeção na gestão de bens de consumo na Agência, foi realizada em 6 Escritórios Regionais³² (ER), 31 Escritórios Locais (EL), além do Almoxarifado Central. Os relatórios produzidos foram enviados aos gestores³³.

Os quesitos avaliados foram mais amplos, o armazenamento de produtos com prazo de validade expirados, de quaisquer natureza e a conformidade na gestão dos estoques de bens de consumo. Outros achados não diretamente relacionados a inspeção propriamente dita, também foram relatados.

Em anos anteriores a área de controle interno recomendou avaliar os estoques de bens de consumo em ER e a respectiva equivalência com a estrutura administrativa e técnica disponível.

Outra constatação, anteriormente evidenciada e novamente observada em 2024, é a insuficiência de espaço físico adequado para a armazenagem, conservação e segurança dos materiais.

Em síntese, a recomendação do agente de controle, destacou a necessidade de fortalecer o planejamento nas aquisições e promover o descarte dos produtos vencidos e inservibilidade de outros, em desuso.

Os relatórios foram tramitados com recomendações de providências especificadas em nível de DDA e a DAF. Os achados relatados foram importantes.

Na inspeção foi constatado um problema sugestivo de ser recorrente em muitas organizações, o gerenciamento inadequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Na análise do agente de controle interno, são instrumentos fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, especialmente em atividades de risco, como as realizadas nas áreas vegetal e animal.

Esses equipamentos são regulamentados pela Norma Regulamentadora NR-6, que estabelece critérios para sua aquisição, uso, manutenção e substituição, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

O uso de EPIs com prazo de validade vencido é um fator de risco significativo, pois compromete sua eficácia e, conseqüentemente, a segurança do trabalhador.

A recomendação feita aos gestores³⁴ de dar atenção especial a esse problema é essencial para mitigar riscos e assegurar conformidade com a legislação. De forma simplificada a ação inclui o inventário, controle de validade, treinamento, conscientização, política de

³² Escritório Regionais de Curitiba, Ponta Grossa, Apucarana, Londrina, Maringá e Umuarama

³³ Protocolo nº 22.059.957-4

³⁴ Descritos na Informação ACI nº 06 e 07/2024

substituição, manutenção e armazenamento adequados.

A gestão eficaz dos EPIs é uma responsabilidade compartilhada, no caso apresentado, a detecção de falhas na validade dos equipamentos é um alerta para a necessidade de reforçar a cultura de prevenção dentro da organização.

Por meio de ações sistemáticas e proativas, é possível assegurar um ambiente de trabalho mais seguro, além de cumprir as exigências legais e éticas relacionadas à segurança do trabalho.

O monitoramento rotineiro realizado em 2024, relacionado aos prazos para prestação de contas após o retorno de viagens, foi realizado. Utilizou relatórios do Sistema Central de Viagens. Foi elaborado um Procedimento Operacional Padronizado, cuja finalidade é normatizar, padronizar o processo ³⁵.

No ponto de vista do agente de controle, parte dos atrasos ocorrem em períodos relacionados a fruição de férias em que servidores estendem as áreas de atuação, em cobertura a ausência dos demais.

Existem outros aspectos importantes a serem considerados, como a falta de servidores para desempenhar atividades de apoio administrativo. Essa carência faz com que os Assistentes de Fiscalização em Defesa Agropecuária (AFDA) e os Fiscais de Defesa Agropecuária (FDA) acabem assumindo essas funções.

Além disso, há escritórios locais da Adapar sem servidores administrativos próprios, dependendo de funcionários cedidos por prefeituras ou outras instituições semelhantes.

Com base nas considerações mencionadas, a área de controle avaliou o processo interno como estando em conformidade, uma vez que decorre de fatores alheios ao controle do servidor viajante.

Por outro lado, nos casos de atrasos nas prestações de contas que indiquem possível descaso ou esquecimento por parte do servidor, o agente de controle envia uma mensagem de alerta ao aprovador ou à chefia do Escritório Regional.

No exercício 2024, a suficiência do conteúdo do relatório técnico da viagem não foi avaliada, em exercícios anteriores o monitoramento por amostragem foi com maior expressão.

Nos casos em que o relatório técnico descritivo não explicava de forma clara a utilização dos recursos financeiros, era necessário solicitar uma complementação. O ponto principal está relacionado à transparência no uso dos recursos arrecadados pela ADAPAR por

³⁵ 005_POP_ACI_monitoramento_prestacao_contas_central_viagens_V001_07.11.2023.pdf

meio das taxas de serviço.

Dessa forma, é essencial que qualquer cidadão que acessar o Portal da Transparência consiga compreender claramente como esses recursos estão sendo utilizados.

Outra atividade monitorada de forma rotineira, são processos administrativos disciplinares e sindicâncias, instaurado no âmbito da Adapar. No exercício foram instaurados quinze sindicâncias, sete processos administrativos disciplinares e processos de investigação preliminar.

Os casos envolveram acidentes com veículos da frota oficial, condutas irregulares de servidores e recursos contra decisões emitidas, entre outras ocorrências.

As normas estaduais estabelecem a necessidade de abertura de processo administrativo e a designação de uma Comissão para a instauração do processo, a fim de validar a Decisão proferida pelo Diretor-Presidente da Adapar.

Neste conjunto de atividades planejadas para 2024, o principal objetivo da área de controle interno da Adapar é garantir que as medidas corretivas recomendadas nos Acórdãos do TCE/PR, incluindo eventuais ressalvas, recomendações e determinações, sejam devidamente implementadas, conforme os entraves sejam superados.

ATIVIDADE 5 – Elaborar POP da área de controle interno

A elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) em 2024 foi uma iniciativa do agente de controle, essencial para estruturar e registrar as práticas da Área de Controle Interno, promovendo uniformidade, eficiência e alinhamento ao Sistema de Gestão da Qualidade na ADAPAR (SGQA).

Embora a CCI/CGE tenha solicitado a revisão na inserção da atividade no Plano de Trabalho, a área de controle interno manteve em 2024 e remeteu parte destes POP's, a Coordenadoria para conhecimento.

A elaboração de tais procedimentos propicia a sistematização de tarefas, a obtenção do resultado esperado e principalmente democratiza a informação, visto que, outros agentes podem utilizar o POP e realizar a atividade.

As etapas, desde o planejamento e descrição dos procedimentos até a aprovação e publicação no SGQA, asseguraram a formalização de processos que são fundamentais para a transparência e a consistência das ações institucionais.

O Indicador definido, baseado no número de POP's publicados, oferece uma métrica objetiva para monitorar o progresso e o alcance dos objetivos.

Essa iniciativa não apenas aprimora a governança interna, mas também fortalece a imagem institucional da ADAPAR como um órgão comprometido com a qualidade e a melhoria contínua.

A criação dos POPs foi fundamental para o controle interno, pois estabeleceu um conjunto de normas e procedimentos padronizados que guiaram as operações dentro da Agência, uma vez que, no nível de CCI/CGE, não há uma descrição detalhada de "como fazer".

Além disso, a elaboração de um POP sempre oferece a oportunidade de revisar a execução das tarefas, favorecendo a melhoria contínua.

Em 2024 foram elaborados 12 Procedimentos Operacionais Padronizados, desta forma, o parâmetro do Indicador foi atingido. Está disponível na área Restrita do site institucional.

Tabela 4 Sistema de Gestão da Qualidade da Adapar - POPs e formulários da ACI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO	001_POP_ACI_almoxarifado_URS_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-25
	002_POP_ACI_itens_com_prazo_de_validade_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-25
	003_POP_ACI_compatibilidade_estoques_almoxarifados_URS_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-25
	004_POP_ACI_inspecao_registros_almoxarifados_URS_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-26
	005_POP_ACI_monitoramento_prestacao_contas_central_viagens_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-26
	006_POP_ACI_avaliacao_registros_ativ_tec_Redefesa_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-26
	007_POP_ACI_diarios_de_bordo_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-26
	008_POP_ACI_ponto_eletronico_V001.pdf 2024-02-06
	009_POP_ACI_escalas_plantoes_PFTA_V001.pdf 2024-01-26
	010_POP_ACI_integralidade_relatorio_tecnico_viagem_V001_07.11.2023.pdf 2024-01-29
	011_POP_ACI_regulacao_autorizacao_da_casa_civil_V001.pdf 2024-06-12
	012_POP_ACI_Atestados_12.06.2024.pdf
FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	RM_ACI_matrizdeplanejamento_V001_07.11.2023.docx 2023-11-14
	004_FORM_ACI_relatorio_inspecao_V001_07.11.2023.doc 2023-11-14

	005_FORM_ACI_planodeacao_V001_07.11.2023.docx 2023-11-14
	006_FORM_ACI_registro_inspecao_almoxarifado_V001_07.11.2023.docx 2023-11-14
	007_FORM_ACI_Diariodebordo_V001_07.11.2023.xls 23-11-14
	008_FORM_ACI_escala_trabalho_RTT_PFTA_V001_07.11.2023.xls 2023-11-14
	009_FORM_ACI_Relatório de Frequência_V001_07.11.2023.xls

Fonte e elaboração: ACI

CONCLUSÃO

Em conclusão, o Relatório do Agente de Controle Interno da Adapar, que acompanha a Prestação de Contas no exercício 2024, tenciona refletir o comprometimento da organização em cumprir sua missão institucional perante o setor agropecuário, utilizando a sua infraestrutura disponível.

Assim, reconhece a conformidade da Agencia no exercício 2024, por sua responsabilidade na administração pública estadual.

Quanto à área de controle interno, durante este período, foram realizados esforços significativos para cumprir o Plano de Trabalho. As recomendações foram apresentadas aos gestores, cabendo a eles a decisão de acatá-las ou não.

É importante destacar que o agente de controle reconhece os desafios enfrentados pelos Departamentos da Adapar, destaca que se dedicaram ao propósito de otimizar os processos, corrigir eventuais desvios e garantir a correta aplicação dos recursos.

A prestação de contas não se limita a um exercício de conformidade, mas também é uma oportunidade de avaliar os pontos fortes e as áreas de melhoria, buscando sempre a evolução na gestão administrativa e financeira da organização.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2024

Celia Mayumi Kiriya Trentini
Agente de Controle Interno
Unidade Técnica de Integridade e Compliance

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2024

PLANO DE TRABALHO 2024

DIRETRIZES E GOVERNANÇA

CELIA MAYUMI KIRYU TRENTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

OTAMIR CESAR MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

ADALBERTO LUIS VALIATI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MANOEL LUIZ DE AZEVEDO
DIRETOR DEFESA AGROPECUÁRIA

CÉLIA MAYUMI KIRYU TRENTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

<u>1.</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>2.</u>	<u>ADAPAR</u>	<u>5</u>
<u>3.</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>7</u>
<u>4.</u>	<u>PLANO DE AÇÃO</u>	<u>9</u>
<u>5.</u>	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>13</u>

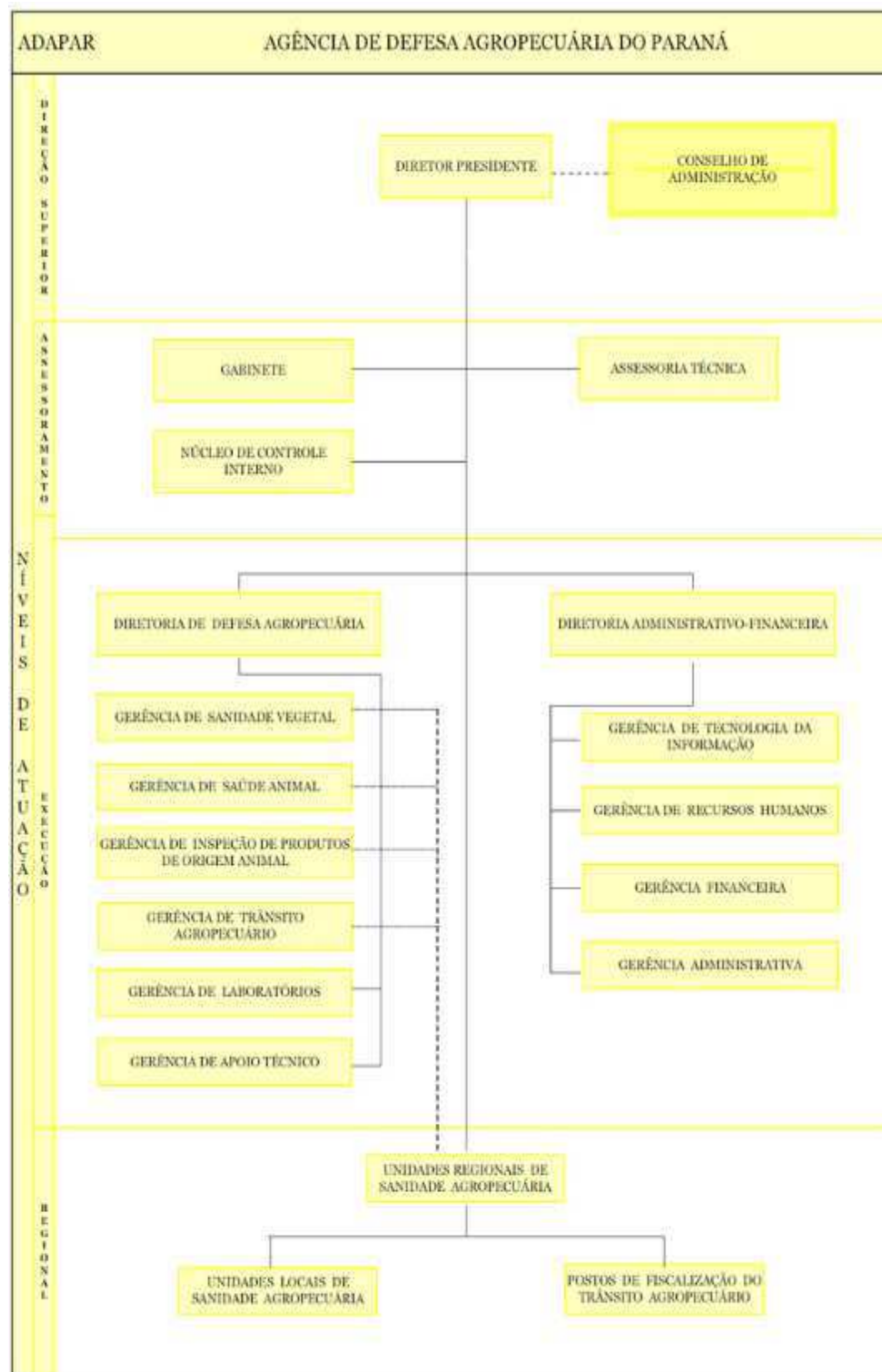
1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno da ADAPAR, designado pelo ato Portaria nº 51, publicada no DIOE Edição nº 11.369, de 01 de março de 2023, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, com a finalidade de publicizar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo da Adapar durante o ano de 2024.

2. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESTRUTURA

Novo modelo aguardando aprovação.



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidades compartilhadas entre as partes interessadas, em benefício da sociedade.

VISÃO

Consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária.

VALORES

Comprometimento, Cooperação, Credibilidade, Efetividade, Ética, Imparcialidade, Inovação, Qualidade, Responsabilidade, Sustentabilidade e Transparência.

3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado– CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.

Quadro 2 – Legislações Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências..
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da ADAPAR estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE n.ºs 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI da ADAPAR

ATIVIDADE 1																		
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS																		
OBJETIVO		Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno que acompanha a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e <i>Compliance</i>															
			Ação de controle															
			TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023															
			Outros: Monitorar Apontamentos e Determinações do Tribunal Pleno e da 1º Inspetoria do TCEPR															
PRAZO		2 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i.	Verificar as orientações da prestação de contas na IN n.º 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).																
	ii.	Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º da IN nº 182/2023 para a prestação da ADAPAR respectivamente.																
	iii.	Apensar Relatório da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o inciso V do art. 9º da IN nº 182/2023 para a prestação da ADAPAR.																
	iv.	Acompanhar envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2024 e até 30 de abril de 2024, em atenção aos prazos previstos nos incisos I do art. 6º da IN nº 182/2023, respectivamente.																
	v.	Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.																
	vi.	Monitorar apontamentos e determinações ao exercício 2023																
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR(ES)		Envio do Relatório e Parecer do Controle Interno, dentro do prazo, ao responsável pela totalização da Prestação Anual de Contas ao exercício 2023.																

ATIVIDADE 2																		
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO																		
OBJETIVO 1		Acompanhar e executar os formulários.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual																
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																
		Ação de controle: art. 3º, V da IN CGE nº 02/2024																
		Outros:																
PRAZO		11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE. Acompanhar o cumprimento dos prazos do plano de ação, cuja promoção e elaboração é recomendada e atribuída aos gestores institucionais, para não conformidades.																	
	ii. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2024.																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR(ES)		Envio do formulário dentro do prazo.																
OBJETIVO 2		Avaliar e encaminhar o PPA e Transferências Voluntárias, se houver, e Movimentação de Pessoal.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual: art. 74, I da Constituição Federal																
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																
		Ação de controle: art. 3º, II da IN CGE nº 02/2024																
		Outros:																
PRAZO		02 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Elaborar e enviar para a ciência e decisão das prioridades institucionais que couber, aos Gestores da Adapar, o Relatório de Avaliação do PPA 2024-2027, conforme art. 12 da IN CGE nº 02/2024.																	
	ii. Encaminhar à CGE o Relatório do PPA 2024-2027, para conhecimento e cientificação da decisão dos gestores da Adapar.																	
	iii. Elaborar e enviar para ciência e decisão das prioridades institucionais que couber, aos Gestores da Adapar, o Relatório de Avaliação e Monitoramento da Movimentação de Pessoal.																	
	iv. Encaminhar à CGE o Relatório de Avaliação e Monitoramento da Movimentação de Pessoal, para conhecimento e cientificação da decisão dos gestores da Adapar.																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR(ES)		i. Envio dos relatórios dentro do prazo.																

OBJETIVO 3		Inspeccionar os registros dos atestados médicos, odontológicos, declarações de acompanhamento, de presença/comparecimento em consultas e exames de diagnóstico.																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																
			Ação de controle: art. 3º, IV da IN CGE nº 02/2024																
			Outros:																
PRAZO		11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i. Planejar o monitoramento dos documentos apresentados ao acompanhamento dos afastamentos legais, conforme Resolução CGE nº 05/2020.																		
	ii. Inspeccionar documentos, elaborar relatório de monitoramento e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade. Emitir recomendação sobre eventuais não conformidades constatadas nos registros dos afastamentos legais. Recomendar Plano de Ação.																		
RECURSO		Pessoal																	
		Financeiro																	
		Outros:																	
INDICADOR(ES)		i. Número de inspeções de monitoramento																	
		ii. Percentual de inspeções monitoramento= $\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de unidades administrativas monitoradas}}{\text{N}^{\circ} \text{ total de unidades administrativas}}$																	

ATIVIDADE 3																		
ACOMPANHAR AS DEMANDAS DOS CONTROLES EXTERNOS																		
OBJETIVO		Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados à ADAPAR, verificando a observância dos prazos e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual																
		Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																
		Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024																
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023																
		Outros: Cientificar a CGE sobre as demandas dos entes de controle externo dirigidas a Adapar																
PRAZO		11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Preencher planilha de acompanhamento, conforme Anexo da Resolução CGE nº 08/2021.																	
	ii. Encaminhar, mensalmente, à CGE/CCI as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE nº 08/2021.																	
RECURSO	Pessoal																	
	Financeiro																	
	Outros:																	
INDICADOR(ES)		Envio das informações dentro do prazo.																

ATIVIDADE 4																							
MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ																							
OBJETIVO		Planejar o monitoramento, acompanhar e avaliar as medidas adotadas na ADAPAR, para implementação de ações efetivas, corretivas sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR, inclusive da 1º Inspeetoria do TCEPR.																					
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																				
			Plano Plurianual																				
			Plano de Integridade e <i>Compliance</i>																				
			Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024																				
			TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023																				
			Outros:																				
PRAZO		11 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Identificar apontamentos e determinações do TCEPR nas Prestações de Contas da Adapar em exercícios anteriores, planejar inspeções de monitoramento																						
	ii. Se constatar recidivas, recomendar medidas corretivas aos gestores institucionais																						
RECURSO		Pessoal																					
		Financeiro																					
		Outros:																					
INDICADOR(ES)		Envio das informações dentro do prazo																					

ATIVIDADE 5																	
ELABORAR POP DA ÁREA DE CONTROLE INTERNO																	
OBJETIVO		Aderir ao Sistema de Gestão da Qualidade na ADAPAR – SGQA, elaborando e publicando PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO – POP’S, com a finalidade de demonstrar as ações de controle interno															
RELEVÂNCIA			Plano de Governo														
			Plano Plurianual														
			Plano de Integridade e <i>Compliance</i>														
			Ação de controle														
			TCE/PR														
			Outros: Registrar procedimentos de trabalho														
PRAZO		09 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Planejar e descrever procedimentos																
	ii. Aprovar no SGQA																
	iii. Publicar																
RECURSO		Pessoal															
		Financeiro															
		Outros:															
INDICADOR(ES)		Número de POP publicado															

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno Da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como fica de acordo com o presente plano de trabalho, o Diretor Presidente da ADAPAR.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

CELIA MAYUMI KIRYU TRENTINI
Agente de Controle Interno

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2024.

Celia Mayumi Kiriya Trentini

Agente de Controle Interno

Unidade Técnica de Integridade e *Compliance*

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

ÓRGÃO

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados,

responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

CÉLIA MAYUMI KIRIYU

E-mail: trentini@adapar.pr.gov.br

Telefone: (41) 3313 - 4168

Ato de Designação: PORTARIA 240/20

Gestor

Otamir Cesar Martins

E-mail: otamir@adapar.pr.gov.br

Telefone: 41 3313 4013

Formulário

Form_01_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/04/2024

Data do 1º envio: 17/06/2024

Situação: Em execução

Tabela Form_01_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	69
Achados	9

Recomendações	9
Planos de Ação Gerados	5
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	4
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	5
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2024_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	17/06/2024	08/07/2024 (concluído em 08/07/2024)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	08/07/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	08/07/2024	29/07/2024 (concluído em	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARI	Responder formulário

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES
EXERCÍCIO 2024

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
		18/07/2024		A DO PARANA (ADAPAR)	
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	18/07/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	24/07/2024	01/08/2024 (concluído em 01/08/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	01/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	09/08/2024	21/08/2024 (concluído em 21/08/2024)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	21/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES
EXERCÍCIO 2024

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				A DO PARANA (ADAPAR)	
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	21/08/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2024	08/10/2025	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2024	08/10/2025	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2024	08/10/2025	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2024	08/10/2025	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
					Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2024	08/10/2025	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Sistema de Bens e Materiais
Administrativa	Bens Imóveis
Administrativa	Bens Intangíveis
Administrativa	Bens Móveis
Administrativa	Controle Patrimonial
Administrativa	Inventário
Administrativa	Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM
Administrativa	Veículos próprios

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Bens Móveis" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: Não há designação formal do Administrador de Unidade no Sistema GPM para atuar no órgão/entidade.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, a evidência exarada na motivação pelo Agente, e a importância de garantir a independência e a objetividade na gestão do patrimônio, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão, ao designar o “Administrador de Unidade” ou “Validador” no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, evite nomear o chefe do setor administrativo ou seu assistente para essas funções. Recomenda-se a escolha de um servidor, preferencialmente com conhecimento técnico em gestão patrimonial. Designar o chefe do setor administrativo ou seu assistente como Administrador ou Validador no Sistema GPM cria um conflito de interesses, pois essa pessoa teria o poder de registrar e controlar os mesmos ativos pelos quais é responsável.

Plano de Ação

Elaboração de minuta de portaria de designação de Administrador do GPM para análise e publicação pela Diretoria.

Prazo de Execução

85 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPM e SIAFIC. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa.

Plano de Ação

Estabelecer rotina periodica de comparação e análises entre as informação advindas do sistema GPM, GPI e SIAFIC através de procedimento.

Prazo de Execução

85 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não são realizadas mensalmente a conciliação entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações patrimoniais, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que, diante das limitações de integração entre os sistemas SIAFIC e GPM, o órgão elabore um Plano de Ação para estabelecer rotinas e procedimentos destinados à conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis. A execução dessas conciliações é fundamental para assegurar que os registros contábeis reflitam com precisão a realidade dos bens móveis da entidade. A falta de conciliação pode levar a discrepâncias que comprometem a integridade das informações financeiras, dificultando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisões informadas. Além disso, a conciliação regular contribui para a identificação e correção de erros e inconsistências, garantindo a transparência e a precisão dos relatórios contábeis e patrimoniais.

Plano de Ação

Estabelecer rotina periódica de comparação e análises entre as informações advindas do sistema GPM e SIAFIC através de procedimento.

Prazo de Execução

85 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou equivalente, não encaminhou, tempestivamente, os "relatórios do movimento do mês" ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS ou equivalente, conforme Anexo do Decreto Estadual n.º 2.575/2019

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de assegurar a eficiência e a conformidade nos processos, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão elabore um Plano de Ação visando a criação de um procedimento formalizado para o envio mensal dos relatórios ao NFS/SEIL, pelo NAS/SEIL, dentro do prazo estabelecido. Os

relatórios devem ser encaminhados por protocolo eletrônico, assegurando a rastreabilidade e a comprovação do envio e recebimento. O Plano de Ação deve incluir uma atividade de monitoramento e avaliação por parte do Agente de Controle, que deverá criar um cronograma mensal para verificar o cumprimento desta atividade.

Plano de Ação

Estabelecer rotina periódica à Divisão de Materiais e Patrimônio de envio das informações oriundas do sistema GPM, via e-protocolo, ao Departamento Financeiro. As informações oriundas do Sistema GPI já são enviadas mensalmente ao Departamento Financeiro, via e-protocolo, com sua origem na SEAP. Protocolo nº 21.479.200-1

Prazo de Execução

85 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O(s) registro(s) do(s) bens imóveis no Sistema GPI não está(ão) de acordo com o Balanço Patrimonial

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPI e SIAFIC, de imóveis de sua responsabilidade. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa.

Plano de Ação

Estabelecer rotina periódica de comparação e análises entre as informações advindas do sistema GPI e SIAFIC através de procedimento, afim de identificar possíveis divergências.

Prazo de Execução

85 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão ou entidade promova a designação de uma Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis. Para garantir a segregação adequada de funções e a integridade dos processos, é fundamental que os membros da comissão não sejam da área Administrativa da entidade e que não haja sobreposição de funções entre eles. Além disso, orienta-se que a comissão seja devidamente cadastrada no Sistema GPM. Os inventários devem ser realizados sob a supervisão da comissão, que deverá elaborar e seguir um cronograma estabelecido, bem como adotar uma metodologia definida para a execução dos trabalhos.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, a justificativa do Gestor, e os Manuais do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM – DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade revise a composição da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis e proceda ao seu devido cadastro no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não foi realizado o inventário de 2023 de todos os bens intangíveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, bem como os Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 - DPE/SEAP, e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, ressaltando que o descumprimento pode resultar em multas e sanções para o órgão, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja estabelecido, com urgência, uma rotina sistemática para a realização do inventário de todos os bens intangíveis, incluindo aqueles localizados nas Unidades/Núcleos regionais. A presente recomendação visa evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras, que podem ser comprometidas pela omissão desses bens. A falta de registro adequado prejudica a avaliação precisa da situação patrimonial e financeira do órgão.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade implemente, em conjunto com a Escola de Gestão, um programa de capacitação contínua para os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis. Essa medida é fundamental para garantir que os servidores possuam os conhecimentos e habilidades necessários para desempenhar suas funções de forma adequada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

Formulário

Form_02_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/09/2024
Data do 1º envio: 29/10/2024
Situação: Acatar as recomendações

Tabela Form_02_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	63
Achados	3
Recomendações	3
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	3

Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2024_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/10/2024	19/11/2024 (concluído em 13/11/2024)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	13/11/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	11/12/2024	19/12/2024 (concluído em 19/12/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	19/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				A DO PARANA (ADAPAR)	
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	10/01/2025	20/01/2025 (concluído em 15/01/2025)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	15/01/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Administrativa	Brigada de Incêndio
Administrativa	Segurança

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, de um Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições de controle interno avaliativo, em atenção as normas e procedimentos que trata de Auditoria e Controle.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Segurança” adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize e mantenha atualizado o Certificado junto à unidade do Corpo de Bombeiros.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance. A ADAPAR encontra-se, até o momento, na fase de execução de mitigação dos riscos.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	61
Entrevistas realizadas	520
Riscos identificados	51
Riscos Trabalhados	35
Plano de integridade	Entregue

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria, vinculada à Controladoria Geral do Estado, atua na prevenção e combate a irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, oferecendo suporte técnico e operacional às instituições públicas. Sua atuação se concentra na orientação e na apuração de desvios de conduta cometidos por agentes públicos, Lei Estadual nº 6174/70 e pessoas jurídicas que se relacionam com o poder executivo estadual, Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 11.727/2022.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no art. 16, Anexo I do Decreto 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Art. 16. *São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:*

I. *o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;*

II. *o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;*

III. *a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;*

IV. *a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;*

V. a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;

IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2024, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para alcançar seus objetivos, a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho de seus servidores e dos demais profissionais que atuam nas secretarias e órgãos aos quais estão vinculados.

Metodologia

A Coordenadoria de Corregedoria/CGE tem como principal atribuição o monitoramento dos processos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual, acompanhando todas as suas etapas, dando apoio aos servidores desde a instauração até a conclusão.

É fundamental ressaltar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, no acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, limita-se à verificação da regularidade formal dos procedimentos, assegurando a observância da legislação vigente e dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório. A análise da Coordenadoria não abrange o mérito das questões de fato, exceto em casos excepcionais nos quais haja evidente discrepância entre os elementos probatórios constantes dos autos e a conclusão adotada.

As visitas técnicas, de acordo com previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2024, foram desenvolvidos in loco.

Achados

Diante das competências desta Coordenadoria de Corregedoria, no âmbito da ADAPAR, através do e-mail e/ou protocolos, encaminhados durante o ano de 2024, foram instauradas 10 (dez) sindicâncias e 05 (cinco) processos administrativos disciplinares - PAD.

Não ocorreu intervenção ou recomendação desta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) à Secretaria.

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2024. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	537	80,27%
Solicitação	65	9,72%
Reclamação	49	7,32%
Sugestão	2	0,30%
Acesso à Informação	16	2,39%
Elogio	0	0%
Total	669	100%

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃO/ENTIDADES
EXERCÍCIO 2024



Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	668	99,85%
Atribuída	0	0%
Em Andamento	1	0,15%
Total	669	100%

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade,

integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2024, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2024, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2024, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 28 (Vinte e oito) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

01-Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)

12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)

15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)

16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)

17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

18- Pagamento de Jetons

19- Plano de trabalho do NICS (exercício 2024)

20- Rol de Informações Sigilosas

21- Extratos das contas

22- Operações financeiras

23- Cartões corporativos

24-Agenda de autoridades

25-Lista de Estagiários

26-Lista de Terceirizados

27-Política de privacidade de dados pessoais

28-Procedimentos Administrativos Correcionais

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	16
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	15
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	1
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

01- ÓRGÃO/ENTIDADE	OK
02- RELAÇÃO SERVIDORES	OK
02.1- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	OK
03.1- PATRIMONIO IMOVEL	OK
03.2- PATRIMONIO MÓVEL	OK
04.1 -PROGRAMAS	OK
04.2- PROJETOS	OK
04.3- AÇÕES	OK
04.4- METAS	LINK ERRADO
05 - REPASSES E TRANSFÊRENCIA	LINK ERRADO
06 - DESPESAS	DESATUALIZADO
07 - ATOS	OK
08 - LICITAÇÃO	OK
09 - CONTRATOS	OK
10 - IRREGULARIDADES	OK
11 - CONVENIOS	OK
12 - DESPESAS COM VIAGENS	OK
13 - PAGAMENTOS EFETUADOS	DESATUALIZADO
14 - PERGUNTAS FREQUENTS	OK
15 - ENCARREGADO	OK
16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESATUALIZADO
17 - DOAÇÕES COVID-19	OK
18 - JETONS	OK
19 - PLANO DE TRABALHO COMPLIANCE	OK

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES EXERCÍCIO 2024

19.1 - PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO	OK
19.2 - PLANO DE TRABALHO TRANSPARÊNCIA	OK
19.3 - PLANO DE TRABALHO OUVIDORIA	OK
20 - ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS	OK
21 - EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS	DESATUALIZADO
22 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DESATUALIZADO
23 - CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS	OK
24 - AGENDA DE AUTORIDADES	DESATUALIZADO
25 - ESTAGIÁRIOS	DESATUALIZADO
26 - TERCEIRIZADOS	DESATUALIZADO
27 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	OK
28 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS	OK



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo I, da Lei 4.320/64

Emitido em: 12/03/25 16:04

R\$ 1,00

INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	54.970.192,99	DESPESAS CORRENTES	140.023.581,98
TRIBUTÁRIAS	48.119.422,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.135.816,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
PATRIMONIAIS	3.455.149,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.887.765,79
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	1.914.766,59		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.480.854,24		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		
TOTAL (A)	54.970.192,99	TOTAL (A)	140.023.581,98
DÉFICIT (B)	85.053.388,99	SUPERÁVIT (B)	0,00
TOTAL I (A + B)	140.023.581,98	TOTAL I (A + B)	140.023.581,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.202.000,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	10.202.000,13
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA DE CAPITAL	0,00		
TOTAL (C)	0,00	TOTAL (C)	10.202.000,13
DÉFICIT (D)	10.202.000,13	SUPERÁVIT (D)	0,00
TOTAL II (C + D)	10.202.000,13	TOTAL II (C + D)	10.202.000,13
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.887.183,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.850.395,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.787,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
TOTAL (E)	0,00	TOTAL (E)	24.887.183,35
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)	24.887.183,35	SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
TOTAL III (E+F)	24.887.183,35	TOTAL III (E+F)	24.887.183,35
TOTAL (I + II + III)	175.112.765,46	TOTAL (I + II + III)	175.112.765,46

RECEITAS CORRENTES	54.970.192,99	DESPESAS CORRENTES	140.023.581,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DEPESAS DE CAPITAL	10.202.000,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DEPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.887.183,35
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO	120.142.572,47	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
DEDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
TOTAL	175.112.765,46	TOTAL	175.112.765,46

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas



Documento: **4320_ANEXO2DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_E_DESPESA_SEGUNDO_CATEGORIAS_ECONOMICAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 04/04/2025 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 13:15 Local: ADAPAR/GAB, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 07/04/2025 09:44 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
583bd61bede170527a1c992cbc8118af.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo I, da Lei 4.320/64

Emitido em: 12/03/25 16:04

R\$ 1,00

INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	54.970.192,99	DESPESAS CORRENTES	140.023.581,98
TRIBUTÁRIAS	48.119.422,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.135.816,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
PATRIMONIAIS	3.455.149,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.887.765,79
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	1.914.766,59		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.480.854,24		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		
TOTAL (A)	54.970.192,99	TOTAL (A)	140.023.581,98
DÉFICIT (B)	85.053.388,99	SUPERÁVIT (B)	0,00
TOTAL I (A + B)	140.023.581,98	TOTAL I (A + B)	140.023.581,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.202.000,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	10.202.000,13
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA DE CAPITAL	0,00		
TOTAL (C)	0,00	TOTAL (C)	10.202.000,13
DÉFICIT (D)	10.202.000,13	SUPERÁVIT (D)	0,00
TOTAL II (C + D)	10.202.000,13	TOTAL II (C + D)	10.202.000,13
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.887.183,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.850.395,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.787,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
TOTAL (E)	0,00	TOTAL (E)	24.887.183,35
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)	24.887.183,35	SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
TOTAL III (E+F)	24.887.183,35	TOTAL III (E+F)	24.887.183,35
TOTAL (I + II + III)	175.112.765,46	TOTAL (I + II + III)	175.112.765,46

RECEITAS CORRENTES	54.970.192,99	DESPESAS CORRENTES	140.023.581,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DEPESAS DE CAPITAL	10.202.000,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DEPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.887.183,35
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO	120.142.572,47	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
DEDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
TOTAL	175.112.765,46	TOTAL	175.112.765,46

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas



Documento: **4320_ANEXO2DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_E_DESPESA_SEGUNDO_CATEGORIAS_ECONOMICAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 04/04/2025 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 13:15 Local: ADAPAR/GAB, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 07/04/2025 09:44 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
583bd61bede170527a1c992cbc8118af.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
I- RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99	0,00
1 - Receitas Correntes	52.811.874,00	54.970.192,99	2.158.318,99	0,00
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74	0,00
112 - Taxas	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74	0,00
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	37.941.962,00	43.375.590,34	5.433.628,34	0,00
1121040101 - Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	28.955.494,00	31.846.362,40	2.890.868,40	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	28.955.494,00	29.762.498,94	807.004,94	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.083.863,46	2.083.863,46	0,00
1121040102 - Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	8.986.468,00	11.529.227,94	2.542.759,94	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	8.986.468,00	10.762.883,99	1.776.415,99	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	766.343,95	766.343,95	0,00
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
1122010103 - Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73
1122010203 - Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/8



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73
13 - Receita Patrimonial	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
132 - Valores Mobiliários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.354.364,00	3.236.872,79	0,00	117.491,21
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
799 - Outras Vinculações Legais	176.120,00	218.276,63	42.156,63	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Receita de Serviços	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
169 - Outros Serviços	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
16999903 - Outros Serviços - Dívida Ativa	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
1699990300 - Outros Serviços - Dívida Ativa	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	574.430,10	574.430,10	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	3.200.000,00	1.340.336,49	0,00	1.859.663,51
17 - Transferências Correntes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
171 - Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	2.250.000,00	1.480.854,24	0,00	769.145,76
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
19229901 - Outras Restituições	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
1922990100 - Outras Restituições	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
199 - Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
1999992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	257.980,77	257.980,77	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	2.100.000,00	601.954,28	0,00	1.498.045,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2 - Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24 - Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
241 - Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
II - DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS LÍQUIDAS	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99	0,00
1 - Receitas Correntes	52.811.874,00	54.970.192,99	2.158.318,99	0,00
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74	0,00
112 - Taxas	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	37.941.962,00	43.375.590,34	5.433.628,34	0,00
1121040101 - Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	28.955.494,00	31.846.362,40	2.890.868,40	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	28.955.494,00	29.762.498,94	807.004,94	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.083.863,46	2.083.863,46	0,00
1121040102 - Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	8.986.468,00	11.529.227,94	2.542.759,94	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	8.986.468,00	10.762.883,99	1.776.415,99	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	766.343,95	766.343,95	0,00
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
1122010103 - Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.930.816,00	1.544.771,13	0,00	386.044,87
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73
1122010203 - Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.878.612,00	3.199.061,27	0,00	679.550,73
13 - Receita Patrimonial	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
132 - Valores Mobiliários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.560.484,00	3.455.149,42	0,00	105.334,58
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.354.364,00	3.236.872,79	0,00	117.491,21
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
799 - Outras Vinculações Legais	176.120,00	218.276,63	42.156,63	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Receita de Serviços	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
169 - Outros Serviços	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
16999903 - Outros Serviços - Dívida Ativa	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
1699990300 - Outros Serviços - Dívida Ativa	3.200.000,00	1.914.766,59	0,00	1.285.233,41
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	574.430,10	574.430,10	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	3.200.000,00	1.340.336,49	0,00	1.859.663,51
17 - Transferências Correntes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 6/8



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
19 - Outras Receitas Correntes	2.250.000,00	1.480.854,24	0,00	769.145,76
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
19229901 - Outras Restituições	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
1922990100 - Outras Restituições	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	620.919,19	470.919,19	0,00
199 - Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
1999992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.100.000,00	859.935,05	0,00	1.240.064,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	257.980,77	257.980,77	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	2.100.000,00	601.954,28	0,00	1.498.045,72
2 - Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24 - Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
241 - Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:07

Anexo X, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99	0,00
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 8/8

Documento: **4320_ANEXO10COMPARATIVO_DA_RECEITA_ORCADA_COM_A_ARRECADADA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:43 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2770ff0a730e3502cc6f6d2240bd9923.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Despesas Correntes	200.481.117,76	0,00	200.481.117,76	164.910.765,33	35.570.352,43
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.139.766,00	0,00	135.139.766,00	134.986.211,88	153.554,12
90 - Aplicações Diretas	110.289.370,00	0,00	110.289.370,00	110.135.816,19	153.553,81
04 - Contratação por Tempo Determinado	445.692,00	0,00	445.692,00	445.691,85	0,15
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.965.584,00	0,00	105.965.584,00	105.965.583,60	0,40
13 - Obrigações Patronais	264.952,00	0,00	264.952,00	207.013,53	57.938,47
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	488.396,00	0,00	488.396,00	488.395,37	0,63
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.722,00	0,00	250.722,00	250.721,52	0,48
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	377.194,00	0,00	377.194,00	377.193,87	0,13
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.496.830,00	0,00	2.496.830,00	2.401.216,45	95.613,55
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	24.850.396,00	0,00	24.850.396,00	24.850.395,69	0,31
13 - Obrigações Patronais	24.850.396,00	0,00	24.850.396,00	24.850.395,69	0,31
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Outras Despesas Correntes	65.341.351,76	0,00	65.341.351,76	29.924.553,45	35.416.798,31
90 - Aplicações Diretas	65.266.351,76	0,00	65.266.351,76	29.887.765,79	35.378.585,97
14 - Diárias - Pessoal Civil	5.184.000,00	0,00	5.184.000,00	3.444.412,30	1.739.587,70
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	162.342,67	0,00	162.342,67	0,00	162.342,67
30 - Material de Consumo	12.477.000,00	0,00	12.477.000,00	3.717.018,59	8.759.981,41
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	474.000,00	0,00	474.000,00	291.462,41	182.537,59
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	756.365,27	783.634,73
37 - Locação de Mão-de-Obra	13.450.000,00	0,00	13.450.000,00	8.265.871,48	5.184.128,52
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.086.792,09	0,00	22.086.792,09	6.040.790,78	16.046.001,31
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00	3.287.533,48	1.622.466,52
46 - Auxílio-Alimentação	2.141.041,00	0,00	2.141.041,00	1.911.753,57	229.287,43
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	876.455,00	0,00	876.455,00	662.125,01	214.329,99
49 - Auxílio-Transporte	65.000,00	0,00	65.000,00	14.929,60	50.070,40
91 - Sentenças Judiciais	650.000,00	0,00	650.000,00	377.904,61	272.095,39



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	68.887,00	0,00	68.887,00	56.388,23	12.498,77
93 - Indenizações e Restituições	1.180.834,00	0,00	1.180.834,00	1.061.210,46	119.623,54
91 - Aplicação Direta decor. de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr. dos Orç, Fiscal e da Segur. Social	75.000,00	0,00	75.000,00	36.787,66	38.212,34
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00	0,00	75.000,00	36.787,66	38.212,34
Total Despesas Correntes	200.481.117,76	0,00	200.481.117,76	164.910.765,33	35.570.352,43
4 - Despesas de Capital	13.268.104,00	0,00	13.268.104,00	10.202.000,13	3.066.103,87
4 - Investimentos	13.268.104,00	0,00	13.268.104,00	10.202.000,13	3.066.103,87
90 - Aplicações Diretas	13.268.104,00	0,00	13.268.104,00	10.202.000,13	3.066.103,87
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	733.352,12	1.286.647,88
52 - Equipamentos e Material Permanente	11.248.104,00	0,00	11.248.104,00	9.468.648,01	1.779.455,99
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	13.268.104,00	0,00	13.268.104,00	10.202.000,13	3.066.103,87
9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
Total Reserva de Contingência ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	213.749.221,76	0,00	213.749.221,76	175.112.765,46	38.636.456,30

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Nota de Rodapé 1 - A Nota é para inserir no final do relatório

Nota de Rodapé 2 - A Nota é para inserir no final do relatório

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

Documento: **4320_ANEXO11COMPARATIVO_DA_DESPESA_AUTORIZADA_COM_A_REALIZADA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c9881e5d4b6c0bc9bd40d6053390c460.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	213.749.221,76	0,00	213.749.221,76	175.112.765,46	38.636.456,30
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	213.749.221,76	0,00	213.749.221,76	175.112.765,46	38.636.456,30
8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR	14.945.796,00	0,00	14.945.796,00	11.586.339,87	3.359.456,13
3 - DESPESAS CORRENTES	3.697.692,00	0,00	3.697.692,00	2.117.691,86	1.580.000,14
501.0000.1.000250	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
700.0000.1.000281	697.692,00	0,00	697.692,00	617.691,86	80.000,14
4 - DESPESAS DE CAPITAL	11.248.104,00	0,00	11.248.104,00	9.468.648,01	1.779.455,99
501.0000.1.000250	8.980.000,00	0,00	8.980.000,00	7.532.340,01	1.447.659,99
700.0000.1.000281	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
799.0000.1.000160	1.968.104,00	0,00	1.968.104,00	1.936.308,00	31.796,00
8298 - Gestão Administrativa ADAPAR	197.315.560,76	0,00	197.315.560,76	162.499.641,52	34.815.919,24
3 - DESPESAS CORRENTES	195.295.560,76	0,00	195.295.560,76	161.766.289,40	33.529.271,36
500.0000.0.000000	136.680.197,00	0,00	136.680.197,00	136.526.642,55	153.554,45
501.0000.1.000250	53.195.099,76	0,00	53.195.099,76	25.239.646,85	27.955.452,91
799.0000.1.000160	5.420.264,00	0,00	5.420.264,00	0,00	5.420.264,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	733.352,12	1.286.647,88
501.0000.1.000250	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	733.352,12	1.286.647,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATURE ZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
9067 - Encargos Especiais ADAPAR	1.487.865,00	0,00	1.487.865,00	1.026.784,07	461.080,93
3 - DESPESAS CORRENTES	1.487.865,00	0,00	1.487.865,00	1.026.784,07	461.080,93
501.0000.1.000250	1.432.009,00	0,00	1.432.009,00	1.011.023,07	420.985,93
799.0000.1.000160	55.856,00	0,00	55.856,00	15.761,00	40.095,00
Total	213.749.221,76	0,00	213.749.221,76	175.112.765,46	38.636.456,30

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

D o c u m e n t o :
4320_ANEXO11ACOMPARATIVO_DA_DESPESA_AUTORIZADA_COM_A_REALIZADA_POR_PROJETOATIVIDADEOPERACOES_ESPECIAIS.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66764670e693c6fd53dfc497f0dc1dd5.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:14

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	449	0	449	0	0
Restos a Pagar Não Processados	6.350.378	0	3.137.774	3.212.604	0
Total Restos a Pagar	6.350.827	0	3.138.223	3.212.604	0

Valores Restituíveis	536.626	3.776.939	3.963.227	0	350.338
Outras Obrigações	0	15.860.901	13.978.897	0	1.882.004
Transferências Fiscais a Pagar	0	0	0	0	0
Total	536.626	19.637.840	17.942.124	0	2.232.342
Total Geral	6.887.453	19.637.840	21.080.347	3.212.604	2.232.342

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

Documento: **4320_ANEXO17DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_FLUTUANTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67771d0b5d65790ef44de0957719101b.

**Saldo de Empenhos por Fonte e Natureza - UG: 653300 - 12 / 2024 - Credor: %**

Exercício: 2025

Fonte	Natureza Despesa	Credor	Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Saldo Em liquidação	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
500	319011	PF00000001 - PAGAMENTO DE FOLHA EXECUTIVO	2024NE001054	2024NL003855	0,00	0,00	637.368,83
501	339030	00809489000147 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	2024NE000699	-	0,00	58,88	0,00
501	339030	05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2024NE000902	-	0,00	642.712,64	0,00
501	339030	05897011000130 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	2024NE000366	-	0,00	8.389,21	0,00
501	339030	13210293000183 - LABCOMPANY PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA	2024NE001075	-	0,00	6.641,25	0,00
501	339030	13545241000168 - SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.	2024NE000370	-	0,00	15.548,66	0,00
501	339030	15307203000100 - EXTIN EXTINTORES LTDA	2024NE000155	-	0,00	3.230,00	0,00
501	339030	20289238000196 - IDVET AMERICA LATINA LTDA	2024NE000312	-	0,00	2.384,88	0,00
501	339030	20352354000102 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	2024NE000623	-	0,00	2.901,95	0,00
501	339030	23609226000190 - PRIME CIENTIFICA LTDA	2024NE000622	-	0,00	26.110,20	0,00
501	339030	30683680000156 - CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA.	2024NE000467	-	0,00	2.741,04	0,00
501	339030	37584385000191 - GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS	2024NE001064	-	0,00	36.010,00	0,00
501	339030	39592511000185 - CHICO CHAVEIRO LTDA	2024NE000949	-	0,00	3.681,50	0,00
501	339030	39946436000103 - KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	2024NE000697	-	0,00	33.370,30	0,00
501	339030	41507227000105 - JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	2024NE000934	-	0,00	416,85	0,00
501	339030	42555061000165 - CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2024NE001065	-	0,00	134.933,20	0,00
501	339030	43219256000105 - LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2024NE001005	-	0,00	66.767,64	0,00
501	339030	47052952000112 - ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	2024NE001041	-	0,00	505,00	0,00
501	339030	63067904000588 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	2024NE000419	-	0,00	15.469,19	0,00
501	339030	77036481000110 - INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME	2024NE000599	-	0,00	13.950,97	0,00
501	339030	85093524000127 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2024NE000109	-	0,00	1.981,28	0,00
501	339033	78713419000188 - ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	2024NE000553	-	0,00	2.118,53	0,00
501	339037	01129629000107 - DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2024NE000847	-	0,00	37.297,20	0,00
501	339037	02531343000108 - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	2024NE000864	-	0,00	5.283,26	0,00
501	339037	04970088000125 - PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS -EIRELI	2024NE000865	-	0,00	25.794,70	0,00
501	339037	05457677000177 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	2024NE000853	-	0,00	54.063,02	0,00

Impresso por Andreia do Rocio Silva Perissutti em 14/02/2025 15:39 - Dados atualizados em: 13/02/2025 22:30:02

Fonte	Natureza Despesa	Credor	Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Saldo Em liquidação	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
501	339037	07192414000109 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA	2024NE000846	-	0,00	85.913,83	0,00
501	339037	08511830000195 - EMPARSEG VIGILANCIA LTDA.	2024NE000852	-	0,00	25.352,33	0,00
501	339037	14983004000141 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2024NE000848	-	0,00	177.630,10	0,00
501	339037	14983004000141 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2024NE000849	-	0,00	120.284,21	0,00
501	339037	14983004000141 - PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2024NE001058	-	0,00	34.303,00	0,00
501	339037	17832629000109 - PRODUSERV SERVIÇOS LTDA	2024NE000863	-	0,00	78.085,14	0,00
501	339037	69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2024NE000851	-	0,00	25.842,68	0,00
501	339037	78533312000158 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	2024NE000866	-	0,00	64.701,45	0,00
501	339039	00000000508497 - BANCO DO BRASIL SA	2024NE000807	-	0,00	100.000,00	0,00
501	339039	00567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	2024NE000713	-	0,00	910,00	0,00
501	339039	00567892000107 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	2024NE000938	-	0,00	66.900,00	0,00
501	339039	00809489000147 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	2024NE000700	-	0,00	6.669,19	0,00
501	339039	00809489000147 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	2024NE000893	-	0,00	41.904,45	0,00
501	339039	01371416000189 - SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	2024NE000840	-	0,00	3.500,34	0,00
501	339039	02421421000111 - TIM S A	2024NE000841	-	0,00	2.348,29	0,00
501	339039	04298489000180 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	2024NE000861	-	0,00	1.745,46	0,00
501	339039	04298489000180 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	2024NE000862	-	0,00	2.724,00	0,00
501	339039	04368898000106 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	2024NE000532	-	0,00	186.389,05	0,00
501	339039	05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2024NE000547	-	0,00	206.990,19	0,00
501	339039	05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2024NE000854	-	0,00	321.000,00	0,00
501	339039	07067001000100 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	2024NE000855	-	0,00	3.915,75	0,00
501	339039	07679919000100 - MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2024NE000188	-	0,00	559,90	0,00
501	339039	07837315000137 - BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	2024NE000551	-	0,00	21.571,86	0,00
501	339039	08336783000190 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	2024NE000836	-	0,00	2.600,00	0,00
501	339039	08439418000101 - IMOBILIARIA BOM IMOVEIS LTDA	2024NE001074	-	0,00	73,19	0,00
501	339039	08680158000161 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	2024NE000856	-	0,00	3.380,46	0,00
501	339039	20856995000102 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	2024NE000529	-	0,00	810,00	0,00
501	339039	29391951000110 - MAYCON JOSE SANCHES	2024NE000705	-	0,00	3.000,00	0,00
501	339039	33705646000123 - DIONISIO VANDERLEI COGO EIRELI	2024NE000190	-	0,00	260,62	0,00
501	339039	34028316002076 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ	2024NE000538	-	0,00	14.434,22	0,00
501	339039	34028316002076 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ	2024NE000845	-	0,00	10.000,00	0,00
501	339039	36306498000162 - ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	2024NE000478	-	0,00	164.281,63	0,00

Impresso por Andreia do Rocio Silva Perissutti em 14/02/2025 15:39 - Dados atualizados em: 13/02/2025 22:30:02

Fonte	Natureza Despesa	Credor	Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Saldo Em liquidação	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
501	339039	38091202000169 - HELEN CRISTINA SATURNINO 03652529995	2024NE001009	-	0,00	800,00	0,00
501	339039	38253822000157 - TRI SOLUCOES EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2024NE000998	-	0,00	4.800,00	0,00
501	339039	40432544000147 - Claro S.A.	2024NE000838	-	0,00	2.228,33	0,00
501	339039	40606376000169 - GRUBER - MANUTENCOES E REFORMAS LTDA	2024NE001068	-	0,00	4.631,00	0,00
501	339039	40789930000190 - CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA	2024NE000811	-	0,00	38.790,54	0,00
501	339039	40877597000171 - BACKCOM TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA	2024NE001013	-	0,00	9.010,00	0,00
501	339039	42222586000189 - LUIZ CARLOS DE SOUZA	2024NE000943	-	0,00	3.360,00	0,00
501	339039	43414444000186 - NAVEGANTES ILHA DO MEL LTDA	2024NE000693	-	0,00	23.540,00	0,00
501	339039	48874029000129 - Gustavo Codale técnico em eletrônica	2024NE001039	-	0,00	3.000,00	0,00
501	339039	53859112004407 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	2024NE000531	-	0,00	2.400,00	0,00
501	339039	53942515000177 - SETSUL AR CONDICIONADO LTDA	2024NE001050	-	0,00	1.199,97	0,00
501	339039	75247098000185 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2024NE000040	-	0,00	491,66	0,00
501	339039	75624478000191 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	2024NE000042	-	0,00	230,28	0,00
501	339039	75624478000191 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	2024NE000615	-	0,00	425,00	0,00
501	339039	75805895000130 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL	2024NE000664	-	0,00	1.279,11	0,00
501	339039	76484013000145 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	2024NE000835	-	0,00	52.881,23	0,00
501	339039	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2024NE000533	-	0,00	17.328,22	0,00
501	339039	77964393000188 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	2024NE000860	-	0,00	44.170,27	0,00
501	339039	78491610000122 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA DO CAV	2024NE000110	-	0,00	10.950,00	0,00
501	339039	78491610000122 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA DO CAV	2024NE000481	-	0,00	14.110,00	0,00
501	339039	79705182000156 - ARENITO CONSERVACAO PATRIMONIAL	2024NE000290	-	0,00	599,00	0,00
501	339039	79850574000109 - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	2024NE000046	-	0,00	1.257,69	0,00
501	339039	80907835000169 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara	2024NE000041	-	0,00	230,41	0,00
501	339039	81442428000196 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2024NE000043	-	0,00	85,20	0,00
501	339039	83102749000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	2024NE000891	-	0,00	200,00	0,00
501	339039	83102848000159 - Município de Garuva	2024NE000038	-	0,00	351,64	0,00
501	339040	04368865000166 - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	2024NE000842	-	0,00	70.750,38	0,00
501	339040	76545011000119 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	2024NE000858	-	0,00	300.000,00	0,00
501	339047	00394460005887 - Secretaria da Receita Federal	2024NE000817	-	0,00	150.000,00	0,00
501	449040	02288055000174 - BENNER SISTEMAS S/A	2024NE000859	-	0,00	57.571,08	0,00
501	449052	00913443000173 - RENAULT DO BRASIL S.A.	2024NE000818	-	0,00	387.261,60	0,00

Impresso por Andreia do Rocio Silva Perissutti em 14/02/2025 15:39 - Dados atualizados em: 13/02/2025 22:30:02

Fonte	Natureza Despesa	Credor	Nota de Empenho	Nota de Liquidação	Saldo Em liquidação	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
501	449052	00913443000173 - RENAULT DO BRASIL S.A.	2024NE000819	-	0,00	6.712.534,40	0,00
501	449052	01672499000146 - C. DIAS EIRELI	2024NE001047	-	0,00	8.845,00	0,00
501	449052	05897011000130 - INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	2024NE000444	-	0,00	7.700,00	0,00
501	449052	10140785000151 - BELA CASA CORTINAS LTDA	2024NE000963	-	0,00	8.890,00	0,00
501	449052	10140785000151 - BELA CASA CORTINAS LTDA	2024NE000993	-	0,00	4.880,00	0,00
501	449052	26587509000176 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	2024NE001012	-	0,00	8.489,00	0,00
501	449052	34909682000171 - EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR	2024NE000997	-	0,00	0,01	0,00
501	449052	38438034000135 - BELNIAKI & CIA LTDA	2024NE000716	-	0,00	0,03	0,00
501	449052	41086624000150 - MUNDIAL CIENTIFICA LTDA	2024NE001046	-	0,00	1.465,74	0,00
799	339047	00394460005887 - Secretaria da Receita Federal	2024NE000032	-	0,00	1.562,08	0,00
799	449052	00913443000173 - RENAULT DO BRASIL S.A.	2024NE000820	-	0,00	1.936.308,00	0,00



Balancete

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 31/03/25 15:25

Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?	Valor	
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná		12/2024	Não	Acumulado	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	196.577.432,84	172.648.658,04	164.960.174,96	204.265.915,92	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	35.382.413,98	157.866.618,90	146.876.204,95	46.372.827,93	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.751.293,11	146.351.025,35	139.060.357,66	38.041.960,80	D
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.751.293,11	144.232.645,29	137.292.315,31	37.691.623,09	D
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	30.751.293,11	144.232.645,29	137.292.315,31	37.691.623,09	D
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.751.293,11	134.345.100,09	132.869.804,22	32.226.588,98	D
111111901 - BANCO DO BRASIL SA	30.751.293,11	134.345.100,09	132.869.804,22	32.226.588,98	D
111115000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	0,00	9.887.545,20	4.422.511,09	5.465.034,11	D
111300000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	2.118.380,06	1.768.042,35	350.337,71	D
111310000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.118.380,06	1.768.042,35	350.337,71	D
111310600 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.118.380,06	1.768.042,35	350.337,71	D
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.544.660,30	6.505.874,43	2.780.497,33	6.270.037,40	D
112100000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.544.660,30	0,00	0,00	2.544.660,30	D
112110000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	2.544.660,30	0,00	0,00	2.544.660,30	D
112110200 - TAXAS	2.544.660,30	0,00	0,00	2.544.660,30	D
112110201 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	895.142,72	0,00	0,00	895.142,72	D
112110202 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.649.517,58	0,00	0,00	1.649.517,58	D
112500000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	582.001,86	0,00	582.001,86	D
112510000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	582.001,86	0,00	582.001,86	D
112510200 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	582.001,86	0,00	582.001,86	D
112510201 - DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	582.001,86	0,00	582.001,86	D
112600000 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	5.923.872,57	2.780.497,33	3.143.375,24	D
112610000 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.923.872,57	2.780.497,33	3.143.375,24	D
112619900 - DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	5.923.872,57	2.780.497,33	3.143.375,24	D
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	143,93	2.496.663,86	2.486.524,35	10.283,44	D
113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	143,93	316,11	426,07	33,97	D
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	143,93	316,11	426,07	33,97	D
113510500 - VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	44,43	117,11	127,57	33,97	D
113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.946.347,75	1.936.098,28	10.249,47	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
113820000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	1.946.347,75	1.936.098,28	10.249,47	D
113829800 - CRÉDITOS CURTO PRAZO	0,00	1.946.347,75	1.936.098,28	10.249,47	D
113829802 - CRÉDITOS DE RECEITAS A RECOLHER	0,00	1.946.347,75	1.936.098,28	10.249,47	D
115000000 - ESTOQUES	2.086.316,64	2.513.055,26	2.548.825,61	2.050.546,29	D
115600000 - ALMOXARIFADO	2.086.316,64	2.513.055,26	2.548.825,61	2.050.546,29	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.086.316,64	2.513.055,26	2.548.825,61	2.050.546,29	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	1.185.360,88	1.762.179,80	1.407.328,90	1.540.211,78	D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.855,75	50.721,12	50.000,00	91.576,87	D
115610300 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	39.750,00	0,00	39.750,00	D
115610400 - AUTOPEÇAS	394.876,66	0,00	337.518,01	57.358,65	D
115610500 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	64.841,62	167.771,87	50.000,00	182.613,49	D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.381,73	110.660,88	343.669,15	117.373,46	D
115611700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	381.971,59	360.309,55	21.662,04	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	161.195.018,86	14.782.039,14	18.083.970,01	157.893.087,99	D
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.762.795,49	1.730,00	1.730,00	1.762.795,49	D
121200000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	0,00	0,00	1.762.795,49	D
121210000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.762.795,49	0,00	0,00	1.762.795,49	D
121219800 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	1.762.795,49	0,00	0,00	1.762.795,49	D
121219807 - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	1.762.795,49	0,00	0,00	1.762.795,49	D
123000000 - IMOBILIZADO	122.617.563,81	14.104.528,10	18.082.240,01	118.639.851,90	D
123100000 - BENS MOVEIS	45.927.576,25	3.088.320,82	2.458.474,93	46.557.422,14	D
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	45.927.576,25	3.088.320,82	2.458.474,93	46.557.422,14	D
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.589.256,58	296.670,46	1.452,76	2.884.474,28	D
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	178.498,29	0,00	456,00	178.042,29	D
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	123.068,49	0,00	0,00	123.068,49	D
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.777.923,30	138.963,76	0,00	1.916.887,06	D
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	44.054,20	208,00	0,00	44.262,20	D
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	21.609,28	0,00	0,00	21.609,28	D
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	160.058,36	0,00	0,00	160.058,36	D
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.508,54	0,00	0,00	14.508,54	D
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	255.118,92	0,00	855,52	254.263,40	D
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.120,86	0,00	0,00	2.120,86	D
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.296,34	157.498,70	141,24	169.653,80	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	5.402.961,22	431.603,33	9.500,10	5.825.064,45	D
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.402.961,22	431.603,33	9.500,10	5.825.064,45	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.757.684,48	522.640,81	23.497,97	4.256.827,32	D
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.118.758,27	52.299,79	5.857,28	1.165.200,78	D
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	69.390,79	0,00	142,50	69.248,29	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.673.746,74	470.341,02	17.498,19	2.126.589,57	D
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	895.788,68	0,00	0,00	895.788,68	D
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	398.736,83	28.598,99	0,00	427.335,82	D
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10.655,74	0,00	0,00	10.655,74	D
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	388.081,09	28.598,99	0,00	416.680,08	D
123110500 - VEÍCULOS	33.778.937,14	1.780.247,23	2.395.464,10	33.163.720,27	D
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	500,00	0,00	0,00	500,00	D
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	33.778.437,14	1.780.247,23	2.395.464,10	33.163.220,27	D
123200000 - BENS IMÓVEIS	90.707.058,46	357.716,26	0,00	91.064.774,72	D
123210000 - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	90.707.058,46	357.716,26	0,00	91.064.774,72	D
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	90.707.058,46	357.716,26	0,00	91.064.774,72	D
123210103 - EDIFÍCIOS	36.953.715,81	128.941,00	0,00	37.082.656,81	D
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	53.753.342,65	228.775,26	0,00	53.982.117,91	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	14.017.070,90	10.658.491,02	15.623.765,08	18.982.344,96	C
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	14.017.070,90	10.658.491,02	15.623.765,08	18.982.344,96	C
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	13.487.127,26	10.658.491,02	15.448.496,45	18.277.132,69	C
123810101 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.371.529,80	81.127,64	324.835,19	1.615.237,35	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	2.698.843,51	304.004,24	822.508,20	3.217.347,47	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.819.859,98	101.029,67	373.649,70	2.092.480,01	C
123810104 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	158.400,78	11.940,53	40.495,49	186.955,74	C
123810105 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	7.438.493,19	10.160.388,94	13.887.007,87	11.165.112,12	C
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	529.943,64	0,00	175.268,63	705.212,27	C
123810201 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	529.943,64	0,00	175.268,63	705.212,27	C
124000000 - INTANGÍVEL	36.814.659,56	675.781,04	0,00	37.490.440,60	D
124100000 - SOFTWARES	36.814.659,56	675.781,04	0,00	37.490.440,60	D
124110000 - SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	36.814.659,56	675.781,04	0,00	37.490.440,60	D
124110100 - SOFTWARES	36.814.659,56	675.781,04	0,00	37.490.440,60	D
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.577.432,84	432.329.731,11	435.467.892,01	199.715.593,74	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	537.919,94	234.001.029,66	236.332.820,31	2.869.710,59	C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	537.470,81	62.680.606,01	65.012.845,79	2.869.710,59	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	537.470,81	43.673.820,71	44.124.056,44	987.706,54	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	537.470,81	28.604.596,29	29.054.832,02	987.706,54	C
218810100 - CONSIGNAÇÕES	845,27	24.641.369,50	25.277.893,06	637.368,83	C
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	16.619,33	17.859,84	1.240,51	C
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	168.947,37	183.211,26	14.263,89	C
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	29.716,98	31.844,35	2.127,37	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.634.671,27	7.234.703,87	600.032,60	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	95.745,28	115.449,74	19.704,46	C

Impresso por Andreia do Rocio Silva Perissutti em 31/03/25 às 15:25.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.426.601,25	3.776.938,96	350.337,71	C
218819903 - VALORES RESTITUÍVEIS - CARTÃO CORPORATIVO	0,00	3.426.601,25	3.776.938,96	350.337,71	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	19.006.785,30	20.888.789,35	1.882.004,05	C
218920000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	0,00	13.978.897,29	15.860.901,34	1.882.004,05	C
218929800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.978.897,29	15.860.901,34	1.882.004,05	C
218929802 - RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	13.978.897,29	15.860.901,34	1.882.004,05	C
230000000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.039.512,90	198.328.701,45	199.135.071,70	196.845.883,15	C
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.609.508,34	0,00	0,00	2.609.508,34	C
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	2.609.508,34	0,00	0,00	2.609.508,34	C
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.609.508,34	0,00	0,00	2.609.508,34	C
231110100 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.609.508,34	0,00	0,00	2.609.508,34	C
236000000 - DEMAIS RESERVAS	47.866.225,34	0,00	0,00	47.866.225,34	C
236100000 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO	47.866.225,34	0,00	0,00	47.866.225,34	C
236110000 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	47.866.225,34	0,00	0,00	47.866.225,34	C
236110200 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	47.866.225,34	0,00	0,00	47.866.225,34	C
236110299 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	47.866.225,34	0,00	0,00	47.866.225,34	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	145.563.779,22	198.328.701,45	199.135.071,70	146.370.149,47	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	145.563.779,22	198.328.701,45	199.135.071,70	146.370.149,47	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-568.556.135,60	96.284.902,60	97.091.272,85	-567.749.765,35	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-472.578.442,25	95.977.693,35	0,00	-568.556.135,60	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.289.399,99	307.209,25	2.402.979,49	806.370,25	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	711.963.063,45	101.820.690,35	101.820.690,35	711.963.063,45	C
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	610.142.373,10	0,00	101.820.690,35	711.963.063,45	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.171.846,46	221.904,78	221.904,78	2.171.846,46	C
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.393.751,24	221.904,78	0,00	2.171.846,46	C
237150000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-14.995,09	1.203,72	1.203,72	-14.995,09	C
237150200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.791,37	1.203,72	0,00	-14.995,09	C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	196.449.576,11	5.228.026,54	191.221.549,57	D
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	137.669.732,82	1.007.559,29	136.662.173,53	D
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	106.899.670,82	0,00	106.899.670,82	D
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	102.507.118,19	0,00	102.507.118,19	D
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	102.507.118,19	0,00	102.507.118,19	D
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	102.060.239,24	0,00	102.060.239,24	D
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	4.965.474,16	0,00	4.965.474,16	D
311110102 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	462.354,77	0,00	462.354,77	D
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	1.228.287,60	0,00	1.228.287,60	D
311110116 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	2.614,88	0,00	2.614,88	D
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	590.716,26	0,00	590.716,26	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
311110119 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00	804.773,88	0,00	804.773,88	D
311110122 - 13. SALÁRIO	0,00	5.390.965,17	0,00	5.390.965,17	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	2.507.499,25	0,00	2.507.499,25	D
311110131 - SUBSÍDIOS	0,00	85.989.872,15	0,00	85.989.872,15	D
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	117.681,12	0,00	117.681,12	D
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	446.878,95	0,00	446.878,95	D
311110201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	69.189,45	0,00	69.189,45	D
311110299 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	377.689,50	0,00	377.689,50	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	4.392.552,63	0,00	4.392.552,63	D
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.392.552,63	0,00	4.392.552,63	D
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	3.917.617,22	0,00	3.917.617,22	D
311210101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.178.517,95	0,00	1.178.517,95	D
311210122 - 13. SALÁRIO	0,00	2.709.831,94	0,00	2.709.831,94	D
311210124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	29.267,33	0,00	29.267,33	D
311210200 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	8.142,44	0,00	8.142,44	D
311210201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	8.142,44	0,00	8.142,44	D
311210400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	466.792,97	0,00	466.792,97	D
311210401 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93	0,00	251.471,48	0,00	251.471,48	D
311210402 - ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	4.432,11	0,00	4.432,11	D
311210413 - 13º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	44.935,03	0,00	44.935,03	D
311210414 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	106.438,86	0,00	106.438,86	D
311210426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS	0,00	59.515,49	0,00	59.515,49	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	26.064.968,51	1.007.559,29	25.057.409,22	D
312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	25.857.492,39	1.007.096,70	24.850.395,69	D
312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	25.857.492,39	1.007.096,70	24.850.395,69	D
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	25.857.492,39	1.007.096,70	24.850.395,69	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	207.476,12	462,59	207.013,53	D
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	207.476,12	462,59	207.013,53	D
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	207.476,12	462,59	207.013,53	D
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	1.926.683,17	0,00	1.926.683,17	D
313200000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	14.929,60	0,00	14.929,60	D
313210000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.929,60	0,00	14.929,60	D
313210200 - AUXÍLIO TRANSPORTE - RGPS	0,00	14.929,60	0,00	14.929,60	D
313300000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	0,00	1.911.753,57	0,00	1.911.753,57	D
313310000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.911.753,57	0,00	1.911.753,57	D
313310100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MILITAR	0,00	1.911.753,57	0,00	1.911.753,57	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.778.410,32	0,00	2.778.410,32	D
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	377.193,87	0,00	377.193,87	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	377.193,87	0,00	377.193,87	D
319110100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	377.193,87	0,00	377.193,87	D
319200000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES	0,00	2.401.216,45	0,00	2.401.216,45	D
319210000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.347.382,13	0,00	2.347.382,13	D
319210100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.347.382,13	0,00	2.347.382,13	D
319220000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTRA OFSS	0,00	53.834,32	0,00	53.834,32	D
319220100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.834,32	0,00	53.834,32	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	32.591.274,78	1.973.032,99	30.618.241,79	D
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.274.535,44	25.000,00	3.249.535,44	D
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	3.274.535,44	25.000,00	3.249.535,44	D
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.274.535,44	25.000,00	3.249.535,44	D
331110100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	2.162.921,77	25.000,00	2.137.921,77	D
331110300 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	9.514,00	0,00	9.514,00	D
331110600 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	D
331111000 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	D
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	343.669,15	0,00	343.669,15	D
331111700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	178.779,55	0,00	178.779,55	D
331111800 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	D
331111900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	D
331112100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	D
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	D
331112800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	D
331113400 - SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	0,00	337.518,01	0,00	337.518,01	D
331113500 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	D
331114000 - MATERIAL BIOLÓGICO	0,00	7.132,96	0,00	7.132,96	D
332000000 - SERVIÇOS	0,00	21.961.429,44	277.186,56	21.684.242,88	D
332100000 - DIÁRIAS	0,00	3.444.412,30	0,00	3.444.412,30	D
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.444.412,30	0,00	3.444.412,30	D
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	3.444.412,30	0,00	3.444.412,30	D
332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	1.137.245,32	9.815,35	1.127.429,97	D
332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.137.245,32	9.815,35	1.127.429,97	D
332211600 - ESTAGIÁRIOS	0,00	40.175,46	0,00	40.175,46	D
332212100 - LOCAÇÕES	0,00	719.065,75	9.815,35	709.250,40	D
332219800 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	378.004,11	0,00	378.004,11	D
332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	17.379.771,82	267.371,21	17.112.400,61	D
332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.365.630,19	259.440,24	17.106.189,95	D
332310400 - COMUNICAÇÃO	0,00	174.644,42	26.642,49	148.001,93	D
332310500 - PUBLICIDADE	0,00	5.189,52	432,46	4.757,06	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	1.646.411,62	64.577,51	1.581.834,11	D
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	182.022,54	1.600,00	180.422,54	D
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.464.389,08	62.977,51	1.401.411,57	D
332310700 - SERVIÇOS DE APOIO	0,00	69.390,65	1.320,65	68.070,00	D
332310701 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	6.677,00	0,00	6.677,00	D
332310702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	62.713,65	1.320,65	61.393,00	D
332310800 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	0,00	1.219.182,73	89.492,18	1.129.690,55	D
332310801 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.035.410,27	89.279,25	946.131,02	D
332310803 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	183.772,46	212,93	183.559,53	D
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	355.066,63	7.047,89	348.018,74	D
332311002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	24.759,71	0,00	24.759,71	D
332311003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	330.306,92	7.047,89	323.259,03	D
332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	3.340.020,57	0,00	3.340.020,57	D
332311200 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	80.796,79	285,18	80.511,61	D
332311800 - CONDOMINIOS	0,00	6.206,89	0,00	6.206,89	D
332312300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	12.965,00	0,00	12.965,00	D
332312500 - HOSPEDAGENS	0,00	2.631,30	0,00	2.631,30	D
332312900 - SEGUROS EM GERAL	0,00	16.998,00	0,00	16.998,00	D
332313000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	72.412,00	0,00	72.412,00	D
332313200 - SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	408.110,35	662,90	407.447,45	D
332313300 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	0,00	655.308,96	0,00	655.308,96	D
332315100 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	31.422,74	0,00	31.422,74	D
332315400 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	8.314.743,90	56.788,37	8.257.955,53	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	290.485,06	0,00	290.485,06	D
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	663.643,06	12.190,61	651.452,45	D
332320000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	32,78	0,00	32,78	D
332324700 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	32,78	0,00	32,78	D
332330000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO	0,00	8.108,85	1.930,97	6.177,88	D
332330400 - COMUNICAÇÃO	0,00	8.108,85	1.930,97	6.177,88	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	7.355.309,90	1.670.846,43	5.684.463,47	D
333100000 - DEPRECIAÇÃO	0,00	7.355.309,90	1.670.846,43	5.684.463,47	D
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.355.309,90	1.670.846,43	5.684.463,47	D
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	7.355.309,90	1.670.846,43	5.684.463,47	D
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	7.180.041,27	1.670.846,43	5.509.194,84	D
333110102 - DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	175.268,63	0,00	175.268,63	D
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.553,98	0,00	2.553,98	D
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.553,98	0,00	2.553,98	D
342300000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	2.553,98	0,00	2.553,98	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
342310000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.553,98	0,00	2.553,98	D
342310100 - JUROS DE MORA	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	D
342310102 - JUROS DE SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	D
342310200 - MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	620,98	0,00	620,98	D
342310202 - MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	620,98	0,00	620,98	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	23.480.322,61	1.700.392,50	21.779.930,11	D
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	23.281.181,60	1.700.392,50	21.580.789,10	D
351100000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	22.946.229,40	1.671.922,72	21.274.306,68	D
351120000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	22.946.229,40	1.671.922,72	21.274.306,68	D
351120200 - REPASSE CONCEDIDO	0,00	22.946.229,40	1.671.922,72	21.274.306,68	D
351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	334.952,20	28.469,78	306.482,42	D
351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	334.952,20	28.469,78	306.482,42	D
351220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	334.952,20	28.469,78	306.482,42	D
351220203 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	334.952,20	28.469,78	306.482,42	D
352000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	199.141,01	0,00	199.141,01	D
352400000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	199.141,01	0,00	199.141,01	D
352450000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	199.141,01	0,00	199.141,01	D
352450100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	199.141,01	0,00	199.141,01	D
352450104 - DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	0,00	199.141,01	0,00	199.141,01	D
360000000 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	849.876,38	334.596,91	515.279,47	D
363000000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	849.876,38	334.596,91	515.279,47	D
363100000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	849.876,38	334.596,91	515.279,47	D
363110000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	849.876,38	334.596,91	515.279,47	D
363110100 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	0,00	849.876,38	334.596,91	515.279,47	D
363110101 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	797,02	0,00	797,02	D
363110102 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	6.335,10	0,00	6.335,10	D
363110103 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	242,80	0,00	242,80	D
363110105 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	0,00	841.645,94	334.596,91	507.049,03	D
363110199 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	855,52	0,00	855,52	D
370000000 - TRIBUTÁRIAS	0,00	582.671,77	511,54	582.160,23	D
371000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	50.320,87	287,66	50.033,21	D
371100000 - IMPOSTOS	0,00	575,32	287,66	287,66	D
371110000 - IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	287,66	0,00	287,66	D
371119900 - OUTROS IMPOSTOS	0,00	287,66	0,00	287,66	D
371200000 - TAXAS	0,00	49.745,55	0,00	49.745,55	D
371210000 - TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	218,24	0,00	218,24	D
371210200 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	218,24	0,00	218,24	D
371220000 - TAXAS - INTRA OFSS	0,00	47.470,68	0,00	47.470,68	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
371220300 - TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	0,00	47.470,68	0,00	47.470,68	D
371250000 - TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	2.056,63	0,00	2.056,63	D
371250200 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.056,63	0,00	2.056,63	D
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	532.350,90	223,88	532.127,02	D
372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	532.350,90	223,88	532.127,02	D
372130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	532.350,90	223,88	532.127,02	D
372130200 - PIS/PASEP	0,00	532.350,90	223,88	532.127,02	D
390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.273.143,77	211.933,31	1.061.210,46	D
399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.273.143,77	211.933,31	1.061.210,46	D
399600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	1.273.143,77	211.933,31	1.061.210,46	D
399610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	449.923,71	6.405,11	443.518,60	D
399619900 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	449.923,71	6.405,11	443.518,60	D
399630000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	617.691,86	0,00	617.691,86	D
399639900 - OUTRAS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	617.691,86	0,00	617.691,86	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	5.320.717,28	201.092.589,03	195.771.871,75	C
410000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.750.248,25	52.869.670,99	48.119.422,74	C
412000000 - TAXAS	0,00	4.750.248,25	52.869.670,99	48.119.422,74	C
412100000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	4.750.248,25	52.869.670,99	48.119.422,74	C
412110000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.750.248,25	52.869.670,99	48.119.422,74	C
412111100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.610.879,28	46.986.469,62	43.375.590,34	C
412111102 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	0,00	2.490.573,95	34.336.936,35	31.846.362,40	C
412111199 - OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.120.305,33	12.649.533,27	11.529.227,94	C
412111500 - TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	0,00	1.139.368,97	5.883.201,37	4.743.832,40	C
412111501 - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	1.139.368,97	5.883.201,37	4.743.832,40	C
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	313.795,21	3.768.944,63	3.455.149,42	C
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	313.795,21	3.768.944,63	3.455.149,42	C
445100000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	313.795,21	3.768.944,63	3.455.149,42	C
445110000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	313.795,21	3.768.944,63	3.455.149,42	C
445119900 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	0,00	313.795,21	3.768.944,63	3.455.149,42	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	217.701,20	136.927.749,54	136.710.048,34	C
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	217.701,20	136.927.749,54	136.710.048,34	C
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	217.701,20	136.926.321,54	136.708.620,34	C
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	217.701,20	136.926.321,54	136.708.620,34	C
451120200 - REPASSE RECEBIDO	0,00	217.701,20	136.926.321,54	136.708.620,34	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.428,00	1.428,00	C
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.428,00	1.428,00	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.428,00	1.428,00	C
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.428,00	1.428,00	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	8.813,39	957.068,57	948.255,18	C
461000000 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	357.716,26	357.716,26	C
461100000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	357.716,26	357.716,26	C
461110000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	357.716,26	357.716,26	C
461110200 - REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	357.716,26	357.716,26	C
461110201 - REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	357.716,26	357.716,26	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	8.813,39	599.352,31	590.538,92	C
463100000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	8.813,39	17.350,45	8.537,06	C
463110000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.813,39	17.350,45	8.537,06	C
463110100 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	8.813,39	17.350,45	8.537,06	C
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	582.001,86	582.001,86	C
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	582.001,86	582.001,86	C
463910300 - INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DE DIVIDA ATIVA NÃO INSCRITOS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	582.001,86	582.001,86	C
490000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	30.159,23	6.569.155,30	6.538.996,07	C
499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	30.159,23	6.569.155,30	6.538.996,07	C
499500000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.918.076,88	5.918.076,88	C
499510000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	5.918.076,88	5.918.076,88	C
499519900 - OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	5.918.076,88	5.918.076,88	C
499600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	30.159,23	651.078,42	620.919,19	C
499610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	30.159,23	651.078,42	620.919,19	C
499610200 - RESTITUIÇÕES	0,00	30.159,23	651.078,42	620.919,19	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.350.826,99	500.822.364,63	57.666.716,17	449.506.475,45	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	494.476.816,92	51.321.168,46	443.155.648,46	D
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	53.111.874,00	0,00	53.111.874,00	D
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	53.111.874,00	0,00	53.111.874,00	D
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	53.111.874,00	0,00	53.111.874,00	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	441.364.942,92	51.321.168,46	390.043.774,46	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	260.889.761,00	45.958.752,00	214.931.009,00	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	171.240.559,00	0,00	171.240.559,00	D
522110100 - CRÉDITO INICIAL	0,00	171.240.559,00	0,00	171.240.559,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	31.699.236,00	0,00	31.699.236,00	D
522120100 - CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	31.699.236,00	0,00	31.699.236,00	D
522120101 - CRÉDITO SUPLEMENTAR	0,00	31.699.236,00	0,00	31.699.236,00	D
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	25.138.938,00	0,00	25.138.938,00	D
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	25.138.938,00	0,00	25.138.938,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	6.560.298,00	0,00	6.560.298,00	D
522130301 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAR	0,00	6.560.298,00	0,00	6.560.298,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	6.560.298,00	6.560.298,00	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	6.560.298,00	6.560.298,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	6.560.298,00	31.699.236,00	-25.138.938,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	19.690.432,00	7.699.218,00	11.991.214,00	D
522190100 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	13.800.000,00	988.920,00	12.811.080,00	D
522190101 - ACRÉSCIMO REMANEJAMENTO	0,00	13.800.000,00	0,00	13.800.000,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO REMANEJAMENTO	0,00	0,00	988.920,00	988.920,00	C
522190200 - ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.890.432,00	150.000,00	5.740.432,00	D
522190201 - ACRÉSCIMO TRANSPOSIÇÃO	0,00	5.890.432,00	0,00	5.890.432,00	D
522190209 - (-) REDUÇÃO TRANSPOSIÇÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	C
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	6.560.298,00	6.560.298,00	C
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	180.475.181,92	5.362.416,46	175.112.765,46	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	180.475.181,92	5.362.416,46	175.112.765,46	D
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	180.475.181,92	5.362.416,46	175.112.765,46	D
522920101 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	180.475.181,92	0,00	180.475.181,92	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	5.362.416,46	5.362.416,46	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.350.826,99	6.345.547,71	6.345.547,71	6.350.826,99	D
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	6.350.377,86	6.345.098,58	6.345.098,58	6.350.377,86	D
531100000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	6.345.098,58	0,00	6.345.098,58	D
531200000 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.279,28	0,00	0,00	5.279,28	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	449,13	449,13	449,13	449,13	D
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	449,13	0,00	449,13	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.350.826,99	1.142.999.838,62	1.586.155.487,08	449.506.475,45	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.126.484.887,91	1.569.640.536,37	443.155.648,46	C
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	65.170.189,75	118.282.063,75	53.111.874,00	C
621100000 - RECEITA A REALIZAR	0,00	60.070.191,37	58.211.872,38	-1.858.318,99	C
621200000 - RECEITA REALIZADA	0,00	5.099.998,38	60.070.191,37	54.970.192,99	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	1.061.314.698,16	1.451.358.472,62	390.043.774,46	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	718.905.730,11	932.654.951,87	213.749.221,76	C
622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	263.898.820,15	274.361.153,13	10.462.332,98	C
622120000 - CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	58.941.510,12	87.115.633,44	28.174.123,32	C
622120100 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	0,00	43.606.384,00	71.775.619,00	28.169.235,00	C
622120101 - CRÉDITO CONTIDO	0,00	3.679.522,00	31.848.757,00	28.169.235,00	C
622120200 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0,00	15.335.126,12	15.340.014,44	4.888,32	C
622120201 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	0,00	15.335.126,12	15.340.014,44	4.888,32	C
622130000 - CRÉDITO UTILIZADO	0,00	396.065.399,84	571.178.165,30	175.112.765,46	C
622130400 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	451.618,39	162.111.965,46	161.660.347,07	C
622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	450.638,87	122.558.249,90	122.107.611,03	C
622130402 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	0,00	979,52	39.553.715,56	39.552.736,04	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	12.815.049,56	12.815.049,56	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	637.368,83	637.368,83	C
622130702 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	637.368,83	637.368,83	C
622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	16.721,67	1.198.508,91	1.181.787,24	C
622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00	16.721,67	1.198.508,91	1.181.787,24	C
622220100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	16.721,67	1.198.508,91	1.181.787,24	C
622220101 - CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	16.721,67	1.198.508,91	1.181.787,24	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	342.392.246,38	517.505.011,84	175.112.765,46	C
622920000 - EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	342.392.246,38	517.505.011,84	175.112.765,46	C
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	342.392.246,38	517.505.011,84	175.112.765,46	C
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	169.660.742,51	182.475.792,07	12.815.049,56	C
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	164.112.575,61	164.749.944,44	637.368,83	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	451.618,39	162.111.965,46	161.660.347,07	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.350.826,99	16.514.950,71	16.514.950,71	6.350.826,99	C
631000000 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	6.350.377,86	16.514.052,45	16.514.052,45	6.350.377,86	C
631400000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	261.040,38	3.398.814,58	3.137.774,20	C
631410000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	261.040,38	3.398.814,58	3.137.774,20	C
631410100 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	261.040,38	3.398.814,58	3.137.774,20	C
631410101 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	260.546,48	3.261.351,27	3.000.804,79	C
631410102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	493,90	137.463,31	136.969,41	C
631900000 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	3.212.603,66	3.212.603,66	C
631990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	3.212.603,66	3.212.603,66	C
631990100 - CANCELAMENTOS DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	3.212.603,66	3.212.603,66	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	449,13	898,26	898,26	449,13	C
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	449,13	449,13	C
632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	449,13	449,13	C
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	449,13	449,13	C
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	449,13	449,13	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	46.886.014,85	1.596.771.508,31	126.400.830,38	1.517.256.692,78	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	16.134.577,81	66.988.735,18	19.168.568,80	63.954.744,19	D
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.934.148,09	1.141.941,84	1.141.941,84	2.934.148,09	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	D
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	D
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.200.429,72	65.846.793,34	18.026.626,96	61.020.596,10	D
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.200.429,72	65.846.793,34	18.026.626,96	61.020.596,10	D
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	13.200.429,72	65.846.793,34	18.026.626,96	61.020.596,10	D
712310100 - CONTRATOS DE SEGUROS	0,00	16.998,00	0,00	16.998,00	D

Impresso por Andreia do Rocio Silva Perissutti em 31/03/25 às 15:25.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	41.697.017,61	2.480.633,62	39.216.383,99	D
712310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	4.454.071,62	42.056,80	4.412.014,82	D
712310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	16.260.398,19	4.890,02	16.255.508,17	D
712319900 - OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.200.429,72	3.418.307,92	15.499.046,52	1.119.691,12	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.751.437,04	536.486.362,76	92.803.323,03	474.434.476,77	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	30.751.437,04	272.833.484,04	82.637.072,68	220.947.848,40	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.751.437,04	272.833.484,04	82.637.072,68	220.947.848,40	D
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.046.907,88	260.834.785,66	76.833.371,23	211.048.322,31	D
721120000 - RECURSOS VINCULADOS	3.167.903,62	8.221.759,42	5.803.701,45	5.585.961,59	D
721130000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	536.625,54	3.776.938,96	0,00	4.313.564,50	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	47.166.228,05	7.428.821,44	39.737.406,61	D
722100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	47.166.228,05	7.428.821,44	39.737.406,61	D
722110000 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	47.166.228,05	7.428.821,44	39.737.406,61	D
722110100 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	47.166.228,05	7.428.821,44	39.737.406,61	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	216.486.650,67	2.737.428,91	213.749.221,76	D
723100000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	216.486.650,67	2.737.428,91	213.749.221,76	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	216.486.650,67	2.737.428,91	213.749.221,76	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	216.486.650,67	2.737.428,91	213.749.221,76	D
730000000 - DÍVIDA ATIVA	0,00	6.500.078,74	0,00	6.500.078,74	D
732000000 - CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	6.500.078,74	0,00	6.500.078,74	D
732100000 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	6.500.078,74	0,00	6.500.078,74	D
732110000 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	582.001,86	0,00	582.001,86	D
732120000 - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	5.918.076,88	0,00	5.918.076,88	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	986.796.331,63	14.428.938,55	972.367.393,08	D
797000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	64.294.952,22	975.739,32	63.319.212,90	D
797100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	64.294.952,22	975.739,32	63.319.212,90	D
797110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	64.294.952,22	975.739,32	63.319.212,90	D
797110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	64.294.952,22	975.739,32	63.319.212,90	D
797110102 - CONTRATOS DE DESPESA ASSINADOS	0,00	64.294.952,22	975.739,32	63.319.212,90	D
799000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	922.501.379,41	13.453.199,23	909.048.180,18	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	194.116.246,25	6.883.862,60	187.232.383,65	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	307.109,75	0,00	307.109,75	D
799110300 - CONTROLES DE DEA	0,00	307.109,75	0,00	307.109,75	D
799110301 - CONTROLE DE DEA	0,00	307.109,75	0,00	307.109,75	D
799120000 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	193.809.136,50	6.883.862,60	186.925.273,90	D
799120100 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	167.445.015,79	2.008.231,29	165.436.784,50	D
799120101 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	167.445.015,79	2.008.231,29	165.436.784,50	D
799120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	5.331.023,42	1.367.796,63	3.963.226,79	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
799120201 - CONTROLE DE PDS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.331.023,42	1.367.796,63	3.963.226,79	D
799120300 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÕES DE DESEMBOLSO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	21.033.097,29	3.507.834,68	17.525.262,61	D
799120301 - CONTROLE DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	21.033.097,29	3.507.834,68	17.525.262,61	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	728.385.133,16	6.569.336,63	721.815.796,53	D
799990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	728.385.133,16	6.569.336,63	721.815.796,53	D
799991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	49.023.433,41	3.714.410,72	45.309.022,69	D
799991101 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	49.023.433,41	3.714.410,72	45.309.022,69	D
799991500 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	327.091.764,00	0,00	327.091.764,00	D
799991501 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	256.772.492,00	0,00	256.772.492,00	D
799991502 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	70.319.272,00	0,00	70.319.272,00	D
799991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	31.848.757,00	1.050.000,00	30.798.757,00	D
799991601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	0,00	29.483.996,00	0,00	29.483.996,00	D
799991602 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	2.364.761,00	1.050.000,00	1.314.761,00	D
799991700 - CONTROLE DA DREM	0,00	15.860.901,34	1.425.074,49	14.435.826,85	D
799991701 - CONTROLE DA DREM ORGÃO DE ORIGEM DA RECEITA	0,00	15.860.901,34	1.425.074,49	14.435.826,85	D
799992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	239.333.321,50	0,00	239.333.321,50	D
799992301 - Outros Recebimentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro	0,00	2.758,05	0,00	2.758,05	D
799992302 - Outros Pagamentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro	0,00	2.758,05	0,00	2.758,05	D
799992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	182.743.045,30	0,00	182.743.045,30	D
799992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	56.584.760,10	0,00	56.584.760,10	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	13.452.418,39	0,00	13.452.418,39	D
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	13.452.418,39	0,00	13.452.418,39	D
799997700 - Controle de Haveres Financeiros	0,00	360,54	99,50	261,04	D
799997701 - Registro do Ingresso em Haveres Financeiros	0,00	360,54	99,50	261,04	D
799998000 - CONTROLE DE PADV	0,00	5.621,98	864,92	4.757,06	D
799998001 - CONTROLE DE PADV - RECEBIDO	0,00	5.621,98	864,92	4.757,06	D
799998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	51.768.555,00	378.887,00	51.389.668,00	D
799998101 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	51.768.555,00	378.887,00	51.389.668,00	D
800000000 - CONTROLES CREDITORES	46.886.014,85	2.990.090.148,56	4.460.460.826,49	1.517.256.692,78	C
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	16.134.577,81	37.761.145,08	85.581.311,46	63.954.744,19	C
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.934.148,09	1.412.189,78	1.412.189,78	2.934.148,09	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	C
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	C
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	C
811210102 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	2.934.148,09	0,00	0,00	2.934.148,09	C
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.200.429,72	36.348.955,30	84.169.121,68	61.020.596,10	C
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.200.429,72	36.348.955,30	84.169.121,68	61.020.596,10	C
812310000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	13.200.429,72	36.348.955,30	84.169.121,68	61.020.596,10	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
812310100 - CONTRATOS DE SEGUROS	0,00	0,00	16.998,00	16.998,00	C
812310101 - CONTRATOS DE SEGUROS A EXECUTAR	0,00	0,00	16.998,00	16.998,00	C
812310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	16.600.475,45	55.813.729,44	39.213.253,99	C
812310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR	0,00	16.362.350,15	41.935.142,91	25.572.792,76	C
812310202 - CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	238.125,30	13.878.586,53	13.640.461,23	C
812310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	1.108.292,71	5.520.307,53	4.412.014,82	C
812310301 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS A EXECUTAR	0,00	1.091.429,47	4.470.934,86	3.379.505,39	C
812310302 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS EXECUTADOS	0,00	16.863,24	1.049.372,67	1.032.509,43	C
812310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	1.903.794,36	18.162.432,53	16.258.638,17	C
812310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS A EXECUTAR	0,00	1.899.914,36	16.267.408,19	14.367.493,83	C
812310402 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EXECUTADOS	0,00	3.880,00	1.895.024,34	1.891.144,34	C
812319900 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.200.429,72	16.736.392,78	4.655.654,18	1.119.691,12	C
812319901 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	7.261.164,25	10.008.885,29	3.418.307,92	670.586,88	C
812319903 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00	56.230,49	505.334,73	449.104,24	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.751.437,04	2.003.620.630,48	2.447.303.670,21	474.434.476,77	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	30.751.437,04	691.279.507,29	881.475.918,65	220.947.848,40	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.751.437,04	691.279.507,29	881.475.918,65	220.947.848,40	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	23.863.139,24	280.552.414,78	279.056.759,63	22.367.484,09	C
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	23.863.139,24	280.346.886,58	253.506.764,30	-2.976.983,04	C
821110200 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	205.528,20	25.549.995,33	25.344.467,13	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	6.350.377,86	184.186.051,38	190.650.723,08	12.815.049,56	C
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	6.350.377,86	176.018.741,51	182.483.413,21	12.815.049,56	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	537.919,94	225.826.643,65	228.158.434,30	2.869.710,59	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	845,27	39.710.593,92	40.347.117,48	637.368,83	C
821130300 - COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	536.625,54	3.963.226,79	3.776.938,96	350.337,71	C
821139900 - DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	13.978.897,29	15.860.901,34	1.882.004,05	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	714.397,48	183.610.001,64	182.895.604,16	C
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	712.658,77	166.545.858,32	165.833.199,55	C
821140200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	845,27	845,27	C
821140300 - DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	0,00	538.597,19	538.597,19	C
821149900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	1.738,71	16.524.700,86	16.522.962,15	C
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	44.216.692,90	83.954.099,51	39.737.406,61	C
822100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	44.216.692,90	83.954.099,51	39.737.406,61	C
822110000 - EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	44.216.692,90	83.954.099,51	39.737.406,61	C
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	43.882.779,29	47.500.141,66	3.617.362,37	C
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	43.882.779,29	47.500.141,66	3.617.362,37	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	333.913,61	36.453.957,85	36.120.044,24	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	333.913,61	36.453.957,85	36.120.044,24	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.268.124.430,29	1.481.873.652,05	213.749.221,76	C
823100000 - EXEC DO ÓRGÃO CENTRAL DA PROGR ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.268.124.430,29	1.481.873.652,05	213.749.221,76	C
823130000 - EXECUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.268.124.430,29	1.481.873.652,05	213.749.221,76	C
823130100 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	0,00	575.740.816,00	576.049.370,00	308.554,00	C
823130200 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A EMPENHAR	0,00	322.712.234,83	332.870.902,13	10.158.667,30	C
823130300 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	364.308.963,00	392.478.198,00	28.169.235,00	C
823130302 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	3.679.522,00	31.848.757,00	28.169.235,00	C
823130600 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	0,00	5.362.416,46	180.475.181,92	175.112.765,46	C
830000000 - EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	6.500.078,74	6.500.078,74	C
832000000 - EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	6.500.078,74	6.500.078,74	C
832300000 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	0,00	0,00	6.500.078,74	6.500.078,74	C
832310000 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	582.001,86	582.001,86	C
832310100 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	582.001,86	582.001,86	C
832320000 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	5.918.076,88	5.918.076,88	C
832320100 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.918.076,88	5.918.076,88	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	948.708.373,00	1.921.075.766,08	972.367.393,08	C
897000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	59.468.337,95	122.787.550,85	63.319.212,90	C
897100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	59.468.337,95	122.787.550,85	63.319.212,90	C
897110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	59.468.337,95	122.787.550,85	63.319.212,90	C
897110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	59.468.337,95	122.787.550,85	63.319.212,90	C
897110101 - CONTRATOS EMPENHADOS	0,00	19.098.786,43	21.939.104,72	2.840.318,29	C
897110103 - CONTRATOS PAGOS	0,00	107.405,72	17.347.301,76	17.239.896,04	C
897110104 - CONTRATOS ASSINADOS	0,00	22.655.975,50	65.894.974,07	43.238.998,57	C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	889.240.035,05	1.798.288.215,23	909.048.180,18	C
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	0,00	407.532.650,76	594.765.034,41	187.232.383,65	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	0,00	1.228.439,00	1.535.548,75	307.109,75	C
899110300 - CONTROLE DE DEA	0,00	1.228.439,00	1.535.548,75	307.109,75	C
899110305 - DEA PAGO	0,00	0,00	307.109,75	307.109,75	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	0,00	406.304.211,76	593.229.485,66	186.925.273,90	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	0,00	379.449.872,01	544.886.656,51	165.436.784,50	C
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	0,00	39.776.805,59	40.414.174,42	637.368,83	C
899120105 - PDS PAGAS	0,00	711.185,35	125.820.050,30	125.108.864,95	C
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.473,42	39.692.024,14	39.690.550,72	C
899120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	5.331.023,42	9.294.250,21	3.963.226,79	C
899120202 - PDS EXTRAS PAGAS	0,00	0,00	3.963.226,79	3.963.226,79	C
899120300 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO DE TRANSFERÊNCIA	0,00	21.523.316,33	39.048.578,94	17.525.262,61	C
899120302 - PDS DE TRANSFERÊNCIAS PAGAS	0,00	245.109,52	17.770.372,13	17.525.262,61	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	481.707.384,29	1.203.523.180,82	721.815.796,53	C
899990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	481.707.384,29	1.203.523.180,82	721.815.796,53	C
899991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	58.309.460,21	103.618.482,90	45.309.022,69	C
899991101 - COTA FINANCEIRA SOLICITADA	0,00	50.880.638,77	56.452.254,85	5.571.616,08	C
899991102 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	7.428.821,44	47.166.228,05	39.737.406,61	C
899991500 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	327.091.764,00	654.183.528,00	327.091.764,00	C
899991502 - COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADA	0,00	0,00	256.772.492,00	256.772.492,00	C
899991504 - ESTORNO DE COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADO	0,00	0,00	70.319.272,00	70.319.272,00	C
899991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	31.848.757,00	62.647.514,00	30.798.757,00	C
899991602 - CONTINGENCIAMENTO APROVADO	0,00	0,00	29.483.996,00	29.483.996,00	C
899991604 - DESCONTINGENCIAMENTO APROVADO	0,00	0,00	1.314.761,00	1.314.761,00	C
899991700 - CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DA DREM	0,00	12.672.221,99	27.108.048,84	14.435.826,85	C
899991701 - ARRECADAÇÃO DA DREM A REPASSAR AO TESOURO	0,00	12.672.221,99	15.860.901,34	3.188.679,35	C
899991702 - ARRECADAÇÃO DA DREM RECOLHIDA AO TGE	0,00	0,00	11.247.147,50	11.247.147,50	C
899992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	0,00	239.333.321,50	239.333.321,50	C
899992301 - Outros Recebimentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro	0,00	0,00	2.758,05	2.758,05	C
899992302 - Outros Pagamentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro	0,00	0,00	2.758,05	2.758,05	C
899992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	182.743.045,30	182.743.045,30	C
899992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	56.584.760,10	56.584.760,10	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	0,00	13.452.418,39	13.452.418,39	C
899996305 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	12.815.049,56	12.815.049,56	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	637.368,83	637.368,83	C
899997700 - Controle de Haveres Financeiros	0,00	625,07	886,11	261,04	C
899997701 - Haveres Financeiros - Inscrição	0,00	426,07	460,04	33,97	C
899997703 - Haveres Financeiros - Baixa	0,00	99,50	326,57	227,07	C
899997704 - Haveres Financeiros - Estorno da baixa	0,00	0,00	99,50	99,50	C
899997799 - (-) Haveres Financeiros - Estorno da baixa	0,00	99,50	0,00	99,50	D
899998000 - CONTROLE DE PADV	0,00	16.001,02	20.758,08	4.757,06	C
899998004 - CONTROLE DE PADV - CONTROLE DE PADV - PAGO	0,00	0,00	4.757,06	4.757,06	C
899998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	51.768.555,00	103.158.223,00	51.389.668,00	C
899998102 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	0,00	0,00	51.389.668,00	51.389.668,00	C

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, é uma entidade autárquica, criada através da Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, portanto não sendo pertinente a apresentação de Parecer conforme solicitado no Inciso XIV do Art. 10 da Instrução Normativa nº 180/2024.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente da ADAPAR

Documento: **DeclaracaoAutarquia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 04/04/2025 15:50.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff9c74bc4cf2a8845b81124ee4f34840.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, no exercício de 2024, Sr. Otamir Cesar Martins, CPF 171.633.829-87 está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Antônia Alcésia Miranda Barboza
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Documento: **ANEXOIIDeclaracaoRH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 31/03/2025 17:08 Local: ADAPAR/DERH.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1f95b0d4be8fee7683b82014275f844.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	52.811.874,00	52.811.874,00	54.970.192,99	2.158.318,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.751.390,00	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.560.484,00	3.560.484,00	3.455.149,42	-105.334,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.200.000,00	3.200.000,00	1.914.766,59	-1.285.233,41
Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Outras Receitas Correntes	2.250.000,00	2.250.000,00	1.480.854,24	-769.145,76
Receitas de Capital (II)	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.111.874,00	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/4



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.111.874,00	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99
Déficit (VI)	0,00	0,00	120.142.572,47	120.142.572,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.111.874,00	53.111.874,00	175.112.765,46	122.000.891,46
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	25.138.938,00	25.138.938,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	25.138.938,00	25.138.938,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	167.940.559,00	200.481.117,76	164.910.765,33	161.229.660,63	160.592.291,80	35.570.352,43
Pessoal e Encargos Sociais	118.128.685,00	135.139.766,00	134.986.211,88	134.986.211,88	134.348.843,05	153.554,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.811.874,00	65.341.351,76	29.924.553,45	26.243.448,75	26.243.448,75	35.416.798,31
Despesas de Capital (IX)	3.300.000,00	13.268.104,00	10.202.000,13	1.068.055,27	1.068.055,27	3.066.103,87
Investimentos	3.300.000,00	13.268.104,00	10.202.000,13	1.068.055,27	1.068.055,27	3.066.103,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:08

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas



Siafic-PR / SEFA-PR

Documento: **BALANCO_ORCAMENTARIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59afaa4146fe297269d53e829455313d.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:11
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	49.959.418,18	0,00	49.959.418,18	48.513.395,32	0,00	48.513.395,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	5.010.774,81	0,00	5.010.774,81	756.497,19	0,00	756.497,19
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	542.852,96	0,00	542.852,96
Demais Vinculações Legais	5.010.774,81	0,00	5.010.774,81	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	213.644,23	0,00	213.644,23
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.970.192,99	0,00	54.970.192,99	49.269.892,51	0,00	49.269.892,51

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

Documento: **BALANCO_FINANCEIRO_QUADRO_ANEXO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c11e61fb2d40979625b1e84efa49a6bb.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 12/03/25 16:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.041.960,80	30.751.293,11
Créditos a Curto Prazo	6.270.037,40	2.544.660,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.283,44	143,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.050.546,29	2.086.316,64
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	46.372.827,93	35.382.413,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.762.795,49	1.762.795,49
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	118.639.851,90	122.617.563,81
Intangível	37.490.440,60	36.814.659,56
Total do Ativo Não Circulante	157.893.087,99	161.195.018,86
TOTAL DO ATIVO	204.265.915,92	196.577.432,84



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 12/03/25 16:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	449,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.869.710,59	537.470,81
Total do Passivo Circulante	2.869.710,59	537.919,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	2.609.508,34	2.609.508,34
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	47.866.225,34	47.866.225,34
Resultados Acumulados	150.920.471,65	145.563.779,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	201.396.205,33	196.039.512,90
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.265.915,92	196.577.432,84

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas



Siafic-PR / SEFA-PR

Documento: **BALANCO_PATRIMONIAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 31/03/2025 16:51 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:44 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51ca093bf96d2f03270ec04e27832b5e.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:13

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.119.422,74	44.274.924,68
Impostos	0,00	0,00
Taxas	48.119.422,74	44.274.924,68
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.455.149,42	3.648.426,24
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.455.149,42	3.648.426,24
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	136.710.048,34	140.163.198,73
Transferências Intra Governamentais	136.710.048,34	139.663.198,73
Transferências Inter Governamentais	0,00	500.000,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	948.255,18	100.607,06
Reavaliação de Ativos	357.716,26	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	590.538,92	100.607,06
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.996,07	222.268,95
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.996,07	222.268,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	195.771.871,75	188.409.425,66



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:13

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	136.662.173,53	132.222.842,56
Remuneração a Pessoal	106.899.670,82	105.345.889,23
Encargos Patronais	25.057.409,22	23.919.997,59
Benefícios a Pessoal	1.926.683,17	420.576,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.778.410,32	2.536.379,51
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	14.587,12
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	14.587,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.618.241,79	32.001.137,80
Uso de Material de Consumo	3.249.535,44	3.117.050,58
Serviços	21.684.242,88	21.076.979,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.684.463,47	7.807.107,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.553,98	303,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.553,98	303,85
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	21.779.930,11	14.081.970,27
Transferências Intra Governamentais	21.580.789,10	14.081.970,27
Transferências Inter Governamentais	199.141,01	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	515.279,47	2.076.967,81
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	515.279,47	3.972,69
Incorporação de Passivos	0,00	535.001,46
Desincorporação de Ativos	0,00	1.537.993,66
Tributárias	582.160,23	563.764,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.033,21	51.054,53
Contribuições	532.127,02	512.709,49
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:13

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.061.210,46	538.563,74
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	259.726,38
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.061.210,46	278.837,36
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	191.221.549,57	181.500.137,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	4.550.322,18	6.909.288,49

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: 0/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

Documento: **VARIACAO_PATRIMONIAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 01/04/2025 08:17 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:43 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1f8fa31cc1e7e6db9c0b741fbd59dce7.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	193.911.398,52	232.012.937,81
Receitas derivadas e originárias	54.970.192,99	48.769.892,51
Receita Tributária	48.119.422,74	44.899.197,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.914.766,59	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.455.149,42	3.648.426,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.480.854,24	222.268,95
Transferências recebidas	0,00	500.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	138.941.205,53	182.743.045,30
Desembolsos	184.620.459,45	214.294.249,62
Pessoal e demais despesas	137.911.115,67	133.948.951,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	24.887.183,35	23.760.538,11
Outros Desembolsos operacionais	21.822.160,43	56.584.760,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	9.290.939,07	17.718.688,19
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.000.271,38	18.379.544,58
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.247.921,14	17.138.209,82
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	752.350,24	1.241.334,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.000.271,38	-18.379.544,58
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 16:14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Outros ingressos de financiamento	0	0
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.290.667,69	-660.856,39
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	30.751.293,11	31.412.149,50
Caixa e Equivalente de caixa final	38.041.960,80	30.751.293,11

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Contadora
CRC: O/061368 - PR

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenado de Despesas

Documento: **DEMONSTRACAO_DOS_FLUXOS_DE_CAIXA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 04/04/2025 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 13:15 Local: ADAPAR/GAB, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 07/04/2025 09:44 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb0aafae5ed212fd470a3987e9a4bf4a.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024



Desde sua criação, a ADAPAR tem sido incansável em sua missão de garantir a sanidade e a qualidade dos produtos agropecuários produzidos no Estado do Paraná.

Sob sua liderança e compromisso dos seus colaboradores e parceiros, o Paraná alcançou avanços significativos, tornando-se uma referência nacional e internacional em defesa agropecuária.

Item 01 | Contexto Operacional

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada pela Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é uma entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções de entidade que estabelecerá e fiscalizará o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e a qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários, a critério das autoridades técnicas.

Constituíram receitas da ADAPAR no exercício de 2024 as taxas e multas provenientes do exercício do poder de polícia administrativa, recursos oriundos de dívida ativa e as receitas de aplicação de recursos financeiros.

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A ADAPAR dispõe de 23 Escritórios Regionais com a atribuição de administrar 130 Escritórios Locais e 33 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário (PFTA).

Nos municípios que não sejam sede de Escritórios Locais da ADAPAR, poderão ser instalados Escritórios de Atendimento, que são locais onde servidores municipais, sob supervisão e controle da ADAPAR, poderão emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas e poderão receber informações de interesse da defesa agropecuária e ainda efetuar lançamentos nos bancos de dados da ADAPAR.



Fonte: Site ADAPAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

SISTEMA CONTÁBIL

A Agência enquanto Autarquia Pública do Estado do Paraná utiliza o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, implementado no âmbito do estado do Paraná em 2024.

Este sistema, no âmbito do Estado do Paraná, é gerenciado pela Secretaria da Fazenda - SEFA.

O SIAFIC tem por objetivo gerenciar e uniformizar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, de forma integrada, minimizando os custos, proporcionando maior transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, facilitando assim a apreciação de contas do Governo pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e de Controle Externo representados pela Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Item 02 Notas do Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis na Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	37.691.623	0,9908	30.751.293	1,0000	0,23
Valores Restituíveis e Vinculados	350.338	0,0092	0		0,00
Total	38.041.960,80	100,0000	30.751.293,11	100,0000	0,2371

Fonte: Sistema SIAFIC

A tabela demonstra um aumento de 23% em relação ao período anterior, dos recursos disponíveis em aplicações financeiras de liquidez imediata e resgate automático, em consequência da programação financeira do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Créditos Tributários a Receber	2.544.660	41	2.544.660	100	0
Dívida Ativa Tributária	582.002	9	0	0	0
Dívida Ativa Não Tributária	3.143.375	50	0	0	0
Total	6.270.037	100	2.544.660	100	146
Valor Total Líquido	6.270.037	100	2.544.660	100	146

Fonte: Sistema SIAFIC

No exercício de 2024 observa-se um acréscimo de 146% nos créditos a receber de curto prazo, tal acréscimo deveu-se sobretudo a contabilização dos valores dos direitos relativos a dívida ativa de competência da ADAPAR que não eram registrados na contabilidade do órgão até o exercício 2023.

Tabela 02.01 – Créditos Tributários a Receber – composição

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Impostos	0	0	0	0	0
Taxa	2.544.660	100	2.544.660	100	0
Contribuições de Melhoria	0	0	0	0	0
Demais Contribuições	0	0	0	0	0
Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
Créditos Tributários Parcelados	0	0	0	0	0
Créditos Previdenciários Parcelados	0	0	0	0	0
Outros Créditos Tributários	0	0	0	0	0
Total	2.544.660	100	2.544.660	100	0

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 03 – Demais Créditos a Receber Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Tabela 03 – Demais créditos e valores a curto prazo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Adiantamentos concedidos	0	0	0	0	0
Tributos a recuperar/compensar	0	0	0	0	0
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0	0	0	0	0
Créditos por danos ao patrimônio	0	0	0	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34	0	0	0	0
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0	0	0	0	0
Outros créditos a receber e valores a Curto Prazo	10.249	100	0	0	0
Total	10.283	100	0	0	0
(-) Ajustes para perdas	0	0	0	0	0
Valor Total Líquido	10.283	100	0	0	0

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 04 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Sem dados para esse item.

Nota 05 – Estoques

O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 05 – Almoxarifado – composição

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Mercadoria para Revenda ou Doação	0	0,0	0	0,0	0,0
Produtos de Serviços Acabados	0	0,0	0	0,0	0,0
Produtos e Serviços em Elaboração	0	0,0	0	0,0	0,0
Matérias Primas	0	0,0	0	0,0	0,0
Materiais em Trânsito	0	0,0	0	0,0	0,0
Material de Consumo	1.540.212	75,1	1.185.361	56,8	29,9
Gêneros Alimentícios	91.577	4,5	90.856	4,4	0,8
Materiais de Construção	39.750	1,9	0	0,0	0,0
Autopeças	57.359	2,8	394.877	18,9	-85,5
Medicamentos e Materiais Hospitalares	182.613	8,9	64.842	3,1	181,6
Materiais Gráficos	0	0,0	0	0,0	0,0
Material de Expediente	117.373	5,7	350.382	16,8	-66,5
Materiais a Classificar	0	0,0	0	0,0	0,0
Estoques Sobressalentes a Aliengar	0	0,0	0	0,0	0,0
Material de Processamento de Dados	21.662	1,1	0	0,0	0,0
Outros	0	0,0	0	0,0	0,0
Outros Estoques	0	0,0	0	0,0	0,0
Total	2.050.546	100,0	2.086.317	100,0	-1,7
(-) Ajustes para perdas	0	0,0	0	0,0	0,0
Valor Total Líquido	2.050.546	100,0	2.086.317	100,0	-1,7

Fonte: Sistema SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Na tabela acima é possível notar que a variação geral de estoque é pouco representativa, inferior a 2% no período.

A análise detalhada das diversas linhas de estoque está comprometida, pois, atualmente o sistema GMS não fornece informações consolidadas de todos os estoques da autarquia, atualmente são 23, possibilitando apenas que o ajuste no estoque seja realizado no valor global.

Esse tema já foi tratado em reuniões com a Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, que nos informou que já trabalha em melhorias na extração das informações do sistema GMS, visando a acurácia na apuração do dado.

Nota 06 – Créditos a Receber Longo Prazo

Sem dados para esse item.

Nota 07 – Investimentos

Sem dados para esse item.

Nota 08 – Imobilizado

O Imobilizado está dividido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 08 – Imobilizado – bens móveis – composição

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis					
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.884.474	6,20	2.589.257	5,64	11,40
Bens de Informática	5.825.064	12,51	5.402.961	11,76	7,81
Móveis e Utensílios	4.256.827	9,14	3.757.684	8,18	13,28
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	427.336	0,92	398.737	0,87	7,17
Veículos	33.163.720	71,23	33.778.937	73,55	-1,82
Pecas e Conjuntos de Reposição	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens Móveis em Andamento	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens Móveis em Almoarifado	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens Moveis Inservíveis	0	0,00	0	0,00	0,00
Armamentos	0	0,00	0	0,00	0,00
Semoventes	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens Móveis - Ativos de Concessão	0	0,00	0	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0,00
Total	46.557.422	100,00	45.927.576	100,00	1,37
(-) Depreciação Acumulada	-18.277.133	-39,26	-13.487.127	-29,37	35,52
(-) Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0	0,00	0,00
Valor Total Líquido	28.280.289	60,74	32.440.449	70,63	-12,82

Fonte: Sistema SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 08.01 – Imobilizado – bens imóveis – composições

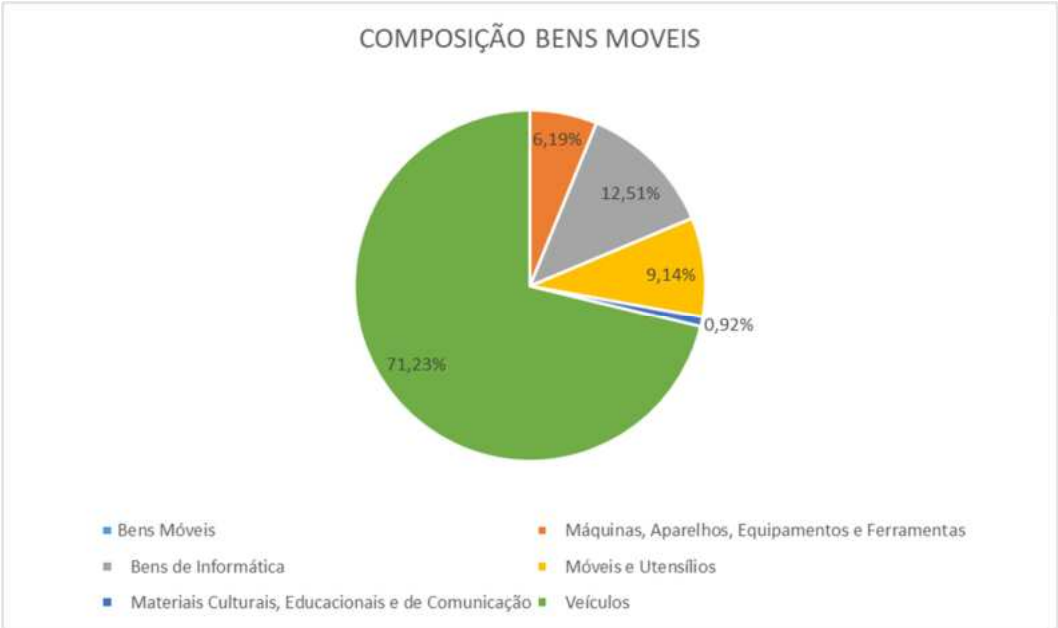
	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Bens Imóveis					
Bens de Uso Especial	91.064.775	100,00	90.707.058	100,00	0,39
Bens Dominicais	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0	0,00	0	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	0	0,00	0	0,00	0,00
Instalações	0	0,00	0	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	0	0,00	0	0,00	0,00
Demais Bens Imóveis	0	0,00	0	0,00	0,00
Total	91.064.775	100,00	90.707.058	100,00	0,39
(-) Depreciação Acumulada	-705.212	-0,77	-529.944	-0,58	33,07
(-) Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0	0,00	0,00
Valor Contábil Líquido	90.359.562	99,23	90.177.115	99,42	0,20

Fonte: Sistema SIAFIC

Da análise de ambas as tabelas acima, relativas aos bens móveis e imóveis da ADAPAR decorre que a variação no ativo bruto da entidade é pouco significativa no período, deixando o efeito mais significativo para a depreciação acumulada.

Na figura abaixo é evidenciado os itens mais relevantes dos bens móveis por participação %

Figura 01 – Composição dos Bens Móveis



Dos bens móveis registrados, 71,2% referem-se a veículos de tração mecânica, trata-se do grupo mais representativo dentro dos bens moveis, tal grupo é composto pela frota de veículos utilizados nos deslocamentos dos servidores em suas atividades na ADAPAR.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 08.02 – Imobilizado – detalhamento das movimentações no período

Bens	Entradas					Saídas			
	Saldo Anterior	Aquisições	Doações Recebidas	Reavaliação	Outras Adições	Baixas por Perda	Doações Concedidas	Outras Baixas	Saldo Atual
Bens Móveis	45.927.576	1.231.928	-	-	1.143.810	8.230	656.590	1.081.071	46.557.422
Máquinas e Equipamentos	2.589.257	266.344	-	-	30.327	1.453	-	-	2.884.474
Móveis e Utensílios	3.757.684	505.385	-	-	-	443	-	5.800	4.256.827
Bens de Informática	5.402.961	431.600	-	-	3	6.335	-	3.165	5.825.064
Veículos	33.778.937	-	-	-	1.113.480	-	656.590	1.072.106	33.163.720
Demais Bens Móveis	398.737	28.599	-	-	-	-	-	-	427.336
Imóveis	90.707.058	0	0	357.716	0	0	0	0	91.064.775
Edificações e Instalações	36.953.716	-	-	128.941	-	-	-	-	37.082.657
Obras em Andamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	53.753.343	-	-	228.775	-	-	-	-	53.982.118
Valor Contábil Bruto	136.634.635	1.231.928	-	357.716	1.143.810	8.230	656.590	1.081.071	137.622.197
(-) Depreciação Acumulada	14.017.071	-	-	-	-	-	-	-	18.982.345
(=) Valor Contábil Líquido	122.617.564								118.639.852

Fonte: Sistema SIAFIC

No exercício de 2024 o ativo imobilizado global da ADAPAR apresentou uma pequena redução de 3,2% fruto das movimentações ocorridas no período conforme evidenciado na planilha acima. Com destaque, para uma adição na linha de veículos oriunda de um ajuste, no valor de R\$ 1.113.480,00 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais) que se deveu a identificação da SEAP/DETO de que os veículos adquiridos através da modalidade de convênio não haviam sido incorporados ao patrimônio das entidades. Quando da correção dessa incorporação no GPM identificou-se na ADAPAR a variação e fez-se o questionamento a área responsável que identificou a origem da discrepância a qual foi corrigida através da nota patrimonial 2024NP000340, tal ajuste foi tratado no protocolo de número 20.607.927-4.

Tabela 08.03 – Grau de Depreciação por item do Imobilizado

	Valor Contábil Bruto (a)	Depreciação Acumulada (b)	% Depreciação c=(b/a)
Bens Móveis	46.557.422	-18.277.132,69	39,26
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.884.474	-1.615.237	56,00
Bens de Informática	5.825.064	-3.217.347	55,23
Móveis e Utensílios	4.256.827	-2.092.480	49,16
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	427.336	-186.956	43,75
Veículos	33.163.720	-11.165.112	33,67
Imóveis	91.064.775	-705.212	0,77
Bens de Uso Especial	91.064.775	-705.212	0,77
Total	137.622.197	-18.982.345	13,79

Fonte: Sistema SIAFIC

Um indicador importante para avaliação do Imobilizado é o grau de depreciação, conforme evidenciado na tabela acima, na ADAPAR é possível observar que todos os grupos de bens

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

móveis, tem seu grau de depreciação superior a 30%, com destaque para os Bens de Informática (55,23%) e Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (56%) tal indicador demonstra necessidade próxima de renovação desses itens.

Nota 09 – Ativo Intangível

O ativo intangível é composto pelos direitos de uso de software que são utilizados na prestação de serviços e das marcas e patentes, na ADAPAR o ativo intangível composto, em sua maioria, por softwares desenvolvidos internamente pela Celepar, trata-se de sistemas projetados especificamente para atender as demandas da defesa agropecuária, além desses, esse grupo também está constituído por licenças de softwares de prateleira, conforme se pode observar na composição abaixo:

Tabela 09 – Ativo Intangível – composição

Bens Intangíveis	Saldo Anterior	%
SISTEMA SDSA - SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	10.165.163	27%
SISTEMA REIDA	6.859.602	18%
SISTEMA SDSV - SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	4.269.368	11%
SISTEMA REDEFESA	3.426.036	9%
SISTEMA - SISTEMA DO PRODUTOR	2.635.413	7%
Licenças e Outros Softwares	1.974.116	5%
SISTEMA GFDA	1.880.932	5%
SISTEMA CONFIRMA GTA	1.814.670	5%
SISTEMA AGROTÓXICOS	1.483.361	4%
SISTEMA SISTRAN (BARREIRAS)	1.264.998	3%
SISTEMA SIAGRO	865.921	2%
SISTEMA eADAPAR - MÓDULO COMERCIANTE DE AGROTÓXICOS	790.624	2%
SISTEMA PGA SERVIÇOS	60.238	0%
(=) Valor Contábil Líquido	37.490.441	

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 10 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Sem dados para esse item.

Nota 11– Empréstimos e Financiamentos

Sem dados para esse item.

Nota 12 – Fornecedores

Sem dados para esse item.

Nota 13 – Provisões

Sem dados para esse item.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 14 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações tiverem uma variação superior a 100% no período conforme composição abaixo:

Tabela 14 – Demais Obrigações – Composição

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Valores Restituíveis	987.707	537.471	83,77
Outras Obrigações a Curto Prazo	1.882.004	0	0,00
Total	2.869.711	537.471	433,93

Fonte: Sistema SIAFIC

Tal variação corresponde sobremaneira a valores a serem transferidos a título de DREM ao Tesouro Geral do Estado, competência de dezembro/2024, cuja transferência financeira efetiva ocorreu apenas nos primeiros dias de 2025.

Nota 15 – Resultado Acumulado – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2024 foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores o montante de R\$ 806.370,25 (oitocentos e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) que tratam de despesas e receitas de anos anteriores que foram reconhecidos no exercício atual, por mudança de práticas contábeis e/ou ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos, na ADAPAR a contabilização dessa natureza de maior representatividade é um ajuste nas linhas de ativo imobilizado veículos, cujo protocolo suporte é o 20.607.927-4, tal ajuste, no valor de R\$ 1.113.480,00 (Um milhão centro e treze mil, quatrocentos e oitenta reais) deveu-se a identificação da SEAP/DETO de que os veículos adquiridos através da modalidade de convênio não haviam sido incorporados ao patrimônio das entidades. Quando da correção dessa incorporação no GPM identificou-se na ADAPAR a variação e fez-se o questionamento a área responsável que identificou a origem da discrepância a qual corrigimos através da nota patrimonial 2024NP000340.

Nota 16 – Garantias e Contra garantias Recebidas a Executar

Sem dados para esse item.

Nota 17 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres

A tabela abaixo demonstra um saldo relativo a contas do grupo de atos potencialmente ativos, cujo saldo foi carregado de 2023, um desreconhecimento desse ato se faz necessário.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 17 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Convênios a receber	2.934.148	2.934.148	0,00
Termo de Cooperação	0	0	0,00
Outros Instrumentos Congêneres	0	0	0,00
Total	2.934.148,09	2.934.148,09	0,00

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 18 – Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

Sem dados para esse item.

Nota 19 – Obrigações Contratuais a Executar

A entidade possui um saldo de R\$ 44.007.376,86 (Quarenta e quatro milhões, sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de obrigações contratuais relacionado a parcelas de contratos que serão executadas nos próximos exercícios. A tabela abaixo segrega essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 19 – Obrigações Contratuais – Composição

Contratos	31/12/2024	AV(%)
Serviços	25.575.923	58%
Fornecimento de bens	14.364.364	33%
Alugueis	3.379.505	8%
Outros	687.585	2%
Total	44.007.377	

Fonte: Sistema SIAFIC

As obrigações contratuais relacionadas com a prestação de Serviços representam a maior parcela do total das obrigações assumidas pela ADAPAR, representando 58% do total dessa linha ao final de 31/12/2024. Em seguida, são elencadas as entidades contratantes com valores mais representativos dentre as 4 categorias acima:

Tabela 19.01 – Obrigações Contratuais – Por entidade contratante

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Entidade	45.657	AV (%)
RENAULT DO BRASIL S.A.	9.036.104	21%
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.255.631	10%
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.598.490	8%
PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	2.862.177	7%
OI S.A.	1.779.898	4%
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	1.448.940	3%
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	1.139.260	3%
PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.040.132	2%
RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	992.800	2%
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	958.032	2%
Demais	16.895.913	38%
Total	44.007.377	100%

Fonte: Sistema SIAFIC

As três primeiras entidades, constantes da lista acima, são responsáveis por 39% do total contratado, sendo que, a de maior valor, refere-se à contratação de fornecimentos de veículos a ADAPAR, cuja entrega dos bens ocorreu apenas no início de 2025.

Nota 20 – Superávit/Déficit Financeiro

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em todas as fontes, foi no valor de R\$ 22.367.484,09 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Tabela 20 – Superávit/Déficit Financeiro

FONTE	ATIVO F	PASSIVO F (RP)	PASSIVO F	D/S
101	1.034.966,99		2.519.372,88	- 1.484.405,89
250	32.234.125,87	10.877.179,48		21.356.946,39
160	4.217.230,88	1.937.870,08		2.279.360,80
127	215.582,79			215.582,79
	37.701.906,53	12.815.049,56	2.519.372,88	22.367.484,09

Fonte: Sistema SIAFIC

Cabe ainda observar que a fonte 101 encontra-se deficitária em virtude da classificação de item patrimonial incorreta em uma Ordem Bancária, tal classificação incorreta, impediu a baixa regular desse passivo, além disso, há nessa conta valores relativos a apuração de 1% referente a PASEP de receitas desvinculadas a título de DREM, cujo pagamento é feito pela ADAPAR e, portanto, o repasse ocorre em nível de 99% ao mês. Tais incorreções restaram pendentes no ano de 2024, no entanto já foram tratadas no início de 2025, através do protocolo 23.376.302-0.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 03 | Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 21 – Impostos, Taxas e Contribuições

Tabela 21 – Impostos, Taxas e Contribuições

Detalhamento	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Taxas	48.119.423	93%	44.274.925	92%	9%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.455.149	7%	3.648.426	8%	-5%
Total	51.574.572		47.923.351		

Fonte: Sistema SIAFIC

As Variações Patrimoniais Aumentativas com Impostos, Taxas e Contribuições tiveram um acréscimo em 2024 de 9% em relação a 2023.

Este acréscimo se deu, parte em função do incremento no valor do indexador das taxas da ADAPAR, a UPF PR.

Nota 22 – Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

No exercício de 2024 as Transferências e Delegações Recebidas, intragovernamental, totalizaram o montante de R\$ 136.710.048,34 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) o que, em relação a 2023, representa uma pequena redução de 2,5%.

Já as Transferências Concedidas apresentaram aumento significativo de 53% relacionado sobretudo a uma alteração na maneira de contabilização dos repasse que fazemos ao FEAP (Fundo de Equipamento Agropecuário do Paraná) que anteriormente não classificava esses repasses como transferências concedidas, passando a registrá-las dessa maneira apenas em 2024, quando da migração para o SIAFIC, adicionalmente também passamos a observar, a partir de 2024, como consequência do direcionamento dos créditos de dívida ativa à ADAPAR também a respectiva DREM sobre esses valores, ainda fazem parte dos motivos que levaram ao incremento nessa linha, os repasses concedidos a título de Serviço de Assistência à Saúde do Servidor (SAS) e o aumento nos repasses relativos a DREM das taxas da ADAPAR, oriundo da arrecadação maior em 2024.

Segue detalhamento abaixo das transferências financeiras recebidas e concedidas intragovernamentais (entre órgãos, unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 22 – Transferências Intragovernamentais Recebidas e Concedidas

Transferências Intra-Governamentais			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	45.657	31/12/2023	AH (%)
Repasso Recebido	136.708.620		
Outros	1.428		
Total Transferências Recebidas	136.710.048	140.163.199	-2,5%
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS			
Transferências	21.580.789	14.081.970	
Total Transferências Concedidas	21.580.789	14.081.970	53,3%
Valor Líquido das Transferências Intra-	115.129.259	126.081.228	-8,7%

Fonte: Sistema SIAFIC

Já para Transferências e Delegações Recebidas, intergovernamental, temos o seguinte cenário:

Tabela 22.01 – Transferências Intergovernamentais Recebidas e Concedidas

Transferências Inter-Governamentais			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Convênios		500.000	
Total Transferências Recebidas	-	500.000	
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS			
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	199.141	-	
Total Transferências Concedidas	199.141	-	
Valor Líquido das Transferências Inter-Governamentais	-	199.141	500.000

Fonte: Sistema SIAFIC

Em 2023 houve recebimentos relativos a convênios firmados com o governo federal e em 2024 houve doações de veículos a prefeituras municipais.

Nota 23 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem dados para esse item.

Nota Adicional - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Da parte das VPA's , o grupo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, em 2024, é o que apresenta a mais relevante variação e refere-se à incorporação de ativos em função de valores a receber referentes Dívida Ativa não registrados anteriormente, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela Nota Adicional - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Outras variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.996	222.269	2842%

Fonte: Sistema SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 24 – Pessoal e Encargos Sociais

As VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2024 um crescimento 3,4% em relação a 2023. Esta variação se deu em especial pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento, e seus efeitos nos encargos relacionados, além disso em 2024 ocorreu a expansão de benefício de auxílio alimentação a quadros que não estavam abrangidos, adicionado ao aumento no valor unitário deste benefício.

Tabela 24 – Pessoal e Encargos Sociais

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Vencimentos e Vantagens Fixas	106.899.671	105.345.889	1%
Salários/Vencimentos	92.511.554		
Adicional Tempo de Serviço	590.716		
Adicional Noturno	466.787		
Função Cargo Confiança	117.681		
Férias	2.643.205		
13º Salário	8.145.732		
Outras	2.423.995		
Encargos	25.057.409	23.919.998	5%
RPPS Patronal	25.857.492		
Contribuições RGPS	266.992		
Benefícios Assistenciais	1.926.683	420.576	358%
Demais Remunerações e Encargos	2.778.410	2.550.967	9%
Total	136.662.173,53	132.222.842,56	3,4%

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 25 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem dados para esse item.

Nota 26 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2024 o montante de R\$ 30.618.241,79 (trinta milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) o que representa uma redução de pouco mais de 3% em relação ao exercício de 2023.

A linha mais representativa nesse grupo, é a de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na tabela abaixo temos uma análise da composição desses grupos, onde chama a atenção o incremento de 14,62% na linha de Combustíveis e Lubrificantes, resultado da alta nos preços desse item, a redução de 40,77% na linha de Manutenção e Conservação, especialmente, de manutenção de veículos, efeito das renovações de frota que a ADAPAR vem fazendo nos últimos anos, e por fim, a linha mais representativa, Locação de Mão de Obra, que registra aumento de 21,97%, o que se explica pelos reajustes anuais ligados a essas contratações além do fato de contrato de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Apoio Administrativo no ano de 2024, contemplar um ano inteiro, ao contrário de 2023, quando a contratação contemplou apenas uma parcial do exercício.

Tabela 26 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	12 /2024	AV	12/2023	AH (%)
Detalhamento				
Consumo de Material	3.249.535	10,61	3.117.051	4,25
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.137.922		1.865.221	14,62
Gêneros de Alimentação	50.000		89.262	-43,98
Material Químico	40.000		316.675	-87,37
Material de Caça e Pesca	0		24.642	-100,00
Material de Expediente	343.669		48.408	609,94
Material de Processamento de Dados	178.780		21.942	714,80
Outros	499.165		750.902	-33,52
Diárias	3.444.412	11,25	3.857.159	-10,70
Diárias - Pessoal Civil	3.444.412		3.853.253	-10,61
Serviços de Terceiros - PF	1.127.430	3,68	833.645	35,24
Locações	709.250		707.511	0,25
Sentenças Judiciais	378.004		0	0,00
Outros	40.175		126.133	-68,15
Serviços de Terceiros - PJ	17.112.401	55,89	16.386.175	4,43
Comunicação	154.180		164.124	-6,06
Manutenção e Conservação	1.581.834		2.670.862	-40,77
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e	1.129.691		941.817	19,95
Outros.				
Locações	348.019		302.387	15,09
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	3.340.021		3.002.619	11,24
Serviços Bancários	407.447		353.304	15,33
Serviços de Análise e Pesquisa Científicas	655.309		638.699	2,60
Locação de Mão de Obra	8.257.956		6.770.446	21,97
Outros	1.237.945		1.541.917	-19,71
Total	30.618.242	100	32.001.138	-4,32
Ajustes	5.684.463		7.807.108	-27,19
(-)Depreciação, Amortização e Exaustão	5.684.463		7.807.108	-27,19
Valor Total Líquido	24.933.778,32		24.194.029,92	3,06

Fonte: Sistema SIAFIC

Tabela 26.01 – Depreciação e Amortização

Detalhamento	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Depreciação Bens Móveis	18.277.132,69	96%	13.487.127,26	96%	36%
Depreciação Bens Imóveis	705.212,27	4%	529.943,64	4%	33%
Total	18.982.344,96		14.017.070,90		35%

Fonte: Sistema SIAFIC

Na parte do Consumo de Capital Fixo as rubricas com Depreciação sofreram uma variação de 35% no período.

Nota 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

As VPD's com Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos tiveram uma redução de 66,58% em relação ao exercício de 2023, visto que naquele ano houve uma

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

significativa desincorporação de ativos, basicamente na linha de veículos, em virtude de doações para Prefeituras Municipais.

Tabela 27 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Desvalorização e Perdas de Ativos					
Outras Perdas	515.279	100,0	3.973	0,26	129,71
Desincorporação de Ativos	0	0,0	1.537.994	99,74	-100,00
Total	515.279	100,0000	1.541.966	100,0000	-66,58

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 28 – Resultado Patrimonial

Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2024 foi R\$ 4.550.322,18 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) inferior ao apurado em 2023 em 34%.

No quadro abaixo, é possível observar que apesar de as variações aumentativas terem sido 4% superiores as identificadas em 2023, o crescimento das variações diminutivas que foi superior, o que impactou o resultado patrimonial do ano negativamente.

Tabela 28 – Resultado Patrimonial

Detalhamento	31/12/2024	AV (%)	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	195.771.872	100%	188.409.426	100%	4%
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	191.221.550	98%	181.500.137	96%	5%
(=) Resultado Patrimonial	4.550.322		6.909.288		-34%

Fonte: Sistema SIAFIC

As principais variações diminutivas que contribuíram para o resultado de 2024 foram as Transferências de Delegações Concedidas que ficaram 53% superiores no período, fruto, sobretudo, de uma alteração na maneira de contabilização dos repasse que fazemos a título de FEAP (Fundo de Equipamento Agropecuário) que anteriormente não classificava esses repasses como transferências concedidas, passando a registrá-las dessa maneira apenas em 2024, quando da migração para o SIAFIC.

Item 04 | Notas do Balanço Orçamentário

Nota 29– Receita Orçamentária

Em relação a Receita Orçamentária a previsão foi superada em 3% o que significou em termos reais uma arrecadação de R\$1.858.318,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) superior, puxada sobretudo pela

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

arrecadação de taxas da ADAPAR superior a expectativa, conforme é detalhado na tabela abaixo:

Tabela 29 – Detalhamento da Receita Prevista/Arrecadada

Receitas orçamentárias	Previsão inicial (a)	Previsão atualizada (b)	Receitas realizada (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes	52.811.874	52.811.874	54.970.193	2.158.319
Taxas	43.751.390	43.751.390	48.119.423	4.368.033
Receita Patrimonial	3.560.484	3.560.484	3.455.149	- 105.335
Receitas de Serviços	3.200.000	3.200.000	1.914.767	- 1.285.233
Transferências Correntes	50.000	50.000	-	- 50.000
Outras Receitas Correntes	2.250.000	2.250.000	1.480.854	- 769.146
Receitas De Capital	300.000,00	300.000,00	-	- 300.000
Transferências de Capital	300.000,00	300.000,00	-	- 300.000
Total de Receitas Orçamentárias	53.111.874,00	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.319

Fonte: Sistema SIAFIC

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de 2024 em relação a arrecadação de 2023 verifica-se uma variação de R\$ 5.700.300,48 correspondente a 12%. Esta variação ocorreu em especial pelos seguintes motivos: Incremento nas receitas das taxas da ADAPAR, explicado em parte em função da alta da UPF/PR, indexador mensal utilizado em todas as taxas da ADAPAR, que teve uma alta de mais de 4,5% no período, além disso no ano de 2024 a entidade passou a registrar os recursos recebidos, oriundos de dívida ativa, que antes ficavam no tesouro estadual.

No quadro abaixo é possível ver em detalhes o comparativo linha a linha:

Tabela 29.01 – Comparativo da arrecadação da receita orçamentária

Receitas orçamentárias	31/12/2024	31/12/2023	Variação R\$	Variação %
Receitas Correntes	54.970.193	48.769.893	6.200.300	13%
Taxas	48.119.423	44.899.197	3.220.225	7%
Receita Patrimonial	3.455.149	3.648.426	- 193.277	-5%
Receitas de Serviços	1.914.767	-	1.914.767	-
Outras Receitas Correntes	1.480.854	222.269	1.258.585	566%
Receitas De Capital	-	500.000,00	- 500.000,00	-
Transferências de Capital	-	500.000,00	- 500.000,00	-
Total de Receitas Orçamentárias	54.970.192,99	49.269.892,51	5.700.300,48	12%

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 30 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2024 o Orçamento foi aprovado pela Lei Estadual nº 21.862 publicada no Diário Oficial no dia 18/12/2023, que teve uma previsão de receita de R\$ 53.111.874,00 (cinquenta e três milhões, cento e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e uma dotação inicial da Despesa de R\$ 171.240.559,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Ao longo da execução existiu a abertura de créditos adicionais suplementares: Por superávit financeiro no montante de R\$ 26.679.369,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais) e adicionalmente houve suplementação complementar para atender as linhas de despesas de pessoal no montante de R\$ 17.011.081,00 (dezessete milhões, onze mil e oitenta e um reais) conforme é evidenciado no detalhamento abaixo.

Tabela 30 – Composição por tipo de créditos

Detalhamento	Dotação Inicial	Crédito Suplementar	Descentralização de Créditos	Dotação Atualizada
Pessoal e Encargos	118.128.685	17.011.081		135.139.766
Outras Despesas de Custeio	49.811.874	16.711.265	- 1.181.787	65.341.352
Investimento	3.300.000	9.968.104		13.268.104
Total	171.240.559	43.690.450	- 1.181.787	213.749.222

Fonte: Sistema SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela abaixo da dotação atualizada de R\$ 213.749.221,76 (duzentos e treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavo) foi empenhado o valor de R\$ 175.112.765,46 (cento e setenta e cinco milhões, cento e doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e que corresponde a 82%, da despesa empenhada foi liquidado o valor de R\$ 162.297.715,90 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos) que corresponde a 93% e a despesa paga foi de R\$ 161.660.347,07 (cento e sessenta e um reais, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) o que representa 99,6% em relação a despesa liquidada.

Tabela 30.01 – Execução da Despesa Orçamentária

Detalhamento	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada (b)	% (b/a)	Empenho Despesas Liquidadas (c)	% (c/b)	Liquidação Despesas Pagas (d)	% Pagamento (d/c)
DESPESA CORRENTE	65.341.352	29.924.553	45,8%	26.243.449	88%	26.243.449	100,0%
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS	135.139.766	134.986.212	99,9%	134.986.212	100%	134.348.843	99,5%
INVESTIMENTOS	13.268.104	10.202.000	76,9%	1.068.055	10%	1.068.055	100,0%
Total Geral	213.749.222	175.112.765	82%	162.297.716	93%	161.660.347	99,6%

Fonte: Sistema SIAFIC

Conforme demonstrado na tabela acima, as Outras Despesas Correntes e Investimentos tiveram 45,8% e 76,9% respectivamente de execução.

Segue abaixo o detalhamento destas despesas.

Tabela 30.02 – Detalhamento da Execução de Outras Despesas Correntes e Investimentos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Despesas orçamentárias	Dotação atualizada	Despesa empenhada	% Empenho	Despesas liquidadas	% Liquidação
Outras Despesas Correntes	24.894.560	12.330.358	50%	11.158.872	90%
Material de Consumo		3.717.019		2.699.214	
Diárias		3.418.906		3.418.906	
Passagens		280.000		280.000	
Serviços de Consultoria		-		-	
Outros Serviços Terceiros PF		709.250		709.250	
Serviços Tec. Profissionais		6.939		6.939	
Estagiários		40.175		40.175	
Outras Despesas Correntes		4.158.068		4.004.387	
Locação de Mão de Obra	13.450.000	8.265.871	61%	7.531.321	91%
Apoio Administrativo		1.695.309		1.521.445	
Limpeza e Conservação		5.579.831		5.098.560	
Vigilância Ostensiva		990.732		911.317	
Outros Serviços Terceiros PJ	22.086.792	6.040.791	27%	4.636.473	77%
Serviços Tec. Profissionais		24.483		24.483	
Locação de Imóveis		323.332		323.259	
Locação de Maq. E Equipam.		69.868		21.294	
Manutenção e Conserv. Bens		2.391.907		1.565.124	
Energia Elétrica		1.060.495		866.569	
Água e Esgoto		224.832		169.127	
Comunicação em Geral		172.875		148.441	
Serv. Telecomunicação		292.083		266.678	
Limpeza e Conservação		66.360		59.064	
Apoio Admin. Tec. e Operac.		12.438		5.479	
Publicidade		4.757		4.757	
Outros Serviços Terc. PJ		1.397.361		1.182.198	
Serviços Tecnologia da Informação	4.910.000	3.287.533	67%	2.916.783	89%
Outros Serv. TIC.		294		294	
Serviços de Processamento de Dados		2.710.556		2.410.556	
Serviços de Comunicação de Dados		576.683		505.933	
Investimento	13.268.104	10.202.000	77%	1.068.055	10%
Equipamentos e Material Permanente		9.468.648		392.274	
Softwares		733.352		675.781	
Total	78.609.456	40.126.554	51%	27.311.504	68%

Fonte: Sistema SIAFIC

Na tabela acima, cabe observar como principais motivos para os percentuais empenhados que se apresentam, a expectativa de que não haveria no ano de 2024 a descentralização dos recursos por Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios - DREM, pois no momento da confecção dos orçamentos a Emenda Constitucional que a instituiu, ainda não havia sido prorrogada, licitações para aquisições de materiais (sobretudo laboratoriais) que não puderam ser concluídas no exercício, e obras de reformas em instalações ocupadas pela ADAPAR em que a Secretaria Estadual responsável por essa função no Estado não pode operacionalizar a em tempo hábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 31 – Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo, no exercício de 2024 o resultado orçamentário foi deficitário no montante de R\$ 120.142.572,47 (cento e vinte milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) que em comparação ao resultado de 2023 teve uma variação de 2,3%.

Importante ressaltar que a presente tabela promove comparativo sem considerar as transferências recebidas, que em sua maioria fazem frente as despesas empenhadas a título de remuneração de pessoal.

Tabela 31 – Resultado Orçamentário

Detalhamento	12 /2024	12/2023	AH (%)
Receita Arrecada Líquida	54.970.193	49.269.893	11,57
(-) Despesas Empenhadas	175.112.765	166.678.460	5,06
(=) Resultado Orçamentário	-120.142.572	-117.408.567	2,33

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 32 – Execução dos Restos a Pagar

Tabela 32 - Execução de Restos a Pagar não Processados e Processados

Detalhamento	Inscritos e Exercícios anteriores (menos os cancelados) (a)	Pago (c)	% Execução d=(c/a)
DESPESAS CORRENTES	2.206.007	2.206.007	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.558	2.205.558	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449	449	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	932.216	932.216	100,00
INVESTIMENTOS	932.216	932.216	100,00
Total	3.138.223	3.138.223	100,00

Fonte: Sistema SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela acima foi pago 100% dos restos a pagar processados e não processados no período.

Item 05 | Notas do Balanço Financeiro

Nota 33 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2024 conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R\$ 136.710.048,34 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de Transferências Financeiras Recebidas, em sua totalidade recebidas do Tesouro Geral do Estado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

De outro lado houveram dispêndios de R\$ 21.779.930,11 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e onze centavos) de Transferências Financeiras Concedidas com destaque para as receitas transferidas a título de DREM, no percentual de 30%, conforme prevê a Emenda Constitucional 93/2016, sobre as receitas arrecadadas na ADAPAR e os repasses relativos a dívida ativa recebida, ocorridos no período.

Tabela 33 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Transferências financeiras recebidas		Transferências financeiras concedidas	
Origem	Montante	Destino	Montante
Intra - Tesouro Estadual	136.710.048	Intra - Tesouro Estadual - DREM	15.268.238
		Intra - Fundo de Equipamento Agropecuario- FEAP (fonte 127)	4.971.440
		Intra - Serviços de Assitencia a Saude do Servidor	926.972
		Intra - Doações bens móveis	306.482
		Intra - Tesouro Estadual - Auxilios	107.657
		Inter - Municípios	199.141
	136.710.048		21.779.930

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 34 – Inscrição de Restos a Pagar

Tabela 34 – Inscrição de Restos a Pagar

	Restos a Pagar Inscritos 2024	AV(%)	Restos a Pagar Inscritos 2023	AV(%)	AH(%)
Restos a Pagar Não Processados	12.815.049,56	0,00	6.345.098,58	0,00	101,97
DESPESAS CORRENTES	3.681.105	27,36	5.317.515	83,80	-30,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.105	27,36	4.857.459	76,55	-24,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0,00	460.056	7,25	-100,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.133.945	67,90	1.027.584	16,19	788,88
INVESTIMENTOS	9.133.945	67,90	1.027.584	16,19	788,88
Restos a Pagar Processados	637.369	4,74	449	0,01	
DESPESAS CORRENTES	637.369	4,74	449	0,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.369	4,74	449	0,01	
Total	13.452.418		6.345.548		112,00

Fonte: Sistema SIAFIC

As inscrições em restos a pagar no ano de 2024 são significativamente superior aos montantes inscritos em 2023, o que pode ser explicado, quase plenamente, ao analisar a linha de Despesas de Capital, que em 2024, encerramos o ano com empenhos em aberto referente a aquisição de veículos adquiridos da empresa Renault do Brasil, cujo processo de entrega estava previsto para dezembro de 2024, mas que só foi concluído em janeiro de 2025 e motivou essa inscrição em RP.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 35 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Tabela 35 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	30.751.293,11	31.412.149,50
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	38.041.960,80	30.751.293,11

Fonte: Sistema SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2024 houve um superávit na geração líquida de caixa de R\$ 7.290.667,69 (sete milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em especial pelo superávit gerado no Fluxo de Atividades Operacionais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 35.01 – Fluxos de Atividades Operacionais, de Investimentos ou de Financiamentos

Fluxos	2024	2023
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	9.290.939,07	17.718.688,19
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-2.000.271,38	-18.379.544,58
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	0	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	7.290.667,69	-660.856,39

Fonte: Sistema SIAFIC

Item 07 | Regras de Integridade

A estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi criada com intuito de garantir a integridade e qualidade das informações contábeis, bem como a consistência dos procedimentos de cunho patrimonial, orçamentário e de controle.

A metodologia empregada proporciona o acompanhamento, de forma organizada, dos registros contábeis e auxilia na análise de informações de acordo com a sua natureza, visando assegurar a escrituração.

Nesse sentido, vale ressaltar as regras de integridade das disponibilidades de recursos e dos ativos e passivos financeiros.

Nota 36 - Regras de Integridade de D.D.R

As disponibilidades de recursos têm o intuito de demonstrar os recursos que não estão comprometidos pela despesa, ou em outros compromissos assumidos oriundo da execução orçamentária.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Conta	Valor R\$
I	Ativo Financeiro	38.052.244,24
II	Passivo Financeiro	15.684.760,15
III	Execução Orçamentária	
IV = (I-II-III)	A F - PF - Execução	22.367.484,09
V	82111 - DDR	22.367.484,09
VI = IV - V	Diferença	0

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 37 - Regras de Integridade do Ativo Financeiro

Os valores escriturados no Ativo Financeiro, menos os pagamentos realizados devem ser iguais ao saldo da Conta Contábil 82111 – Disponibilidade por Destinação de Recursos.

Descrição	Conta	Valor R\$
I	72111000000	33.269.093
II	72112000000	4.432.814
III	72113000000	350.338
IV = (I-II-III)	72100 - Total	38.052.244
V	82114000000	0
VI	82115000000	0
VII = IV - V - VI	Dif. 7211 x 8211x	0
VIII	Ativo Financeiro	38.052.244
IX = VIII - VII		38.052.244

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 38 - Regras de Integridade do Empenho

O PCASP tem regras específicas para as etapas da execução orçamentária, como reforçado em epígrafe, visam trazer integridade e consistência para execução contábil, assim, tem-se que tal regra busca evidenciar a paridade das contas de classe orçamentária com a classe de controle.

Descrição	Conta	Valor R\$
I	62213050000	12.815.049,56
II	63171000000	
III	63110000000	
IV	82112010000	12.815.049,56
V = I + II + III - IV		0

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 39 - Regras de Integridade da Liquidação

Outrossim, se faz necessário demonstrar a regra equivalente à execução da etapa da Liquidação, que apresenta adequação conforme quadro subsequente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Conta	Valor R\$
I	62213070000	0
II	63130000000	0
III	63210000000	0
IV	63270000000	637.369
V	82113020000	637.369
VI = I + II + III + IV - V		0,00

Fonte: Sistema SIAFIC

Nota 40 - Regras de Integridade de Recursos Extra orçamentários

Os recursos extra orçamentários são aqueles em que o Estado atua como depositário temporário. Tratam das retenção e valores restituíveis, como caução e garantias. Para maior controle dessas operações, o PCASP separou contas específicas para seu tratamento, as quais apresentam estar em conformidade com o esperado no encerramento do exercício.

Descrição	Conta	Valor R\$
I	21881000000	987.706,54
II	21882000000	
III	21884000000	
IV	82113020000	637.368,83
V	82113030000	350.337,71
VI = I + II + III	TOTAL 2188x	987.706,54
VII = IV + V	TOTAL 82113.0x	987.706,54
VIII = VI - VII		0

Fonte: Sistema SIAFIC

Item 08 | **Outras Informações**

Curitiba, 12 de março de 2025.

FRANCIELI GARCIA PACHECO
Contadora
CRC PR-061368/O-5

ANDREIA PERISSUTTI
Chefe do Departamento Financeiro
CRC PR-068114/O-5

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Administrativo Financeiro

Documento: **NotasExplicativas_modelo_estado_pr_atualizadav4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/04/2025 08:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti (XXX.259.729-XX)** em 31/03/2025 16:53 Local: ADAPAR/DEFI, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 01/04/2025 08:17 Local: ADAPAR/DEFI, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 01/04/2025 10:43 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 31/03/2025 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82fe515624c2c93d8ab74564c4056b26.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCIELI APARECIDA GARCIA
REGISTRO.....	: PR-061368/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.575.189-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/04/2025 as 11:08:32.

Válido até: 30/06/2025.

Código de Controle: 612686.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2407/2025

Processo Nº: 233009/25

Data e hora da distribuição: 10/04/2025 16:51:27

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Interessado: OTAMIR CESAR MARTINS

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

1ª Inspetoria de Controle Externo

Relatório de Fiscalização 2024

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)

**Conselheiro Superintendente
Augustinho Zucchi**

**Inspetora
Luciane Maria Gonçalves Franco**

**Revisor
Marcelo Evandro Johnsson**

**Equipe de Fiscalização
Patrik D. R. Silva
Paulo A. A. Brito**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	4
2.1. Identificação do Órgão, Dirigentes e Responsáveis Técnicos	4
2.2. Constituição e Atribuição do Jurisdicionado	4
2.3. Órgãos e Fundos Vinculados	Erro! Indicador não definido.
3. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	5
3.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização	5
3.2. Amostra Seleccionada	6
3.3. Metodologia Aplicada	6
4. DO RELATÓRIO	7
5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO	8
5.1. Homologações de Recomendações Propostas em 2024	8
5.2. Tomadas de Contas Extraordinárias Propostas em 2024	8
5.3. Representações Propostas em 2024	8
5.4. Achados com Encaminhamento na PCA	8
6. CONCLUSÃO	9
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	10

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 157, do Regimento Interno¹ (RI) deste Tribunal, a 1ª Inspeção de Controle Externo (1ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização** da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, elaborado de acordo com os preceitos regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Os procedimentos executados pela equipe de fiscalização estão devidamente registrados no Sistema Integra².

¹ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

² **Resolução nº 110/2024**

Súmula: Institui o INTEGRA como sistema oficial para a documentação e a gestão do ciclo das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

[PAULO ANDRÉ ARAGÃO BRITO] – [230285309] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

[MARCELO EVANDRO JOHNSON] – [74555812972] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

[PATRIK DONIZETTI RODRIGUES DA SILVA] – [5064594623] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

[PAULO ANDRÉ ARAGÃO BRITO] – [230285309] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

[PATRIK DONIZETTI RODRIGUES DA SILVA] – [5064594623] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

[MARCELO EVANDRO JOHNSON] – [74555812972] – [2b4f7c65b3ba196e15f1381909993127c07bb0734bed2a2f39f1d3a3661c5c79]

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. Identificação do Órgão, Dirigentes e Responsáveis Técnicos

Entidade	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
CNPJ	15.496.101/0001-72
Endereço	Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral – Curitiba
Natureza Jurídica	Autarquia
Ordenador de Despesas	Otamir Cesar Martins
Responsável Técnico/nº CRC	Francieli Aparecida Garcia Pacheco
Corpo Diretivo	Adabelto Luiz Valiati

Fonte: SICAD – Sistema de cadastro do Tribunal de Contas – Consulta realizada em 18/12/2024.

2.2. Constituição e Atribuição do Jurisdicionado

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi instituída por meio da Lei Estadual nº 17.026/2011. Constitui-se como uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual tem como finalidade, no âmbito do Estado do Paraná³: a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Além desses propósitos, constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções que estabelecem e fiscalizam o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e à qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários.

Em relação ao planejamento estratégico, a Agência tem por missão: promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidades

³ Lei Estadual n.º 17.026 de 20 de dezembro de 2011 – Cria a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR.

compartilhadas entre as partes interessadas, em benefício da sociedade; e, a visão: consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária.

3. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

3.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização

O objetivo da fiscalização consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela Inspetoria. Salienta-se, entretanto, que a referida fiscalização não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, não avalia as contas anuais⁴, não realiza o acompanhamento das transferências voluntárias⁵ e não realiza o acompanhamento dos atos de pessoal⁶, tendo em vista que tais atividades específicas são atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais

⁴ Regimento Interno do TCE-PR:

Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

I – instruir as contas anuais no âmbito da administração estadual, do Tribunal de Contas e do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

VI – consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

⁵ Regimento Interno do TCE-PR:

Art. 175-H. Compete à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

II – realizar o acompanhamento dos repasses de recursos estaduais e municipais decorrentes de instrumento formalizado por entidades da administração pública direta ou indireta, entre si ou com organizações da sociedade civil, qualificadas ou não como Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a execução de programas, projetos e atividades; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

⁶ Art. 175-H. Compete à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

III – realizar o acompanhamento de todos os atos estaduais e municipais específicos de admissão de pessoal e de inativação, pensão e revisões dos Regimes Próprios de Previdência, promovendo a sua processualização, quando necessário; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

[...]

irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

3.2. Amostra Selecionada

A fiscalização foi realizada por amostragem em razão das limitações de tempo e de estrutura da Inspetoria. Ressalta-se ainda que os procedimentos aplicados consideraram a natureza, época e extensão dos trabalhos de forma particular de cada atividade.

As técnicas de amostragem empregadas estão registradas no Sistema Integra.

3.3. Metodologia Aplicada

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

Em termos gerais, a metodologia utilizada consistiu em:

- Levantamento de informações sobre órgão, em especial sobre suas competências, principais programas e projetos e fundos vinculados;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Elaboração de Matrizes de Risco, Matrizes de Planejamento e Formulários de Fiscalização, quando aplicável;
- Análise da documentação da amostra;
- Solicitação de documentos e informações por meio do Canal de Comunicação do TCE-PR e do Sistema Integra;
- Reuniões com servidores e gestores da entidade;
- Quando aplicável, inspeções “*in loco*”.

4. DO RELATÓRIO

O planejamento das fiscalizações da 1ª Inspeção de Controle Externo para o ano de 2024 está alinhado às diretrizes do Plano Estratégico do TCE-PR 2022-2027⁷, em especial com os objetivos de contribuir para o aperfeiçoamento das políticas e dos serviços públicos; fomentar melhorias de gestão, governança e integridade; e mitigar o desperdício e o desvio de recursos públicos por meio de atuação preventiva e pedagógica.

Além disso, se baseia nas orientações contidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2024/2025 do TCE-PR⁸, na Resolução TCE-PR n.º 76/2020 que incorporou as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa, bem como na Resolução TCE-PR n.º 106/2023⁹, de 26 de outubro de 2023.

Os procedimentos de fiscalização executados no exercício de 2024 estão registrados no Sistema Integra, nos termos da Resolução TCE-PR n.º 110/2024, cuja síntese demonstra-se a seguir:

Número da demanda	Função	Descrição	Origem	Exercício	Situação
284	20 – Agricultura	Auditoria de conformidade em relação aos valores de obrigações, decorrentes de cartão corporativo/pagamento, realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e unidades vinculadas.	PAF (2024)	2024	Concluída

Fonte: Sistema INTEGRA – Consulta realizada em 17/12/2024.

⁷ Instrução Normativa n.º 165/2021. **Súmula:** Dispõe sobre o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2027.

⁸ Autos 72506-4/23 – Acórdão n.º 3547/23 - Tribunal Pleno.

⁹ **Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da adoção do Manual de Padrões de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o exercício das atividades de fiscalização do Tribunal e dá outras providências.

5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Homologações de Recomendações Propostas em 2024

No exercício de 2024, a 1ICE apresentou proposta de Homologação de Recomendações, nos moldes previstos no artigo 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno, em face da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

No Processo nº. 588423/24 os Membros do Tribunal Pleno desta Corte, nos termos do voto do Relator, Exmo. Sr. Conselheiro Augustinho Zucchi, decidiram, por unanimidade, pela Homologação das Recomendações sugeridas no Relatório de Auditoria.

O respectivo Acórdão transitou em julgado, conforme Certidão nº 21004/24 - STP, em 19 de setembro de 2024.

5.2. Tomadas de Contas Extraordinárias Propostas em 2024

No exercício de 2024, a 1ICE não apresentou proposta de Tomada de Contas Extraordinária, nos termos previstos no artigo 236 c/c § 1º, do artigo 267-A, do Regimento Interno, em face da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

5.3. Representações Propostas em 2024

No exercício de 2024, a 1ICE não apresentou proposta Representação, nos moldes previstos § 1º, do artigo 267-A, c/c o § 3º, do artigo 277, do Regimento Interno, em face da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

5.4. Achados com Encaminhamento na PCA¹⁰

Os apontamentos resultantes dos encaminhamentos destacados no item 5 deste relatório estão sendo discutidos e deliberados por esta Corte de Contas em processos

¹⁰ Prestação de contas anual.

específicos, não sendo, portanto, s.m.j., objeto de discussão na Prestação de Contas Anual (PCA).

Ademais, no exercício de 2024, a 1ICE não detectou achados passíveis de encaminhamento na PCA da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, nos moldes previstos no inciso VI, do artigo 175-J, do Regimento Interno.

6. CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2024, executados no âmbito da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**, foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nos demais preceitos regimentais e atos normativos desta Corte de Contas.

A fixação do escopo, amostragem e critérios levaram em consideração a estrutura operacional da Inspetoria, bem como o volume e a relevância dos valores envolvidos, conforme registros contidos no Sistema INTEGRA.

Sob a ótica dos resultados descritos neste relatório, não há achados de fiscalização com encaminhamento na Prestação de Contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná**, já que eles foram tratados em Procedimentos específicos, conforme mencionado no decorrer deste relatório.

Ante ao exposto e conforme o estabelecido nos itens 3.1 e 5.4, esta Unidade Técnica opina pela Regularidade das contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo e dos critérios aplicados e por divergências nas informações prestadas pelo jurisdicionado, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Nos termos do art. 157, V, do Regimento Interno (RI), encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e ainda, com fulcro no art. 175-J, VI, visando a instrução do julgamento das contas, requer-se a juntada deste Relatório de Fiscalização à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício financeiro de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Patrik Donizetti R. Silva
Gerente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente

Paulo A. A. Brito
Auditor de Controle Externo

Documento assinado digitalmente

Marcelo Evandro Johnsson
Auditor de Controle Externo

Documento assinado digitalmente

Luciane Maria Gonçalves Franco
Inspetora

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 233009/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
EXERCÍCIO: 2024
INSTRUÇÃO N.º 263/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
OTAMIR CESAR MARTINS	Presidente	01/01/24	31/12/24

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2024. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO - CONTADORA - CRC:061368/O-5

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi instituída por meio da Lei Estadual nº 17.026/2011. Constitui-se como uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual tem como finalidade, no âmbito do Estado do Paraná: a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Além desses propósitos, constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções que estabelecem e fiscalizam o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e à qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 10/04/2025, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar que alguns itens não foram atendidos, integral ou parcialmente, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme se demonstra a seguir:

Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:

Documento exigido na Instrução Normativa	Atendimento	Observação
Balanco Financeiro	NÃO	O documento juntado à peça 19 refere-se ao quadro anexo do Balanço Financeiro, faltando o Balanço propriamente dito.

Diante do exposto, antes de uma opinião conclusiva deve ser ofertado o direito ao **contraditório** e ampla defesa para manifestação dos interessados em relação a falha na formalização do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	171.240.559,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	31.699.236,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	13.800.000,00
7	Transposições	5.890.432,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	7.699.218,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	43.690.450,00
11	Orçamento Final = (1+10)	214.931.009,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	6.560.298,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	25.138.938,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	19.690.432,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	51.389.668,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano: 2024

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 16/05/2025
11h41min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	52.811.874,00	52.811.874,00	54.970.192,99	2.158.318,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.751.390,00	43.751.390,00	48.119.422,74	4.368.032,74
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.560.484,00	3.560.484,00	3.455.149,42	-105.334,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.200.000,00	3.200.000,00	1.914.766,59	-1.285.233,41
Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Outras Receitas Correntes	2.250.000,00	2.250.000,00	1.480.854,24	-769.145,76
Receitas de Capital (II)	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.111.874,00	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.111.874,00	53.111.874,00	54.970.192,99	1.858.318,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Déficit (VI)	118.128.685,00	160.637.347,76	120.142.572,47	36.778.137,31
TOTAL (VII) = (V + VI)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	38.636.456,30
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	25.138.938,00	25.138.938,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	25.138.938,00	25.138.938,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	167.940.559,00	200.481.117,76	164.910.765,33	161.229.660,63	160.592.291,80	35.570.352,43
Pessoal e Encargos Sociais	118.128.685,00	135.139.766,00	134.986.211,88	134.986.211,88	134.348.843,05	153.554,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.811.874,00	65.341.351,76	29.924.553,45	26.243.448,75	26.243.448,75	35.416.798,31
Despesas de Capital (IX)	3.300.000,00	13.268.104,00	10.202.000,13	1.068.055,27	1.068.055,27	3.066.103,87
Investimentos	3.300.000,00	13.268.104,00	10.202.000,13	1.068.055,27	1.068.055,27	3.066.103,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	171.240.559,00	213.749.221,76	175.112.765,46	162.297.715,90	161.660.347,07	38.636.456,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de por entidade Relatório:	
Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	
Até o Mês: 12	
Ano: 2024	
BALANÇO PATRIMONIAL	Gerado em : 16/05/2025 11h41min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	204.265.915,92	196.577.432,84
ATIVO CIRCULANTE	46.372.827,93	35.382.413,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.041.960,80	30.751.293,11
Créditos a Curto Prazo	6.280.320,84	2.544.804,23
Estoques	2.050.546,29	2.086.316,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	157.893.087,99	161.195.018,86
Realizável a Longo Prazo	1.762.795,49	1.762.795,49
Imobilizado	118.639.851,90	122.617.563,81
Intangível	37.490.440,60	36.814.659,56
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.265.915,92	196.577.432,84
PASSIVO CIRCULANTE	2.869.710,59	537.919,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	449,13
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.869.710,59	537.470,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.396.205,33	196.039.512,90
Patrimônio Social e Capital Social	2.609.508,34	2.609.508,34
Demais Reservas	47.866.225,34	47.866.225,34
Resultados Acumulados	150.920.471,65	145.563.779,22
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	38.052.244,24	30.751.437,04
Ativo Permanente	166.213.671,68	165.825.995,80
TOTAL DO ATIVO	204.265.915,92	196.577.432,84
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	15.684.760,15	6.888.297,80
TOTAL DO PASSIVO	15.684.760,15	6.888.297,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	188.581.155,77	189.689.135,04
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.934.148,09	2.934.148,09
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.934.148,09	2.934.148,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	44.007.376,86	13.200.429,72
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.007.376,86	13.200.429,72

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná
Tipo de por entidade Relatório: Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA Ano: 2024 Até o Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em : 16/05/2025 11h41min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	195.771.871,75	188.409.425,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.119.422,74	44.274.924,68
Taxas	48.119.422,74	44.274.924,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.455.149,42	3.648.426,24
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.455.149,42	3.648.426,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	136.710.048,34	140.163.198,73
Transferências Intragovernamentais	136.710.048,34	139.663.198,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	500.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	948.255,18	100.607,06
Reavaliação de Ativos	357.716,26	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	590.538,92	100.607,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.538.996,07	222.268,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.996,07	222.268,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	191.221.549,57	181.500.137,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PESSOAL E ENCARGOS	136.662.173,53	132.222.842,56
Remuneração a Pessoal	106.899.670,82	105.345.889,23
Encargos Patronais	25.057.409,22	23.919.997,59
Benefícios a Pessoal	1.926.683,17	420.576,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.778.410,32	2.536.379,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.587,12
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	14.587,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	30.618.241,79	32.001.137,80
Uso de Material de Consumo	3.249.535,44	3.117.050,58
Serviços	21.684.242,88	21.076.979,34
Depreciação, Amortização de Exaustão	5.684.463,47	7.807.107,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.553,98	303,85
Juros e Encargos de Mora	2.553,98	303,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.779.930,11	14.081.970,27
Transferências Intragovernamentais	21.580.789,10	14.081.970,27
Transferências Intergovernamentais	199.141,01	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	515.279,47	2.076.967,81
Perdas Involuntárias	515.279,47	3.972,69
Incorporação de Passivos	0,00	535.001,46
Desincorporação de Ativos	0,00	1.537.993,66
TRIBUTÁRIAS	582.160,23	563.764,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.033,21	51.054,53
Contribuições	532.127,02	512.709,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.061.210,46	538.563,74
Incentivos	0,00	259.726,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.061.210,46	278.837,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.550.322,18	6.909.288,49

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

Tendo em vista que não foi encaminhado o Balanço Financeiro, conforme apontamento do Título II da presente instrução, não foi possível apresentar os dados da execução financeira da entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	54.970.192,99
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	115.434.313,66
(-) Despesa Realizada	175.112.765,46
(=) Resultado Superávit / Déficit	-4.708.258,81
(%) Resultado	-2,69
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	23.863.139,24
(=) Resultado Ajustado	19.154.880,43
(%) Resultado Ajustado	10,94

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi deficitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores à Receita Arrecadada/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 4.708.258,81. Por outro lado, a entidade possui superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 23.863.139,24, montante suficiente para dar suporte às despesas orçamentárias, de forma que o Resultado Ajustado passa a ser superavitário em 10,94%.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 8267 - Defesa Agropecuária ADAPAR	R\$	14.945.796,00	11.586.339,87	77,52%	
ENTREGAS					
Habilitação de profissionais para execução de atividades e prestação de serviços de defesa agropecuária	Profissional habilitado	580	481	82,93%	
Municípios aderentes ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF	Município aderente	35	66	188,57%	
Realização de Fiscalizações em propriedades rurais, comércio agropecuários e indústrias de produtos de origem animal	Fiscalização realizada	85.000	119.165	140,19%	
Registro de empresas para comercialização de insumos e produtos agropecuários	Empresa registrada	466	499	107,08%	
P/A 8298 - Gestão Administrativa ADAPAR	R\$	197.315.560,76	162.499.641,52	82,36%	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, não possui meta física.
P/A 9067 - Encargos Especiais ADAPAR	R\$	1.487.865,00	1.026.784,07	69,01%	Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta física..
Total da Entidade	R\$	213.749.221,76	175.112.765,46	81,92%	

Fonte: Relatório completo monitoramento ppa finalizacao exercicio 2024

<https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/Transparencia-Planos-Plurianuais>

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	204.265.915,92	204.265.915,92	0,00
Ativo Circulante	46.372.827,93	46.372.827,93	0,00
Ativo Não Circulante	157.893.087,99	157.893.087,99	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.265.915,92	204.265.915,92	0,00
Passivo Circulante	2.869.710,59	2.869.710,59	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	201.396.205,33	201.396.205,33	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	195.771.871,75	195.771.871,75	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	48.119.422,74	48.119.422,74	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.455.149,42	3.455.149,42	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	136.710.048,34	136.710.048,34	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	948.255,18	948.255,18	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.538.996,07	6.538.996,07	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	191.221.549,57	191.221.549,57	0,00
Pessoal e Encargos	136.662.173,53	136.662.173,53	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.618.241,79	30.618.241,79	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.553,98	2.553,98	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	21.779.930,11	21.779.930,11	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	515.279,47	515.279,47	0,00
Tributárias	582.160,23	582.160,23	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.061.210,46	1.061.210,46	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.550.322,18	4.550.322,18	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.970.192,99	54.970.192,99	0,00
Receitas Correntes	54.970.192,99	54.970.192,99	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	175.112.765,46	175.112.765,46	0,00
Despesas Correntes	164.910.765,33	164.910.765,33	0,00
Despesas de Capital	10.202.000,13	10.202.000,13	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74, estabelece a necessidade de criação de sistemas de controle interno para cada Poder, o que é reforçado pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná. No âmbito infraconstitucional, as normas de Controle Interno são abordadas em um capítulo específico da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigos 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca a importância do Controle Interno, atribuindo diversas responsabilidades ao gestor (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59). Ademais, a Lei Complementar nº 113/2005, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, dedica um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Estadual nº 17.745/2013 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação. Sua finalidade é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa coordenação ocorre de forma descentralizada em cada entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além das exigências do art. 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve incluir os resultados das avaliações realizadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, juntamente com o Relatório enviado pela Controladoria Geral do Estado. O documento deve ainda evidenciar os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 5) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), constataram-se situações que devem ser esclarecidas pela Entidade, uma vez que foram verificados 4 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, fls. 11 a 13) e 3 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, fls. 16 e 17), que no entender desta unidade técnica podem comprometer a gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Tabela Form 01 2024 01 02 (peça 7, fls. 11 a 13)

QUESITO	RECOMENDAÇÃO
Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão ou entidade promova a designação de uma Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis. Para garantir a segregação adequada de funções e a integridade dos processos, é fundamental que os membros da comissão não sejam da área Administrativa da entidade e que não haja sobreposição de funções entre eles. Além disso, orienta-se que a comissão seja devidamente cadastrada no Sistema GPM. Os inventários devem ser realizados sob a supervisão da comissão, que deverá elaborar e seguir um cronograma estabelecido, bem como adotar uma metodologia definida para a execução dos trabalhos.
Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM.	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, a justificativa do Gestor, e os Manuais do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM – DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade revise a composição da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis e proceda ao seu devido cadastro no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.
Achado: Não foi realizado o inventário de 2023 de todos os bens intangíveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, bem como os Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 - DPE/SEAP, e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, ressaltando que o descumprimento pode resultar em multas e sanções para o órgão, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja estabelecido, com urgência, uma rotina sistemática para a realização do inventário de todos os bens intangíveis, incluindo aqueles localizados nas Unidades/Núcleos regionais. A presente recomendação visa evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras, que podem ser comprometidas pela omissão desses bens. A falta de registro adequado prejudica a avaliação precisa da situação patrimonial e financeira do órgão.
Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade implemente, em conjunto com a Escola de Gestão, um programa de capacitação contínua para os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis. Essa medida é fundamental para garantir que os servidores possuam os conhecimentos e habilidades necessários para desempenhar suas funções de forma adequada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Tabela Form 02 2024 01 02 (peça 7, fls. 16 e 17)

QUESITO	RECOMENDAÇÃO
Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, de um Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições de controle interno avaliativo, em atenção as normas e procedimentos que trata de Auditoria e Controle.
Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize e mantenha atualizado o Certificado junto à unidade do Corpo de Bombeiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Em que pese a conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade esta unidade técnica entende que este item de análise não pode ser considerado regular sem a devida diligência.

Diante do exposto, entende-se que deva ser ofertado o direito ao **contraditório** e ampla defesa à entidade para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado, dos 4 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, fls. 11 a 13) e dos 3 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, fls. 16 e 17).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2024, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Os apontamentos resultantes dos encaminhamentos destacados no item 5 deste relatório estão sendo discutidos e deliberados por esta Corte de Contas em processos específicos, não sendo, portanto, s.m.j., objeto de discussão na Prestação de Contas Anual (PCA).

Ademais, no exercício de 2024, a 1ICE não detectou achados passíveis de encaminhamento na PCA da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, nos moldes previstos no inciso VI, do artigo 175-J, do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2024, executados no âmbito da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**, foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno, nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e nos demais preceitos regimentais e atos normativos desta Corte de Contas.

A fixação do escopo, amostragem e critérios levaram em consideração a estrutura operacional da Inspetoria, bem como o volume e a relevância dos valores envolvidos, conforme registros contidos no Sistema INTEGRAL.

Sob a ótica dos resultados descritos neste relatório, não há achados de fiscalização com encaminhamento na Prestação de Contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná**, já que eles foram tratados em Procedimentos específicos, conforme mencionado no decorrer deste relatório.

Ante ao exposto e conforme o estabelecido nos itens 3.1 e 5.4, esta Unidade Técnica opina pela Regularidade das contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo e dos critérios aplicados e por divergências nas informações prestadas pelo jurisdicionado, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do art. 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo N°	Assunto	Acórdão N°	Situação
2023	256420/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	71/2025	Regular com ressalvas com recomendações

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2024, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo N°	Acórdão N°	Situação
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	24333/24	3148/2024	Homologação de Recomendações
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	588423/24	3918/2024	Homologação de Recomendações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	art. 87, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<u>Contraditório</u>
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 190/2024	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<u>Contraditório</u>
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2024, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 104/2016, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
OTAMIR CESAR MARTINS	171.633.829-87	Presidente

É a instrução.

CGE, em 28 de maio de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital

DANIELLE MORAES SELLA

Auditor de Controle Externo - Matrícula nº 506303

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão e Contas Estaduais - Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos à DP.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA

Coordenador de Gestão Estadual - Matrícula nº 512397



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 233009/25
ORIGEM: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 25/25 - CGE

Por delegação do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 104/2016, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 263/2025-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente, CPF: 171.633.829-87;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 263/2025-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, na pessoa do seu representante legal e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 28 de maio de 2025.

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 233009/25
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Gestor atual - OTAMIR CESAR MARTINS
Gestor das Contas - OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2178/2025, referente ao Despacho Processual Diverso nº 25/2025, foi disponibilizada no dia 29/05/2025, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**.

Diretoria de Protocolo, em 29/05/2025

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 233009/25
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Gestor atual - OTAMIR CESAR MARTINS
Gestor das Contas - OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2179/2025, referente ao Despacho Processual Diverso nº 25/2025, foi disponibilizada no dia 29/05/2025, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 29/05/2025

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 233009/25

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Gestor atual: OTAMIR CESAR MARTINS

Gestor das Contas: OTAMIR CESAR MARTINS

Comunicação Eletrônica nº: 128353

Destinatário da Comunicação: OTAMIR CESAR MARTINS

Data da Ciência: 30/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 233009/25

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Gestor atual: OTAMIR CESAR MARTINS

Gestor das Contas: OTAMIR CESAR MARTINS

Comunicação Eletrônica nº: 128354

Destinatário da Comunicação: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Data da Ciência: 30/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 233009/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 25/2025 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3453, do dia 30/05/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/06/2025



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 360280/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 233009/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OF.0136_GAB_contraditorio)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**

Telefone: **33134013**

Curitiba, 06 de junho de 2025 11:48:59

Ofício nº 0136/2025 - GAB

Curitiba, 05 de junho de 2025.

Assunto: TCE - PCA 2024 – Processo 233009/25 – Instrução nº 263/2025 - CGE

Tem o presente, à finalidade de encaminhar resposta ao contido na Instrução de nº 263/2025 - CGE – 1ª ANÁLISE, referente a Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR - CNPJ 15.496.101/0001-72, Processo 233009/25, relativa ao exercício de 2024, conforme abaixo:

APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 2 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

1. Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas:

Informamos que por equívoco, foi anexado, na Prestação de Contas, apenas o quadro do Balanço Financeiro, faltando de fato, o Balanço propriamente dito, o qual segue anexo.

APONTAMENTOS CONTIDOS NO TÍTULO 5 – CONTROLE INTERNO:

1. Esclarecimentos da entidade quanto ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado (CGE):

Referente aos apontamentos que constam no relatório da Controladoria Geral do Estado – CGE, relativo as Tabelas Form_01_2024_01_02 e Form_02_2024_01_02, anexamos manifestação das áreas responsáveis pelos achados apontados no citado relatório:

- Informação nº 213/2025 do Departamento Administrativo;
- Informação nº 052/2025 do Departamento de Recursos Humanos;

Adstritos ao assunto em pauta, renovamos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

Ao Senhor
EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA CAPITAL

Documento: **OFICIO00136_GABCONTRADITORIOTCE__PCA2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 06/06/2025 08:45.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 05/06/2025 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75b1176c41be5e71a2afde7efb68b313.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 29/05/25 11:35

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	54.970.192,99	49.269.892,51
Recursos Não Vinculados	49.959.418,18	48.513.395,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	5.010.774,81	756.497,19
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	542.852,96
Demais Vinculações Legais	5.010.774,81	0,00
Outras Vinculações	0,00	213.644,23
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	136.708.620,34	139.663.198,73
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	136.708.620,34	139.663.198,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00



Siafic-PR / SEFA-PR

Página 1/4



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 29/05/25 11:35

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Recebimentos Extra-orçamentários (IV)

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.815.049,56	6.345.098,58
Inscrição em Restos a Pagar Processados	637.368,83	449,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.776.938,96	43.077.088,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.882.103,55	2.758,05
Saldo do Exercício Anterior (V)	30.751.437,04	31.412.149,50
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	30.751.293,11	31.412.149,50
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143,93	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	241.541.711,27	269.770.635,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
UG: 653300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 29/05/25 11:35

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VII)	175.112.765,46	166.678.459,80
Recursos Não Vinculados	172.543.004,60	164.529.573,24
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	2.569.760,86	2.148.886,56
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	617.691,86	0,00
Demais Vinculações Legais	1.952.069,00	2.148.886,56
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	21.274.306,68	13.881.752,72
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	21.274.306,68	13.881.752,72
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00



Documento: **13.0BALANCOFINANCEIRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 30/05/2025 08:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 29/05/2025 15:56 Local: ADAPAR/DAF, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco (XXX.575.189-XX)** em 30/05/2025 09:34 Local: ADAPAR/DEFI.

Inserido ao protocolo **23.411.806-4** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 29/05/2025 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26c969b11f1f60afdd5a242c9957a0e1.

INFORMAÇÃO: 213/2025

ASSUNTO: Prestação de Contas Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2024, Processo 233009/25- Instrução nº 263/2025 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

Senhor Diretor Administrativo Financeiro,

Tem o presente a finalidade de apresentar contrarrazões nos apontamentos registrados no **Processo 256420/24, Instrução nº 536/2024 – CGE – 1ª ANÁLISE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**, referente a Prestação de Contas desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativa ao exercício de 2024, conforme segue:

I - ITEM 5 – CONTROLE INTERNO – Tabela_form_01_2024_01_02

a) Achado: Não há designação da Comissão de Inventário / Inservibilidade de Bens Móveis

A Comissão de Inventário na Adapar é distinta da Comissão de Inservibilidade de Bens Móveis, considerando que a estrutura da Adapar é descentralizada em 23 Escritórios Regionais, 01 Laboratório de Diagnóstico, 131 Escritórios Locais e 33 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário. Desta forma, anualmente são designadas Comissões de Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da Adapar, sendo que para o exercício de 2024 os membros foram designados pela **Portaria 262/2024, de 04/09/2024**, Publicado no [Diário Oficial nº. 11741](#), contando com 105 membros, conforme prova cópia anexa;

Em relação a designação de Comissão de Inservibilidade, informamos que para o caso específico de veículos, os membros foram designados pela **Portaria 097/2025, de 24/03/2025**, Publicado no [Diário Oficial nº. 11871](#), cópia anexa. Já em relação ao Comissão de Inservibilidade para os demais bens móveis, os membros foram designados pela **Portaria 264/2020, de 05/11/2020**, publicado no [Diário Oficial nº. 10806](#), cópia anexa.

b) Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizado, contendo no mínimo 3 membros, no sistema GPM

Todos os membros contidos nas Portaria 262/2024, 097/2025 e 264/2020 estão devidamente registrados no sistema GPM, conforme se comprova os **prints de tela do Sistema** anexo. Registre-se que em 2025 as portarias 262/2024 e 264/2020 serão revisadas e os novos membros serão incluídos no Sistema GPM.

c) Achado: Não foi realizado o inventário de 2023 de todos os bens intangíveis

Informamos que os bens intangíveis passaram a ser registrados sob a orientação da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, através do

Departamento de Patrimônio do Estado, sendo os mesmos contabilizados em novembro de 2022, por meio do protocolo nº 18.009.876-3 e 18.047.515-0.

Em 2023, não havíamos ainda constituído comissão específica para tratar do tema dentro da Adapar, adicionalmente ao fato de que os conceitos, regras e definições a respeito dessa classe de ativos eram ainda muito incipientes no estado, essa autarquia de fato deixou de realizar o inventário desses bens no referido período.

No entanto, em 2024, a partir da orientação recebida pelo Controle Interno, e respectivamente pela Controladoria Geral do Estado, a Adapar providenciou para que fossem atendidos no inventário anual todos os tipos de bens móveis, imóveis e intangíveis, conforme se verifica no art. 2 da Portaria 262/2024, já citada anteriormente, na qual constituiu a Comissão para o Inventário de 2024. O Inventário de Bens Intangíveis está registrado no protocolo nº 23.226.394-6.

d) Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade

A Divisão de Patrimônio possui **Procedimento Operacional Padrão - POP DEAD/DIPAT 003**, cópia anexa, com o título **Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Intangíveis**, de forma a garantir que a atividade de inventário seja realizada adequadamente. Além disto, anualmente, é realizada web conferência para instruir a todos os membros da comissão de inventário sobre os procedimentos de atuação.

Conforme se verifica nas portarias de designação das comissões de inventários, as mesmas também são orientativas, pois contém todas as instruções sobre a realização do processo de inventário.

No Sistema GPM há uma área específica de **Comunicados e Documentos expedidos pelo DPE/SEAP** que contém orientações aos servidores que acessam e realizam tarefas no sistema GPM, cuja relação se encontra em anexo.

O Departamento de Patrimônio do Estado regulamente realiza treinamentos sobre os temas de sua área e, em específico, no exercício de 2024, foi realizado curso presencial no Comando da Polícia Militar, intitulado “**inventário de bens móveis na prática**”, onde foi abordada a utilização do Sistema GPM como ferramenta para inventário dos bens patrimoniais, cuja cópia anexamos. Importante registrar que no próximo dia 09 de junho de 2025 ocorrerá novo treinamento com a temática **Gestão Patrimonial e Contábil com Eficiência para Servidores dos Núcleos Fazendários Setoriais – NFS (Contadores) e dos Núcleos Administrativos Setoriais – NAS (Chefe dos NAS e executores de atividades relacionadas a patrimônio)**, cópia convite anexo, sendo que servidores das áreas administrativa e financeira já realizaram as inscrições.

A Escola de Gestão já possui curso sobre o uso do Sistema GPM, conforme prova os prints de tela em anexo.

Sobre este tema, estaremos oficializando junto a Escola de Gestão com o intuito de atualizar o curso existente e propor novos treinamentos necessários para fins de atuação dos servidores envolvidos.

II - ITEM 5 – CONTROLE INTERNO – Tabela_form_02_2024_01_02

a) Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de bombeiros Militar – CLCB, devidamente atualizado

Diversos imóveis utilizados pela Adapar não possuem o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, exigido pela legislação vigente. Tal situação se deve, em grande medida, à complexidade dos processos administrativos e técnicos exigidos para a obtenção do referido certificado, bem como à insuficiência de regularização documental e estrutural de imóveis mais antigos, construídos sem os atuais critérios normativos de segurança contra incêndio e pânico, o que poderá ser resolvido quando da realização de reformas nos mesmos. Estamos realizando levantamento técnico de todos os imóveis atualmente utilizados pela Adapar, que estão passando por vistorias pelo Engenheiro Civil que passou a fazer parte da equipe da Adapar a partir do segundo semestre de 2024.

No entanto, reafirmamos o compromisso com a segurança dos servidores e da população que frequenta os imóveis públicos, sendo que estaremos dentro dos próximos meses realizando tratativas junto ao Corpo de Bombeiros, tendo em vista que com a publicação da Portaria do Comando-Geral nº 049/2024, os imóveis de baixo risco que atendam os critérios estabelecidos nesta portaria são dispensados de licenciamento, podendo, portanto, grande parte dos imóveis da Adapar estarem enquadrados neste critério.

Salientamos que esta verificação é essencial para garantir que os imóveis estejam regulares, evitando gastos desnecessários e priorizando a segurança de forma proporcional ao risco envolvido.

Para os imóveis que são obrigatórios o licenciamento, a Adapar realizará os esforços necessários para que, o mais breve possível, atendam às exigências de segurança.

Por fim informamos que todos os protocolos citados estão disponíveis para solicitação de acesso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*

José Gonçalves de Paula
Chefe da Divisão de Materiais

Célia Mayumi Kiriya Trentini
Chefe da Divisão de Patrimônio

Davson Dolata Sugi
Engenheiro Civil

De Acordo,

Clarice Santos Maciel
Chefe do Departamento Administrativo

**Portaria ADAPAR 262 - 04 de Setembro de 2024**

Publicado no Diário Oficial nº. 11741 de 9 de Setembro de 2024

Súmula: Designa Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e considerando:

I - a necessidade de cumprimento da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que determina, entre outras, a obrigatoriedade de realização de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de material permanente, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem;

II - a necessidade de realizar o controle do patrimônio móvel, imóvel e intangível em uso pela Adapar, garantindo assim que estejam devidamente registrados e atualizados nos Sistemas GPI e GPM, em conformidade com o disposto no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual 8955/2018;

III - a necessidade de disciplinar os procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

IV - que a atualização dos registros dos bens móveis, imóveis e intangíveis é requisito essencial para prestação de contas juntos aos órgãos de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR as Comissões de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Adapar, ficando designados os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro nominado em cada Unidade Administrativa, comporem as referidas Comissões:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIDOR	RG Nº
ER Apucarana	Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro	6.539.346-8
	Guilherme Luis Bogo	8.785.321-7
	Adinalva Bocchi Silveira	3.534.036-0
	Reginaldo Aparecido Loss	6.045.928-2
ER Campo Mourão	Emanuel Roberto da Silva Vaccarelli	13.318.280-2
	Guilherme Tanahashi Luczynski	8.621.518-7
	Saulo Antonio da Silva	9.255.320-5
	Maria Elizabete de Araújo	3.677.243-3
	Claudio Jose de Freitas	5.969.345-0
	Losani Perotti	4.506.984-2
ER Cascavel	Jeison Solano Spim	15.335.911-3
	Américo Noboru Onaka	12.409.498-4
	Everton Cruz de Azevedo	16.194.674-5
ER Cianorte	João Paulo Dantas Vieira	10.143.149-5
	Donizete Camargo da Silva	14.507.361-8
	João Ricardo Franchini	4.295.652-0
	Allice Rodrigues Ferreira Nochi	15.212.246-2
ER Cornélio Procopio	Valdir Lourenço	2.227.938-6
	Adriana Susana Salvador Volquer	10.934.603-9
	Rodrigo dos Santos Picone	6.205.012-8
	Marcos Antônio Ferreira	8.566.143-4
ER Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.760.649-1
	Tiago Ferreira Meira	9.377.436.1
	Michelle Baptista	4.138.384-4



	Jose Neri Helinger Junior	9.224.607-8
	Willian Caseker Weiss	7.512.595-0
	Thayna Marcon de Oliveira	12.575.255-1
	Cristiane Aparecida Gaideski	7.584.529-4
ER Dois Vizinhos	Ana Luiza de Souza Reis	10.155.161-0
	Roberta Garbossa Negri	8.216.447-2
	Rafael Milhoreto Sponchiado	8.339.412-9
	Nelson Jesse Rodrigues dos Santos	9.705.267-0
ER Francisco Beltrão	Roseli Capelina	7.414.006-8
	Adriano da Rosa	7.078.871-3
	Marcos Douglas Santolin	8.037.571-9
ER Guarapuava	Antonie de Fátima Serpa	6.983.981-9
	Sandro José Kuster da Silva	6.288.085-5
	Juliana Macedo Viana	15.218.606-1
ER Irati	Jhonisson Ricardo de Paula	9.038.852-5
	Maria Elaine Simão Machado	9.973.846-4
	Eduardo Alan Woytowicz Czyrik	13.186.387-0
ER Ivaiporã	Elisabeth Wichert Rampasso	8.254.530-1
	Anna Carolina Gonçalves Penna	1.695.856-3
	Murilo Augusto de Paula Souza	9.066.004-7
ER Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.630-5
	Bernardete Aparecida Périco Coelho	3.141.516-0
	Edson Batistella	224.771-6
ER Laranjeiras do Sul	Yago Fernandes Nascimento	18.436.64-2
	Leomari Serafim Roseira	6.279.512-3
	Admilson Ferreira dos Anjos	5.381.020-9
	Alan Dinis Michels	171.771-7
	Ana Caroline Paggi	5.373.133-6
	Rodrigo Rhoden Barcellos	9.878.137-4
ER Londrina	José Mario Cherubim	8.988.839-5
	Felipe Donvito Grecco	13.317.027-8
	Danilas Salinet de Melo	3.807.907-7
	Juliano Coelho	5.746.151-9
	Késia dos Santos Benedito	9.524.209-0
ER Maringá	Celia Martelli Biazebete	4.583.060-8
	Natalino Brischiliari	3.123.333-0
	Leandro Santarosa Perdigao	4.234.916-0
ER Paranaguá	Élio Ricardo Credde	3.317.724-0
	Luciana Ruban	3.667.247-1
	Susy Roberta Ursi	4.731.043-1
	Vanderley Lopes de Araújo	2.031.625-0
ER Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.393-3
	Valdenir Pereira da Cruz	1.965.826-0
	Washington Norberto Gonçalves da Silva	3.305.353-3



	Celso Soares Leitão	4.689.008-6
	José Marcelo Sanches	7.867.355-9
ER Pato Branco	Mara Stoco Gustmann	13.318.313-2
	Anderson Antonio Brandolli de Lima	8.998.460-0
	Rayanne Thaina Chapuis Maia	16.210.400-4
ER Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	13.313.099-3
	Mayra Thailise Iurkiw	8.093.805-5
	Geomar de Souza Meo	4.551.574-5
	Aramis Francisco Trintin	7.758.460-4
ER Toledo	Christofferson Fabio de Moura	8.707.529-0
	Thais Heloisa Vaz Farias	43.710.101-0
	Everton Cesar da Silva	9.656.650-6
	Emerson Sebastião Bertoni	5.749.396-8
ER Umuarama	Marlene Soares de Almeida	4.523.224-7
	Rudney Alves Magalhães	3.637.063-7
	Luiz Fernando Ruiz	7.515.039-3
ER União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	14.255.702-9
	Maria Elisabeth Kukiela	1.284.281-3
	Renan Fiel de Souza	16.480.800-9
	Waldir Diesel	10.191.850-5
	Cesar R. Ferreira Batista	8.162.738-0
Sede	Gilmar José Dias	1.511.496-7
	Joelma Gomes Martins Alves	3.365.729-3
	Suzana A. de Carvalho	6.712.293-3
	Claudio Cesar Sobezak	2.098.717-0
	José Marcio D'Avanzo de Oliveira	3.539.351-0
	Josimeri Peples	4.880.446-2
	Milton Vasconcelos Guedes	5.392.712-2
	Egon Vitor Gumz	7.780.864-7
	Lucas Daniel Szemysk Marinho	9.440.855-5
	Eloane Cristina Santos Ruffini	6.920.281-0
	Dayane Cristine Guetten	8.790.617-5
Laboratório - DLAB	Teresa Truch da Silva	3.482.353-7
	Suely Madaleine Santos de Lucca	8.807.473-4
	Djalma Barbosa Neto	1.959.125
	Rosiane Tallevi	7.999.973-3
	Sue Ellen de Souza	6.342.704-7

Art. 2º CONSTITUIR Comissão para a realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Adapar, ficando designados, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – Egon Vitor Gumz, RG nº 7.780.864-7

II - Marcelo Andrade Amadeu, RG nº 8.207.182-2

III – Francieli Garcia Pacheco, RG nº 14.029.306-7

Parágrafo Único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela Adapar e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Art. 3º Compete às Comissões de Inventário para a realização do inventário Anual de bens móveis, imóveis e intangíveis as



seguintes atribuições:

I – Bens Móveis

Estabelecer cronograma de realização do Inventário, realizando reuniões preparatórias para definir o planejamento dos trabalhos e as atribuições de seus membros; Registrar no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM a abertura do processo de inventário de bens nas unidades administrativas que fazem parte da Regional a que a comissão foi designada; Verificar se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados no Sistema GPM e relacionar o estado de conservação dos mesmos, utilizando os critérios estabelecidos pelo Anexo único do Decreto 8955/2018 que será disponibilizado as comissões pela Divisão de Materiais e Patrimônio – DIMAPA; Relatar as não conformidades referentes à localização dos bens móveis, possibilitando a regularização das transferências; Relacionar os bens móveis que porventura sejam verificados como ausentes; Emitir relatório específico, se necessário, descrevendo eventuais anormalidades observadas durante a realização do inventário; Registrar as informações coletadas durante o processo de inventário no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, assegurando a precisão dos registros de controle e da quantidade de bens alocados na Unidade Administrativa.

II – Bens Imóveis

Estabelecer cronograma de realização do Inventário de bens imóveis, realizando reuniões preparatórias para definir o planejamento dos trabalhos e as atribuições de seus membros; Realizar o levantamento e a identificação de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade da Adapar, sejam eles próprios ou utilizados por ato de cessão de uso ou outro instrumento jurídico congênere, de propriedade do Estado ou de autarquias estaduais, municípios, entre outros; Realizar diligências nas Unidades, sempre que se apresentar necessário, visando a confirmação de informações e/ou esclarecimentos; Proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras; Solicitar junto ao cartório de registro de imóveis a emissão de **matrícula ou transcrição atualizada** dos imóveis inventariados; Realizar consulta à prefeitura local solicitando a emissão de **certidões negativas de débitos de tributos** relativas aos imóveis inventariados; Preencher o formulário **Relatório das Condições Gerais do Imóvel**, conforme modelo fornecido pelo DPE/SEAP; Incluir fotos no formulário **Levantamento Fotográfico** de cada imóvel inventariado, conforme modelo fornecido pelo DPE/SEAP; Elaborar **croqui atualizado do imóvel**, indicando as áreas que a Adapar utiliza, no caso de uso compartilhado com outro órgão (Município, Estado ou da União); Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos; Elaborar Relatório Final de Inventário.

III – Bens Intangíveis

- I – Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da Adapar;
- II – Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III – Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV – Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V – Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI – Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos em ata;
- VII – Elaborar o Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. Efetuado o levantamento dos bens intangíveis, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens que atendam aos seguintes critérios:

- I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais;
- II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - Ser separável, ou seja, capaz de ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pelo órgão/ entidade; ou
- IV - Resultar de compromissos obrigatórios (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis órgão/entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 4º O período para a realização do processo de inventário anual se dará a partir de 16 de setembro de 2024, devendo ser concluído até 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Durante o período de realização do inventário, ficará vedada toda e qualquer movimentação de bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM.

Art. 6º O servidor que responder pela Unidade Administrativa deverá assinar o Termo de Inventário dos bens móveis emitido no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM.

Art. 7º Após a conclusão dos trabalhos pelas Comissões, deverá ser instruído processo, com a abertura de protocolo digital, contendo os seguintes documentos:

I – Bens Móveis

Memorando da comissão de inventário designada, encaminhando os documentos resultantes do inventário; Relatório de Patrimônio por Unidade Administrativa, emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, contendo as informações observadas pela Comissão, conforme as atribuições relacionadas no art. 3º da presente Portaria; Ata de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos; Termo de Inventário emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM.

II – Bens Imóveis

Memorando do responsável pela Unidade Administrativa encaminhando os documentos resultantes do Inventário; Matrícula ou transcrição atualizada dos registros dos imóveis inventariados junto aos Cartórios de registros dos imóveis inventariados; Termo de Cessão de Uso, caso o imóvel não seja de propriedade da Adapar; Relatório das Condições Gerais do Imóvel; Levantamento Fotográfico de cada imóvel inventariado; Certidão negativa de débitos de tributos relativas aos imóveis inventariados; Croqui atualizado de cada imóvel; Relatório Final de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos.

III – Bens Intangíveis

Memorando da comissão de inventário designada, encaminhando os documentos resultantes do inventário; Relatório de Patrimônio por Unidade Administrativa, emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, contendo as informações observadas pela Comissão, conforme as atribuições relacionadas no art. 3º da presente Portaria; Ata de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos; Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis.

1º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; a identificação contábil do bem; critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; vida útil remanescente do bem;



data de avaliação; a identificação do responsável pela avaliação.

2º A critério do Departamento Administrativo - DEAD, por meio da Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAPA, poderão ser solicitados outros documentos para inclusão no processo;

3º O protocolo digital contendo os documentos de inventário deverá ser encaminhado a **Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAPA até o 5º dia útil subsequente à conclusão do inventário**; **4º** As comissões de inventário terão garantido livre acesso as Unidades Administrativas a que estão designadas durante o período de inventário, bem como poderão a qualquer momento solicitar apoio ou informações aos servidores destas a fim de apurar qualquer fato relativo aos bens inventariados.

Art. 8º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer às Comissões de Inventários os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da Divisão de Materiais e Patrimônio.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 325, de 02 de outubro de 2023.

Publique-se.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente da Adapar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Arquivo



Observações



Portaria ADAPAR 097 - 24 de Março de 2025

Publicado no Diário Oficial nº. 11871 de 26 de Março de 2025

Súmula: Designa Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos da Frota da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Adapar, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. A referida Comissão também terá atribuição de avaliar os Veículos para fins de alienação

	Servidor	RG nº
MEMBROS TITULARES	Emerson Pinheiro Mendes	8.XXX.569-X
	José Gonçalves de Paula	9.XXX.932-X
	Gabrielly Pereira Bolsoni	14.XXX.585-X
MEMBROS SUPLENTEs	Egon Vitor Gumz	7.XXX.864-X
	Tiago Ferreira Meira	9.XXX.436-X
	Eloane Cristina Santos Ruffini	6.XXX.281-X

3º. A Comissão será presidida pelo servidor Emerson Pinheiro Mendes, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor José Gonçalves de Paula.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 244, de 03 de agosto de 2023

Publique-se.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente da Adapar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Arquivo



Observações

**Portaria ADAPAR 264 - 05 de Novembro de 2020**

Publicado no Diário Oficial nº. 10806 de 9 de Novembro de 2020

Súmula: Designa Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis e de Consumo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012,

resolve:

DESIGNAR os servidores **JOSÉ GONÇALVES DE PAULA**, portador da RG nº 9.353.932-0, **EGON VITOR GUMZ**, RG nº 7.780.864-7, **CLAUDIO CESAR SOBEZAK**, RG 2.098.717-0, **GISELE BARBOSA**, RG nº 8.744.136-9 e **DJALMA BARBOSA NETO**, RG nº 1.959.125-9, e, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis e de Consumo** desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 259, de 27 de agosto de 2019.

Publique-se.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente da Adapar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Arquivo

anexo241591_56274.pdf

Observações

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PORTARIA 262/2024



JOSE GONCALVES DE PAULA (ADAPAR -) sua sessão expira em: 55:33

Comissão de Inventário

Nº da Portaria *Se não for informado será o do superior*

262/2024

Superior: *Não informado*

Nº da Edição do DIOE *Se não for informado será o do superior*

11741

Superior: *Não informado*

Nome do Presidente da Comissão *Se não for informado será o do superior*

Gilmar José Dias

Superior: *Não informado*

RG

3.365.729-3

RG

6.712.293-3

Data da Portaria *Se não for informado será o do superior*

04/09/2024

Superior: *Não informado*

Data da Publicação no DIOE *Se não for informado será o do superior*

09/09/2024

Superior: *Não informado*

RG

1.511.496-7

Nome do Membro

Joelma Gomes Martins Alves

Nome do Membro

Suzana A. de Carvalho

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE PORTARIA 264/2020



JOSE GONCALVES DE PAULA (ADAPAR -) sua sessão expira em: 54:15

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

Nº da Portaria *Se não for informado será o do superior*

264/2020

Superior: *Não informado*

Nº da Edição do DIOE *Se não for informado será o do superior*

10806

Superior: *Não informado*

Nome do Presidente da Comissão *Se não for informado será o do superior*

JOSÉ GONÇALVES DE PAULA

Superior: *Não informado*

RG

7.780.864-7

RG

2.098.717-0

Data da Portaria *Se não for informado será o do superior*

05/11/2020

Superior: *Não informado*

Data da Publicação no DIOE *Se não for informado será o do superior*

09/11/2020

Superior: *Não informado*

RG

9.353.932-0

Nome do Membro

EGON VITOR GUMZ

Nome do Membro

CLAUDIO CESAR SOBEZAK

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE DE VEÍCULOS PORTARIA 097/2025



JOSE GONCALVES DE PAULA (ADAPAR -) sua sessão expira em: 59:47

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

Nº da Portaria *Se não for informado será o do superior*

097/2025

Superior: *Não informado*

Nº da Edição do DIOE *Se não for informado será o do superior*

11871

Superior: *Não informado*

Nome do Presidente da Comissão *Se não for informado será o do superior*

EMERSON PINHEIRO MENDES

Superior: *Não informado*

RG

9.353.932-0

RG

14.057.585-2

Data da Portaria *Se não for informado será o do superior*

24/03/2025

Superior: *Não informado*

Data da Publicação no DIOE *Se não for informado será o do superior*

26/03/2025

Superior: *Não informado*

RG

8.813.569-5

Nome do Membro

JOSÉ GONÇALVES DE PAULA

Nome do Membro

GABRIELLY PEREIRA BOLSONI

COPPA PORTARIA 211/2021



JOSE GONCALVES DE PAULA (ADAPAR -) sua sessão expira em: 57:20

Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA

Nº da Portaria *Se não for informado será o do superior*

211/2021

Superior: *Não informado*

Nº da Edição do DIOE *Se não for informado será o do superior*

10990

Superior: *Não informado*

Nome do Presidente da Comissão *Se não for informado será o do superior*

JOSE GONÇALVES DE PAULA

Superior: *Não informado*

Data da Portaria *Se não for informado será o do superior*

28/07/2021

Superior: *Não informado*

Data da Publicação no DIOE *Se não for informado será o do superior*

03/08/2021

Superior: *Não informado*

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Título

Inventário físico-financeiro de bens móveis permanentes, imóveis e intangíveis

Objetivos

Descrever o processo de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis permanentes, imóveis e intangíveis

Aplicações

Na realização de inventário de bens móveis permanentes, imóveis e intangíveis

Atribuições:

Diretor Presidente: Responsável pela autorização do início dos trabalhos e aprovador final dos resultados obtidos, fazendo a tomada de decisão nas ações a serem tomadas após realização do mesmo.

DAF: Realiza o controle geral do processo, assegurando sua conformidade

DEAD: Realiza os encaminhamentos do processo com vistas a execução dos trabalhos

DIMAPA: Realiza o acompanhamento do processo e suporte as comissões de inventário

GAB: Cientifica o Diretor Presidente, bem como emite as portarias e demais publicações em diário oficial

AT-SUP: Oferece suporte jurídico durante o processo, garantindo que o mesmo siga os requisitos legais

DEFI: Realiza os ajustes contábeis caso exista necessidade comprovada após finalização dos trabalhos

Responsável pelo Patrimônio: Responsável pela compilação dos dados levantados emitindo relatório para análise das instâncias superiores

Comissão de inventário: Responsável pela realização do procedimento de inventário e demais atribuições constantes em portaria

DPE/SEAP: Responsável pela atualização cadastral dos imóveis em utilização pelos órgãos integrantes do Governo do Estado do Paraná

Referências

Lei Federal 4.320/1964

Decreto Estadual 8955/2018 - Aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências

Documentos Relacionados

Não se aplica

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 1 de 7

Siglas e definições

DAF: Diretoria Administrativa Financeira

DEAD: Departamento Administrativo

GAB: Gabinete da Presidência

AT/SUP: Assessoria Técnica – Área de Suporte Institucional

DEFI: Departamento Financeiro

GPM: Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel

GPI: Sistema de Gestão de Patrimônio Imóvel. Sistema oficial do Estado do Paraná para controle patrimonial dos bens imóveis.

DIOE: Diário Oficial do Estado

Inventário: é o procedimento administrativo que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis existentes nas Unidades Administrativas da Adapar;

Bens móveis permanentes: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Constituem despesa de capital e recebem uma etiqueta com número de patrimônio e código de barras. Exemplo: mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos de informática, etc.

DPE/SEAP: Departamento de Patrimônio do Estado / Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Descrição

O Inventário dos bens da Adapar será realizado anualmente ou em condições especiais para a consecução dos seguintes objetivos:

- a) Confirmar a existência física dos bens, de forma a evidenciar que o bem registrado no inventário realmente existe e estejam presentes no local designado;
- b) Manter atualizados os registros administrativos e contábeis, visando dar transparência e precisão nas demonstrações financeiras;
- c) Confirmar a responsabilidade dos servidores pelo material permanente sob a respectiva guarda;
- d) Permitir a emissão de listagem atualizada dos bens;
- e) Fornecer informações claras e precisas aos órgãos fiscalizadores, garantindo que a Adapar esteja cumprindo com suas obrigações legais e fiscais;
- f) Levantar o estado de conservação dos materiais permanentes em uso e da necessidade de reparos e manutenção, de forma a contribuir para a redução de custos operacionais e aumento da vida útil dos bens;
- g) Constatar a necessidade de bens móveis nas unidades administrativas, em face da classificação de bens inservíveis registrados durante o inventário.

1. DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO INVENTÁRIO

1.1 A **DIMAPA** todos os anos abrirá protocolo com a proposta de cronograma geral e seus procedimentos para o inventário anual, elaborando memorando expositivo sobre a necessidade de realização de inventário, anexando a minuta de portaria para fins de designação de Comissão de Inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis da ADAPAR, a nível estadual e regional e encaminha o processo ao **DEAD** para providências;

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 2 de 7

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- 1.2 O **DEAD** instrui o processo e encaminha a **DAF** para análise e demais providências visando a publicação de portaria;
- 1.3 A **DAF** toma ciência e, estando de acordo, despacha o processo ao **GAB** para fins de autorização do Diretor Presidente;
- 1.4 O **GAB**, após conhecimento e autorização do Diretor Presidente, emite a portaria e realiza a publicação no **DIOE**. Anexa os documentos e encaminha o processo ao **DAF**;
- 1.5 A **DAF**, após conhecimento, encaminha o processo ao **DEAD** para demais providências;
- 1.6 O **DEAD** encaminha o processo a **DIMAPA** para as providências de divulgação da portaria e a realização de instrução aos integrantes da Comissão de Inventário dos procedimentos a serem adotados para cumprimento dos requisitos constantes em portaria;

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO

2.1 A **DIMAPA** realiza reuniões preparatórias regionalizados, por meio de webconferência, a todos os integrantes da **Comissão de Inventário**, com o objetivo de orientação quanto aos procedimentos e particularidades do processo de inventário, suas etapas e cronograma, responsabilidades de todos os envolvidos e demais esclarecimentos;

2.2 A **Comissão de Inventário** para o início das atividades de inventário, realiza os seguintes procedimentos:

2.2.1 Para bens móveis:

2.2.2

- a) Estabelece cronograma de realização do Inventário, realizando reuniões preparatórias para definir o planejamento dos trabalhos e as atribuições de seus membros;
- b) Registra no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM a abertura do processo de inventário de bens nas unidades administrativas que fazem parte da Unidade Administrativa a que a comissão foi designada;
- c) Verifica se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados no Sistema GPM e relaciona o estado de conservação dos mesmos, utilizando os critérios estabelecidos pelo Anexo único do Decreto 8955/2018, disponibilizado as comissões pela Divisão de Materiais e Patrimônio – **DIMAPA**;
- d) Relata as não conformidades referentes à localização dos bens móveis, possibilitando a regularização das transferências;
- e) Relaciona os bens móveis que porventura sejam verificados como ausentes;
- f) Emite relatório específico, se necessário, descrevendo eventuais anormalidades observadas durante a realização do inventário;
- g) Registra as informações coletadas durante o processo de inventário no Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, assegurando a precisão dos registros de controle e da quantidade de bens alocados na Unidade Administrativa.
- h) Instrui processo com os seguintes documentos:
 - Memorando da comissão de inventário designada, encaminhando os documentos resultantes do inventário;
 - Relatório de Patrimônio por Unidade Administrativa, emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, contendo as informações observadas pela Comissão, conforme as atribuições relacionadas em Portaria;
 - Ata de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos;
 - Termo de Inventário emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM.
- i) Encaminha o processo a **DIMAPA** para conferência e demais providências.

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 3 de 7

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

2.2.3 Para bens imóveis:

- a) Estabelece cronograma de realização do Inventário de bens imóveis, realizando reuniões preparatórias para definir o planejamento dos trabalhos e as atribuições de seus membros;
- b) Realiza o levantamento e a identificação de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade da Adapar, sejam eles próprios ou utilizados por ato de cessão de uso ou outro instrumento jurídico congênere, de propriedade do Estado ou de autarquias estaduais, municípios, entre outros;
- c) Realiza diligências nas Unidades, sempre que se apresentar necessário, visando a confirmação de informações e/ou esclarecimentos;
- d) Procede, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;
- e) Solicita junto ao cartório de registro de imóveis a emissão de **matrícula ou transcrição atualizada** dos imóveis inventariados;
- f) Realiza consulta à prefeitura local solicitando a emissão de **certidões negativas de débitos de tributos** relativas aos imóveis inventariados;
- g) Preenche o formulário **Relatório das Condições Gerais do Imóvel**, conforme modelo fornecido pelo DPE/SEAP;
- h) Inclui fotos no formulário **Levantamento Fotográfico** de cada imóvel inventariado, conforme modelo fornecido pelo DPE/SEAP;
- i) Elabora **croqui atualizado do imóvel**, indicando as áreas que a Adapar utiliza, no caso de uso compartilhado com outro órgão (Município, Estado ou da União);
- j) Registra todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- k) Elabora Relatório Final de Inventário.
- l) Instrui processo com os seguintes documentos:
 - Memorando do responsável pela Unidade Administrativa encaminhando os documentos resultantes do Inventário;
 - Matrícula ou transcrição atualizada dos registros dos imóveis inventariados junto aos Cartórios de registros dos imóveis inventariados;
 - Termo de Cessão de Uso, caso o imóvel não seja de propriedade da Adapar;
 - Relatório das Condições Gerais do Imóvel;
 - Levantamento Fotográfico de cada imóvel inventariado;
 - Certidão negativa de débitos de tributos relativos aos imóveis inventariados;
 - Croqui atualizado de cada imóvel;
 - Relatório Final de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos.
- m) Encaminha o processo a **DIMAPA** para conferência e demais providências.

2.2.4 Para bens intangíveis:

- a) Realiza o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da Adapar;
- b) Reconhece inicialmente os bens a serem mensurados;
- c) Apura a vida útil dos bens intangíveis;
- d) Calcula o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- e) Elabora Laudo Técnico de Avaliação;

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 4 de 7

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- f) Registra todas as ocorrências na realização dos trabalhos em ata;
- g) Elabora o Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis.
- h) Instrui processo com os seguintes documentos:
 - Memorando da comissão de inventário designada, encaminhando os documentos resultantes do inventário;
 - Relatório de Patrimônio por Unidade Administrativa, emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, contendo as informações observadas pela Comissão, conforme as atribuições relacionadas no art. 3º da presente Portaria;
 - Ata de Inventário, notificando as observações anotadas ao longo dos trabalhos;
 - Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; a identificação contábil do bem; critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; vida útil remanescente do bem; data de avaliação; a identificação do responsável pela avaliação.
- i) Encaminha o processo a **DIMAPA** para conferência e demais providências.

3 DA VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E AJUSTES

3.1 A DIMAPA analisa os processos e encaminha ao Responsável pelo Patrimônio para os procedimentos de verificação de inconsistências que tenham sido relatadas pela Comissão durante o levantamento patrimonial;

3.2 O **Responsável pelo Patrimônio** realiza a análise nos processos de inventário e procede com os seguintes procedimentos:

3.2.1 Para os **bens móveis**:

3.2.1.1 Caso o inventário esteja com a situação regular:

- a) Efetua a atualização das informações no Sistema GPM;
- b) Emite o Termo de Responsabilidade e solicita a assinatura dos responsáveis pelos bens nas Unidades Administrativas;
- c) Encaminha o processo a DIMAPA para os demais procedimentos.

3.2.1.2 Caso houver situação irregular no inventário:

3.2.1.2.1 Bem não localizado

3.2.1.2.1.1 Realiza a abertura de protocolo específico para averiguar a ocorrência, sendo extraídos do processo de inventário os documentos necessários que relatam tal ocorrência, para envio a Unidade Administrativa pertinente para fins de esclarecimentos, anexação de Boletim de Ocorrência, entre outros documentos;

3.2.1.2.1.2 Registra no processo os procedimentos que foram adotados para fins de averiguação da ocorrência, inclusive o número do protocolo que será tratado o assunto e encaminha o processo a DIMAPA para as demais providências.

3.2.1.2.2 Bem não registrado no Sistema GPM

3.2.1.2.2.1 Solicita a abertura de protocolo específico para averiguar a origem do bem, sendo extraídos do processo de inventário os documentos necessários que relatam tal

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 5 de 7

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ocorrência, para envio a Unidade Administrativa pertinente para fins de esclarecimentos, entre outros documentos;

3.2.1.2.2.2 Sendo identificada a origem do bem, deverá ser encaminhado o processo para fins de autorização do Diretor Presidente para incorporação do bem por meio de inventário;

3.2.1.2.2.3 Registra no processo os procedimentos adotados

3.2.1.2.3 Bem sem plaqueta de código de barras

3.2.1.2.3.1 Deverá ser solicitada a impressão de nova etiqueta para colocação no bem

3.2.1.2.4 Bem com divergência de localidade

3.2.1.2.4.1 Deverá ser emitido o Termo de Transferência junto ao Sistema GPM e incluído no processo, sendo solicitada a assinatura do responsável pelo local de origem e do responsável pelo local em que foi localizado o bem;

3.2.1.2.4.2 Inclui os documentos no processo

3.2.1.2.5 Bens danificados

3.2.1.2.5.1 Caso o bem ainda possa ser utilizado, deverá ser comunicado oficialmente ao Responsável pelo bem para que realize com os procedimentos para o conserto ou reforma do bem;

3.2.1.2.5.2 Caso o bem não tenha mais condições de uso, deverá ser relatado o seu estado de conservação, para fins de futura baixa por inservibilidade

3.2.1.2.6 Bem com divergência de descrição

3.2.1.2.6.1 Deverá ser realizada a correção da descrição, nos moldes das orientações do Departamento de Patrimônio do Estado

3.2.1.3 Após os procedimentos efetuados anteriormente, realiza os seguintes procedimentos:

- a) Efetua a atualização das informações no Sistema GPM;
- b) Emite o Termo de Responsabilidade, a ser assinado pelos responsáveis das Unidades Administrativas;
- c) Encaminha o processo a DIMAPA para os demais procedimentos.

3.2.2 Para os **bens imóveis**:

3.2.2.1 Analisa todos os processos para verificar o cumprimento dos trâmites constantes em portaria, estando em acordo, deverá ser realizado os seguintes procedimentos:

- a) Elaboração de planilha demonstrativa da situação geral dos bens imóveis e inclui no campo Anexos do protocolo;
- b) Despacha o protocolo a DIMAPA para a abertura de protocolo específico de inventário, para fins de apensamento dos protocolos de inventário de cada Unidade Administrativa, para fins de envio ao DPE/SEAP para registro dos documentos nas pastas CPE do Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis;

Elaboração: José Gonçalves de Paula

Verificação: Clarice Santos Maciel

Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003

Versão 001

Data de Emissão: 11/04/2025

Página 6 de 7

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

4 DOS RESULTADOS FINAIS

- 4.1 A **DIMAPA** despacha o processo com os resultados finais do inventário e encaminha ao **DEAD** para conhecimento e as providências necessárias;
- 4.2 O **DEAD**, após tomar conhecimento de todos os procedimentos encaminha o processo a **DAF** para fins de ciência do **Diretor Presidente**;
- 4.3 A **DAF** encaminha o processo ao **GAB** para ciência do **Diretor Presidente** quanto a finalização do processo de inventário;
- 4.4 O **GAB** emite documento de ciência e aprovação do inventário, solicita assinatura do **Diretor Presidente** e encaminha o processo a **DAF**;
- 4.5 A **DAF** encaminha o processo a **DEAD**;
- 4.6 A **DEAD** toma as seguintes providências:
- 4.6.1 Caso seja processo de inventário de bens móveis, encaminha a **DIMAPA** para fins de arquivamento junto ao **Responsável pelo Patrimônio**;
- 4.6.2 Caso seja processo de inventário de bens imóveis, inclui ofício de encaminhamento do processo ao DPE/SEAP para atualização cadastral junto ao Sistema GPI.

Elaboração: José Gonçalves de Paula
Verificação: Clarice Santos Maciel
Aprovação: Mara Eliza Gasino Joineau

POP DEAD/DIPAT 003
Versão 001
Data de Emissão: 11/04/2025
Página 7 de 7

RELAÇÃO DE COMUNICADOS SEAP/DPE NO SISTEMA GPM		
Comunicado	Data	Assunto
005/2025	28/03/2025	Avaliação Individualizada de Bens Móveis
004/2025	05/02/2025	Alteração do Termo de Doação de Veículos
003/2025	05/02/2025	Incorporação, Desincorporação, _ Reposição
002/2025	03/02/2025	Reavaliação de Bens Móveis
001/2025	03/02/2025	Reclassificação de Classe
009/2024	02/12/2024	Reimpressão de Plaquetas - Complemento do 005-2022
008/2024	26/11/2024	Recebimento de Bens em Doação
007/2024	14/08/2024	Revisão no Organograma (órgãos e entidades)
006/2024	09/08/2024	Melhorias Agosto 2024 - Sistema GPM
005/2024	09/08/2024	Emissor e Validador no Sistema GPM
004/2024	24/07/2024	Incorporação e Desincorporação por Locação
003/2024	04/07/2024	Orientações para Inventário de Bens Móveis
002/2024	24/06/2024	Doação e Cessão de Móveis (em Imóveis Cedidos)
009/2023	04/06/2024	Inventário por meio de Checagem - atualizado
001/2024	05/04/2024	BensMoveiseIntangiveis_Melhorias_04-2024
021/2023	11/03/2024	Reclassificação de bens - não incorp a imóveis
020/2023	11/03/2024	Incorporação por Término de Concessão
019/2023	11/03/2024	Relatórios Auxiliares
018/2023	11/03/2024	Melhoria-Recusa Validador no Destino
017/2023	11/03/2024	Incorporação por Custo Subsequente - Imobilizado
016/2023	11/03/2024	Inventário Intangíveis
015/2023	11/03/2024	Melhoria-Anexos vinculados às plaquetas
014/2023	11/03/2024	Melhorias 2023
012/2023	11/03/2024	Perfil de Acesso a Ass. Adm. Terceirizados
010/2023	11/03/2024	E-mail automático processos pendentes de validação
008/2023	11/03/2024	Orientações - Termo de Desincorporação por Venda
007/2023	11/03/2024	Bens para Acervo Histórico Institucional
006/2023	11/03/2024	Processos ao final de mês no Sistema GPM
005/2023	11/03/2024	Início Amortização de intangíveis
002/2023	11/03/2024	Cadastro de Novos Órgãos e Entidades
016/2023	11/03/2024	Inventário Intangíveis
015/2023	11/03/2024	Melhoria-Anexos vinculados às plaquetas
014/2023	11/03/2024	Melhorias 2023
012/2023	11/03/2024	Perfil de Acesso a Ass. Adm. Terceirizados

RELAÇÃO DE COMUNICADOS SEAP/DPE NO SISTEMA GPM		
Comunicado	Data	Assunto
010/2023	11/03/2024	E-mail automático processos pendentes de validação
008/2023	11/03/2024	Orientações - Termo de Desincorporação por Venda
007/2023	11/03/2024	Bens para Acervo Histórico Institucional
006/2023	11/03/2024	Processos ao final de mês no Sistema GPM
005/2023	11/03/2024	Início Amortização de intangíveis
002/2023	11/03/2024	Cadastro de Novos Órgãos e Entidades

Elaboração DEAD/DIPAT

Fonte https://www.gpm.pr.gov.br/gpm/pages/comunicados/lista_comunicados.jsf?windowId=c83

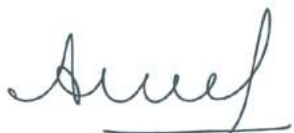
CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

JOSE GONCALVES DE PAULA

portador(a) do RG n.º 93539320 , participou do curso **A Importância da Realização do Inventário de Bens Móveis**, realizado no dia 05/06/24 com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 7 de junho de 2024


Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná


Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A Importância da Realização do Inventário de Bens Móveis



Conteúdo Programático:

- Legislação
- Inventário - definição e tipos
- Comissão de Inventário e Comissão de Sindicância
- Registros Contábeis

Instrutores:

- Marta Cristina Guizelini - Chefe do DPE/SEAP
- Wesley Leandro de Paula - Controlador de Controle Interno da CGE
- Daniel Luiz Godoy Dalacqua - Coordenador de Corregedoria da CGE
- Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues - Contadora Geral do Estado

Frequência:100%



CERTIFICADO



A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

JOSE GONCALVES DE PAULA

portador(a) do RG n.º 93539320 , participou da Oficina

Inventário de Bens Móveis na Prática

realizado em 01/07/24, com carga horária de 08 horas.

Curitiba, 10 de julho de 2024

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Oficina: Inventário de Bens Móveis na Prática



Conteúdo Programático:

- Inventário - definição e tipos
- Inventário – formas de coleta

Instrutores:

- Elisa Helena Grub
- Rodrigo Freitas

Frequência: 100,00 %



Gestão de Patrimônio Móvel - Utilização do Sistema GPM

Opções de inscrição

Gestão de Patrimônio Móvel - Utilização do Sistema GPM



Público-Alvo: Servidores efetivos e comissionados, e assistentes administrativos contratados por empresa terceirizada pela Administração Pública, designados a atuar com a gestão do patrimônio móvel ou que tenham interesse na utilização do Sistema GPM.

Tutor: VALÉRIA DE CÁSSIA ARANTES

Tutor: RODRIGO HENRIQUE FREITAS DOS ANJOS

Tutor: alyssa machado dos santos

Tutor: ARIADNE NADIA VALERIO DOS SANTOS MATTOS

Oferta Permanente: Sim

Tipo do Curso: Curso

Modalidade: À Distância

Carga Horária: 36

Autoinscrição (Estudante)

Visitantes não podem acessar este curso. Por favor faça login.

Continuar



Apresentação

Contrair tudo

Objetivo Geral:

Capacitar usuários designados para atuar na gestão do patrimônio móvel quanto à realização de processos de incorporação, movimentação, inventário, avaliação, cadastros, consultas e emissão de relatórios no Sistema GPM

Público-Alvo: servidores efetivos e comissionados, e assistentes administrativos contratados por empresa terceirizada pela Administração Pública, designados a atuar com a gestão do patrimônio móvel ou que tenham interesse na utilização do Sistema GPM

Carga Horária: 36 horas

Conteúdo Programático:

Módulo I - Pendências e Configurações

Módulo II - Entrada de Itens e Incorporações de Bens

Módulo III - Movimentações

Módulo IV - Termos de Responsabilidade

Módulo V - Desincorporações e Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade

Módulo VI - Avaliação

Módulo VII - Inventário

Módulo VIII - Consulta e Relatórios Diversos

Prazo para Conclusão: 30 dias a contar da data da inscrição

Modalidade: Curso à distância sem tutoria (autoinstrucional)

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Divisao de Coordenacao Administrativa" <dca@seap.pr.gov.br>
Para: "Lista - SEAP - Nucleos Administrativos" <lista-seap-nucleos-administrativos@seap.pr.gov.br>
Data: 03/06/2025 11:46 (04:55 horas atrás)
Assunto: Convite Especial: Treinamento – Gestão Patrimonial e Contábil com Eficiência

Preados, bom dia !

A pedido do **Departamento de Patrimônio do Estado - DPE**, divulgamos:

 **Convite Especial: Treinamento – Gestão Patrimonial e Contábil com Eficiência para Servidores dos Núcleos Fazendários Setoriais – NFS (Contadores) e dos Núcleos Administrativos Setoriais – NAS (Chefe dos NAS e executores de atividades relacionadas a patrimônio).**

Prezados(as),
Visando aprimorar os processos internos de controle patrimonial e garantir o cumprimento da legislação vigente, convidamos e convocamos vocês para participar do Treinamento: Gestão Patrimonial e Contábil com Eficiência!

 Data: 09/06/2025
 Horário: 08h30 às 18h00
 Local: OAB – PR - Endereço: R. Cel. Brasilino Moura, 253 – Ahú, Curitiba
 **Público-alvo: Representantes das áreas Administrativa/Patrimonial, Contábil e Financeira**
 Inscreva-se aqui: <https://www.ead.pr.gov.br/>



[course/view.php?id=2726](https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/index.php/course/view.php?id=2726)

💡 Por que participar?

Este treinamento tem como foco:

- ✅ Fortalecer os controles internos;
- ✅ Aumentar a transparência na gestão dos bens públicos;
- ✅ Atender às exigências dos órgãos de controle;
- ✅ Promover maior integração entre as áreas envolvidas.

📖 Temas que serão abordados:

- Boas práticas de controle de bens móveis e imóveis
- Responsabilidades no uso e conservação dos bens públicos
- Procedimentos de transferências patrimoniais
- Avaliações, reavaliações e baixa de bens
- Alinhamento entre registros contábeis e realidade patrimonial
- Integração entre os setores envolvidos
- Ativos intangíveis e os conceitos contábeis
- Cessão de bens públicos

⚠️ Importante:

A participação é obrigatória para representantes das áreas Administrativa, Contábil e Financeira, bem como para os(as) profissionais diretamente envolvidos na gestão patrimonial.

📌 Atenção! O sistema SIAFIC permanecerá aberto para lançamentos do mês de maio até o dia 10/06 exclusivamente para as Unidades Gestoras que enviarem seus representantes da área financeira.

Sua presença é essencial para garantir que o Estado do Paraná atue com responsabilidade, legalidade e



eficiência na administração do patrimônio público.
Contamos com seu comprometimento!
Inscrição com aprovação

Atenciosamente,

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Divisão de Coordenação Administrativa - DCA

Marcia Blassius

Maria Isabel Gomes da Silva

<https://www.administracao.pr.gov.br>



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Documento: **INF.213_DEAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Goncalves de Paula (XXX.382.529-XX)** em 04/06/2025 09:15 Local: ADAPAR/DEAD/DIMA, **Clarice Santos Maciel (XXX.074.509-XX)** em 04/06/2025 09:46 Local: ADAPAR/DEAD, **Celia Mayumi Kiriya Trentini (XXX.589.089-XX)** em 04/06/2025 11:53 Local: ADAPAR/DEAD/DIPAT, **Davson Dolata Sugi (XXX.673.169-XX)** em 04/06/2025 16:30 Local: ADAPAR/DEAD/IMOVEIS.

Inserido ao protocolo **24.076.764-3** por: **Andreia do Rocio Silva Perissutti** em: 04/06/2025 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3b41e4dca0343f833f00c051f4c243e.

INFORMAÇÃO Nº 052/2025

Em, 05 de Junho de 2025.

Em atenção ao solicitado no item 2.5 da Informação 004, informamos que durante os períodos de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo é emitida uma Portaria de substituição a qual é devidamente assinada pelo Diretor Presidente da Adapar e publicada no Diário Oficial do Estado.

Quanto ao item 2.6, a Adapar conta com uma apostila da Brigada de Incêndio, a qual segue anexa.


Antônia Alcesia Miranda Barboza
Chefe do Departamento de Recursos Humanos - da Adapar

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para substituição do Agente de Controle Interno, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **RAFAEL GARRIDO MOREIRA**, RG nº 8.XXX667-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Controle Interno, no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, em substituição ao servidor **FRANCISCO JOSÉ CASCALES**, RG nº 4.XXX.621-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **211DesignaservidorparasubstituiçãodoAgentedoControleInternonoperiododeferiasdotirular24.053.2638.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 30/05/2025 15:42.

Inserido ao protocolo **24.053.263-8** por: **Josimeri Peples** em: 30/05/2025 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21b4209dcbd1f4c9bdfa59e66d396aef.

SEGVITA – Treinamentos e Consultorias



BRIGADA DE INCÊNDIO



SEGVITA: contato@segvita.com.br
Fone: (41)4125-4050 / 9879-4050 / 9129-4050

ATRIBUIÇÕES DE UMA BRIGADA DE INCÊNDIO

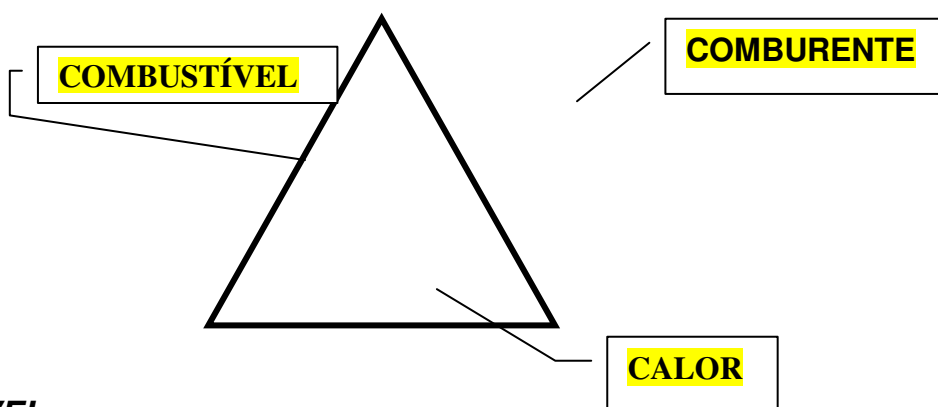
- a) Combater princípios de incêndio, efetuar salvamentos e exercer a prevenção de acordo com as normas existentes.
- b) Avaliar todos os riscos existentes na planta.
- c) Realizar inspeções gerais dos equipamentos de combate a incêndio.
- d) Conhecer todas as rotas de fuga existente e realizar inspeções gerais nas mesmas.
- e) Elaborar relatórios das irregularidades encontradas.
- f) Conhecer os locais de alarme de incêndio e o princípio de acionamento de todo o sistema.
- g) Conhecer todas as instalações da fábrica.
- h) Conhecer o princípio de funcionamento e acionamento de todos os extintores.
- i) Atender rapidamente a qualquer chamado de emergência.
- j) Agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de emergência qualquer que seja ela.
- k) Verificar se os locais onde existe a proibição de se acender fósforos, utilizarem chamas ou fumar estão sendo respeitados.
- l) Atuar nos sinistros sempre utilizando os seus EPI's, sem se esquecer jamais que deve servir de exemplo para os outros.
- m) Orientar a população fixa e flutuante sobre as normas de segurança e prevenção, bem como das rotas de fuga e áreas de escape.
- n) Participar ativamente de exercícios e simulados.
- o) Controlar o tráfego de pessoas e veículos de modo a facilitar a atuação das equipes de combate a incêndio e socorristas.

- p) Prestar qualquer tipo de apoio, na ocasião do sinistro, caso não lhe caiba missão específica.
- q) Remover materiais combustíveis com o intuito de facilitar a entrada de equipamentos de combate a incêndios.
- r) Isolar e proteger equipamentos, máquinas, arquivos etc., ainda não atingidos pelo fogo.
- s) Orientar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar quando da sua chegada.

TEORIA DO FOGO

O fogo é um tipo de queima, de oxidação. É um fenômeno químico, uma reação que provoca profundas alterações nas substâncias que queimam.

A fim de melhor explicar vamos nos utilizar do **TRIÂNGULO DO FOGO**, que se compõe de três elementos:



COMBUSTÍVEL

É o elemento que alimenta o fogo e facilita a sua propagação e, com pequenas exceções, compreende todos os materiais sólidos, líquidos e gasosos.

- **LÍQUIDOS:** gasolina, álcool, éter, acetona, etc..
- **SÓLIDOS:** madeira, papel, papelão, plásticos, tecidos, etc..
- **GASOSOS:** butano, metano, propano, etc..

A maioria dos materiais de origem orgânica deve sofrer transformações para a forma de vapores ou gases antes de ocorrer a combustão. O combustível também é chamado de agente redutor.

COMBURENTE

É o elemento que ativa e dá vida ao fogo. Trata-se do oxigênio (O_2) presente na atmosfera, na proporção de 21% ao nível do mar, sendo o restante constituído por 78% de nitrogênio (N_2) e 1% de outros gases como argônio, hélio, gás carbônico, etc.. Para que se ocorra o fogo (chamas), é necessário que se tenha pelo menos 13% de oxigênio presente no ambiente.

CALOR

É o elemento que dá início ao fogo, que o mantém e amplia a sua propagação. Ele eleva a temperatura de um combustível até um ponto no qual uma quantidade suficiente de vapores seja obtida para ocorrer à combustão.

Concluimos que para que possamos ter fogo é necessário que tenhamos os três elementos - COMBUSTÍVEL, CALOR E COMBURENTE na proporção exata para a queima e se retirarmos qualquer um deles não haverá a combustão.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS

• PONTO DE FULGOR

É a temperatura mínima necessária para que um combustível comece a desprender vapores ou gases inflamáveis que, combinados com o oxigênio do ar e em contato com uma chama comecem a queimar.

Se retiramos a chama, o fogo se apagará devido a pouca quantidade de calor para produzir gases suficientes para manter a transformação em cadeia, ou seja, o fogo.

• PONTO DE COMBUSTÃO

É a temperatura mínima necessária para que um combustível desprenda vapores ou gases inflamáveis que combinados com o oxigênio do ar e ao entrarem em contato com uma chama se inflamem e, mesmo que se retire a chama, o fogo não se apagará, pois a temperatura faz gerar do combustível vapores e gases suficientes para manutenção da combustão ou transformação em cadeia.

• PONTO DE IGNIÇÃO

É a temperatura mínima em que os materiais, desprendendo gases ou vapores, entram em combustão apenas ao contato com o oxigênio do ar, independente de qualquer fonte de calor.

A fim de ilustrarmos o acima citado, vejamos a seguinte experiência muito simples: coloquemos em um frasco, pequenos pedaços de madeira, esquentando-os em chama de gás. Com o desenvolvimento do calor passaremos a observar os seguintes fenômenos:

- Quando a temperatura alcançar 100°C começa a se desprender vapor de água;
- Ao continuar o aquecimento observaremos que a madeira começa a ficar amarela, marrom e finalmente negra a partir dos 150°C. Se no momento em que começar a enegrecer acendermos um fósforo na boca do frasco, notaremos que os vapores se incendiarão em contato com a chama, mas não se sustentará. Neste momento foi atingido o ponto de fulgor.
- Com o aumento do calor veremos que os gases incendeiam-se em contato com a fonte de calor externa e se mantém em chamas. Neste momento foi atingido o ponto de combustão.
- Continuando a aquecer o frasco chegaremos a uma temperatura em que os gases se incendiarão somente em contato com o oxigênio do ar, não necessitando de uma fonte externa de calor. Neste momento atingiu-se o ponto de ignição.

Isto explica porque certos combustíveis queimam mais rapidamente do que outros. São os combustíveis que possuem maior facilidade de desprender gases ou vapores.

PRODUTOS DA COMBUSTÃO

Os materiais sob a ação do fogo sofrem transformações que produzem subprodutos perigosos a quem não está protegida convenientemente e muito próxima ao fogo.

A maior parte dos materiais combustíveis contém carbono. Durante o processo de queima estes materiais liberam o dióxido de carbono (CO_2) e mais freqüentemente o monóxido de carbono (CO).

Se existe oxigênio suficiente para uma combustão completa, o que dificilmente ocorre, o principal gás liberado é o dióxido de carbono, entretanto como muitas substâncias não queimam completamente, o monóxido de carbono é o maior produto da combustão.

O monóxido de carbono é um gás sem cheiro, gosto ou cor, que quando inalado forma um composto estável com o sangue – a carboxihemoglobina – que impede a chegada do oxigênio aos órgãos e músculos, bem como a expulsão do gás carbônico dos mesmos.

O Oxigênio não pode ser levado através da corrente circulatória até os órgãos vitais e as exposições às altas concentrações de monóxido de carbono podem ser rapidamente fatais.

Por isso, quando um brigadista sentir a mais leve dor de cabeça em um ambiente enfumaçado, deve abandoná-lo imediatamente, procurando respirar ar fresco antes que o monóxido de carbono o impeça de fazê-lo. A presença de combustão e gases de incêndio em um ambiente, sempre indica que houve a diminuição dos níveis de oxigênio (ambiente

fechado) e a medida que este nível diminui, diminui a capacidade de julgamento das pessoas, pois a quantidade de oxigênio que o sangue leva ao cérebro também cai.

As equipes de combate ao fogo e salvamento, devem estar atentas a ambientes potencialmente perigosos que podem ser encontrados em operações de combate e socorro em caso de sinistros.

Onde há fogo há sempre a presença de fumaça. Esta é o produto da combinação de gases de incêndio com partículas sólidas e líquidas, obtidas na combustão e em suspensão no ar. Em conjunto com os gases tóxicos, a fumaça diminui consideravelmente a visibilidade e causa pânico nas pessoas, principalmente em ambientes fechados. O contato direto com as partículas em suspensão na fumaça irrita os olhos, o nariz, a boca e passagens respiratórias.

PROPAGAÇÃO DO FOGO

De importância indiscutível, quer nos trabalhos de extinção, quer nos trabalhos de prevenção, é conhecer como o fogo pode se propagar. Onde há fogo, há calor, e é este calor que faz com que o fogo apareça em pontos onde menos se espera. Três são as formas de transmissão de calor:

CONDUÇÃO

É a transmissão de calor de molécula para molécula, de matéria para matéria, isto é, sem intervalo entre os corpos. No vácuo absoluto não há condutibilidade de calor.

Como exemplo, podemos citar uma experiência bastante simples: colocamos a ponta de uma barra de ferro em uma chama. Depois de algum tempo a outra ponta estará tão quente que não poderemos mais tocá-la.

O calor foi transmitido de molécula para molécula da barra de ferro tomando conta da mesma como um todo.

Se, em um incêndio temos treliças, vigas ou outros materiais que se comuniquem com áreas adjacentes, mesmo isoladas por paredes, estes se aquecerão e materiais que tenham seu ponto de ignição mais baixo e estejam em contato com o material aquecido, poderão entrar em combustão do outro lado da parede, gerando um novo foco de incêndio.

CONVECÇÃO

A transmissão de calor pela convecção é característica dos líquidos e gases. Nestas substâncias as partes quentes tendem a subir e as mais frias a descer. Normalmente a convecção se faz no sentido vertical, mas, correntes de ar podem conduzir o calor por convecção para todas as direções.

Como exemplo, podemos citar o incêndio em um edifício. Temos por exemplo, o segundo andar pegando fogo e de repente verificamos que no quarto ou quinto andar também começa um novo foco de incêndio. Como isto é possível?

O incêndio que começou no segundo andar superaquece o ar neste andar. O ar e os gases de incêndio superaquecidos sobem pelo poço do elevador e aquecem materiais dois ou três andares acima. Estes materiais são aquecidos até atingirem seu ponto ignição, entrando em combustão e gerando novos focos de incêndio.

RADIAÇÃO

É a transmissão de calor por meio de ondas caloríficas que se propagam através do espaço, sem utilizar qualquer tipo de material. A energia é transmitida na velocidade da luz e ao encontrar um corpo as ondas são absorvidas ou refletidas.

Como exemplo pode citar as ondas de calor emanadas do sol, de uma fogueira, de um forno, etc..

CLASSES DE INCÊNDIO

Os incêndios são classificados de acordo com as características do material, levando-se em conta ainda, as condições em que queimam, sendo divididos em quatro classes principais que veremos a seguir.

É de suma importância que, no combate ao fogo, o brigadista saiba identificar imediatamente à que classe de incêndio pertence aquele que está à sua frente. Somente com o conhecimento do material que está queimando, poderá descobrir o melhor método à ser utilizado para uma extinção rápida e segura.

INCÊNDIOS CLASSE “A”

Nesta classe enquadram-se os incêndios produzidos por materiais sólidos, queimam em profundidades formando brasas, deixam resíduos e cinzas... tais como o papel, a madeira, tecidos, algodão, e outros.

Para sua extinção um agente extintor que absorva calor e tenha poder de penetração (água e seus derivados).

INCÊNDIOS CLASSE “B”

Ocorrem em líquidos inflamáveis, graxas, óleos e em outros líquidos voláteis e gases inflamáveis e são incêndios de superfície. Os incêndios de classe B ocorrem

freqüentemente em tanques abertos, derramamentos ou vazamentos, painéis quentes com óleo, etc.

INCÊNDIOS CLASSE “C”

Ocorrem em equipamentos elétricos energizados como motores elétricos, transformadores, cabos elétricos, etc., podendo ser atacado somente com agentes extintores específicos, que não conduzam corrente elétricas. Após a interrupção do fornecimento de energia elétrica, podem ser combatidos como sendo um incêndio de classe A.

INCÊNDIOS CLASSE “D”

Este tipo de incêndio ocorre em metais pirofóricos tais como o alumínio, titânio, lítio, magnésio, etc., exigindo para sua extinção agentes extintores especiais que isolem o material em combustão do oxigênio presente no ar interrompendo a combustão.

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Após a exposição das causas mais comuns de incêndios podemos adotar algumas medidas que podem minimizar o risco de incêndios:

- Quando do trabalho com chama exposta certificar-se de que o local da realização dos trabalhos não possui materiais inflamáveis ou combustíveis próximos;
- Cobertura de tubulações de passagem de produtos
- Manter sempre um extintor de incêndio próximo aos trabalhos com chama exposta;
- Não permitir “gatos ou gambiarras” em circuitos elétricos;
- Não aumentar as saídas das tomadas utilizando-se benjamins;
- Verificar se máquinas e equipamentos está desligados e seus plugs retirados das tomadas ao término do expediente;
- Manter equipamentos de combate a incêndios desobstruídos;
- Não deixar materiais combustíveis ou inflamáveis próximos a tomadas ou painéis elétricos;

- Identificar os processos de produção que possam gerar energia calórica e adotar as medidas preventivas necessárias;

Estes são alguns pontos ora relacionados, mas o brigadista deve utilizar de seu conhecimento dos processos produtivos e de perspicácia para localizar outros pontos e adotar as medidas preventivas necessárias.

MÉTODOS DE EXTINÇÃO

Para que o combate ao fogo seja realizado de maneira eficiente, o brigadista deve conhecer também os métodos de extinção a fim de deles se utilizar corretamente.

São três os métodos de extinção:

- **RESFRIAMENTO** que é quando se retira o calor
- **ABAFAMENTO** que é quando se retira o comburente (oxigênio)
- **ISOLAMENTO** que é quando se retira o combustível

RESFRIAMENTO

É o método mais comum de extinção de incêndios, ou seja, quando baixamos a temperatura do combustível até um ponto onde não exista mais a possibilidade de desprendimento de gases ou vapores. Em grandes quantidades a água tem a capacidade de absorver uma grande quantidade de calor e pode ser aplicada na forma de jato pleno, neblina ou incorporada à espuma.

ABAFAMENTO

A grande maioria dos combustíveis só queima na presença do oxigênio (comburente), presente na atmosfera a uma quantidade de 21%, portanto se conseguirmos retirá-lo o fogo será extinto. Quando a porcentagem de oxigênio é limitada ou reduzida à 15% o fogo deixa de existir, o que é conseguido através da diluição com gás carbônico ou espuma mecânica. Convém lembrar que certos materiais queimam em concentrações muito baixa de oxigênio, como ocorre com a madeira (sólido) ou o acetileno (gás) que necessitam de menos de 4% de oxigênio para manterem a combustão.

ISOLAMENTO

A retirada do combustível diminui muito o vulto que tomaria o incêndio, pois estaria diminuindo as possibilidades de propagação do fogo por contato ou condução. Muitas vezes a retirada do combustível é perigosa e difícil, mas há exceções.

O combustível poderá ser retirado isolando-o, bloqueando seu suprimento, transferindo-o, etc., sempre que houver condições de segurança para a equipe que está realizando o trabalho.

AGENTES EXTINTORES

Todo material que por ventura possa ser utilizado no combate ao fogo pode considerar como agente extintor. São certas substâncias químicas, líquidas ou gasosas, que são utilizadas para extinção de um incêndio, dispostas em aparelhos portáteis de utilização imediata (extintores), conjuntos hidráulicos (hidrantes) e dispositivos especiais (sprinklers ou baterias fixas de CO₂).

ÁGUA

É o mais comum e mais utilizado agente extintor utilizado no combate ao fogo, sendo também o mais barato e o mais fácil de encontrar na maioria dos casos.

É utilizada principalmente nos incêndios de classe A, quando necessitamos extinguir as brasas em pontos profundos do material incendiado. Para aumento da capacidade de penetração da água nestes materiais é comum que se misture à mesma detergentes ou agentes umectantes, que quebram a tensão superficial da água, solução esta que recebe o nome de “água molhada”.

Com o esguicho regulável, a água pode ser aplicada em jatos de 30° aumentando o seu rendimento no que se refere a área a ser resfriada, além de proteger ao mesmo tempo o brigadista ou bombeiro que se encontra manejando o esguicho. Também com o esguicho regulável, podemos utilizá-la em forma de neblina, aumentando ainda mais o campo de aplicação, sendo muito utilizada nesta forma para combater incêndios da classe B.

GÁS CARBÔNICO

Trata-se de um gás mais pesado que o ar e age por abafamento. Possui também a ação de resfriamento e pode ser utilizado em qualquer tipo de incêndio, sendo mais eficiente em incêndios em equipamentos elétricos energizados.

O dióxido de carbono ou simplesmente gás carbônico, é composto de carbono e oxigênio. Neste gás o carbono está ligado ao máximo de átomos de oxigênio que quimicamente pode adquirir, portando não pode ocorrer nova oxidação e consequentemente isto determina que este gás seja incombustível.

Embora não seja tóxico, pode ocasionar asfixia, pois quando liberado provoca o deslocamento do ar respirável, substituindo o Oxigênio. São armazenados em cilindros de aço e quando liberado da compressão, se vaporiza e sua rápida expansão abaixa violentamente a temperatura que pode chegar a menos 78° C, sendo que parte do gás se solidifica em pequenas partículas formando uma neve carbônica conhecida como “gelo seco”.

O gás carbônico é utilizado para extinção de incêndios especiais, onde é exigido um agente extintor não condutor de eletricidade ou que não deixe resíduo, que não tenha ação prejudicial sobre os equipamentos ou pessoas. Podem ser utilizados para o serviço de extinção de incêndio por meio de extintores portáteis, carretas, instalações fixas e carros especiais.

Como agente extintor tem inúmeras qualidades: não é corrosivo, não produz estragos, não deixa resíduo, fornece sua própria pressão para funcionamento dos extintores, penetra e se espalha por todos os lados, não conduz eletricidade, etc..

Apesar de ser um ótimo agente extintor, possui limitações como:

- superfícies quentes e em brasas, pois estas podem reacender após a dissipação do gás;
- materiais que contenham oxigênio em sua composição, pois neste caso há um auto suprimento de comburente e devemos usar os agentes oxidantes como o nitrato de celulose ou permanganato de potássio;
- produtos químicos reativos como o sódio, o potássio, o magnésio, o titânio e o zircônio, ou os envolvendo hidretos metálicos que decompõem o gás carbônico.

É considerado satisfatório para proteção nos seguintes riscos:

- materiais inflamáveis líquidos e gasosos;
- equipamentos elétricos energizados;
- motores e máquinas que utilizam gasolina ou outros combustíveis;
- muitas substâncias químicas perigosas;
- auxilia na extinção de combustíveis comuns como o papel, madeira, tecido, etc., sendo neste caso bastante efetivo quando usado em compartimentos fechados pelo sistema de inundação total.

PÓ QUÍMICO SECO – PQS

Os principais produtos químicos utilizados na produção industrial normal dos pós-químicos para agentes extintores são:

- bicarbonato de sódio
- bicarbonato de potássio
- cloreto de potássio
- uréia-bicarbonato de potássio
- fosfato de monoamônio

Também diversos aditivos são misturados a estes produtos básicos a fim de melhorar suas características de armazenamento, fluidez, repelência à água, resistência à aglomeração e resistência à vibração. Os aditivos mais comuns utilizados são os estearatos metálicos, tricloreto de fosfato e polímeros de silicone, que recobrem as partículas do pó para torná-las soltas e fluentes, resistentes ao empedramento, à umidade e à vibração.

O pó necessita ser estável às temperaturas normais e baixas, entretanto, como alguns de seus aditivos podem se fundir tornando-se pegajosos sob a ação de altas temperaturas, normalmente se recomenda uma temperatura máxima para armazenamento de 60° C (140° F).

Os ingredientes utilizados atualmente nos pós-químicos não são tóxicos, mas uma descarga de grande volume pode causar dificuldades respiratórias temporárias durante e imediatamente após, além de dificultar seriamente a visão.

O sucesso na aplicação de qualquer agente extintor depende quase sempre da forma que este é utilizado pelo operador, no caso do pó químico segue abaixo algumas regras básicas:

- O efeito extintor aumenta na proporção que a área de queima seja envolvida por nuvem de pó, pois abrangendo toda a superfície de queima, esta interrompe a reação em cadeia a um só tempo;
- A nuvem de pó deve pairar sobre a superfície em chamas a uma altura entre 30 e 40 centímetros;
- A nuvem de pó somente será obtida sobre a superfície em combustão, se for respeitada uma determinada distância entre a pistola do aparelho extintor e a superfície em chamas, variando de três a cinco metros para extintores e de cinco a dez metros para unidades móveis providas de pistolas.
- Não havendo distância, ou sendo ela muito pequena, entre a pistola do aparelho extintor e a superfície em chamas, o pó atingirá as chamas em forma de jato e terá seu efeito muito reduzido, aumentando o consumo;

- Em qualquer circunstância o fogo deverá ser atacado na direção do vento, não só para que este não desfaça a nuvem de pó, como também para que o brigadista esteja protegido pela própria nuvem;
- Para uma rápida e melhor formação da nuvem de pó recomenda-se logo após o acionamento da pistola, realizar movimentos laterais com a mão, como um pêndulo, realizando um trajeto em zig-zag;
- Outra forma de produzir a nuvem de pó é dirigir o jato sólido para o solo, nas proximidades do incêndio. A nuvem se forma próximo a parede de chamas e é empurrada para dentro do incêndio à medida que o brigadista avança, saturando o ambiente e extinguindo o fogo rapidamente;
- Na extinção com PQS, como com qualquer outro agente extintor, é importante notar que a vazão do agente influi decisivamente no sucesso. Quando a vazão é pequena nenhuma quantidade de agente extintor é capaz de controlar o incêndio;
- Se um aparelho extintor for insuficiente para garantir boa vazão de PQS, em razão do volume do fogo, recomenda-se a utilização conjunta de dois ou mais aparelhos;
- Há casos onde existem obstáculos na área do fogo, os quais seriam uma barragem para o pó, atrás do qual o fogo não se extingue. Deve-se então utilizar um segundo extintor para extinção dos focos secundários.

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

EXTINTORES

Todos os estabelecimentos deverão ser dotados de extintores de incêndio portáteis, inclusive os dotados de chuveiros automáticos, a fim de combater as chamas em seu início, devendo ser apropriados à classe do fogo a extinguir, conforme descrito abaixo:

- Espuma Mecânica deverá ser utilizada em incêndios das classes A e B.
- Dióxido de Carbono (CO₂) deverá ser utilizado em incêndios das classes B e C, embora possa ser utilizado nos de classe A.
- Pó Químico Seco deverá ser utilizado para os incêndios das classes B e C.
- Água Pressurizada ou “Água Gás” deverá ser utilizada em incêndios da classe A.

Os extintores deverão ser inspecionados pelo menos uma vez por mês, examinando-se o seu aspecto externo, os lacres e os manômetros quando o extintor for do tipo pressurizado.

Os cilindros dos extintores de pressão injetada devem ser pesados semestralmente, e se a perda de peso for além dos 10%, deverá ser providenciada a sua recarga.

Devem, os extintores, possuir uma etiqueta de identificação presa em seu bojo, constando data da carga, data para recarga, e número de identificação, devendo esta ser convenientemente protegida a fim de que estes dados não sejam danificados.

Chamamos de extintores portáteis as unidades extintoras que possuem as seguintes características referentes à sua capacidade:

Água Pressurizada	10 litros
Pó Químico Seco	1, 4, 6, 8 e 12 kg
CO₂	4 e 6 Kg
Espuma Mecânica	9 litros

Acima destas capacidades os extintores obrigatoriamente devem ser sobre rodas, já sendo caracterizados como carretas.

Ainda podem ser pressurizados, ou seja, já possui pressão interna de trabalho ou de pressão injetada, quando o extintor possui em sua lateral uma ampola de nitrogênio que deve ser aberta antes do uso, a fim de pressurizar o cilindro tornando-o apto para o uso.

Os extintores de água pressurizada, pó químico seco e espuma mecânica possuem manômetros que indicam as condições de pressão de trabalho, sendo normalmente compostos de três cores:

- **VERMELHO:** o extintor está sem pressurização ou descarregado
- **VERDE:** o extintor está em condições normais de operacionalidade
- **BRANCO OU AMARELO:** o extintor está com pressão acima do normal.



Os extintores deverão estar localizados em locais onde haja menos probabilidades do fogo bloquear o seu acesso, e bem sinalizados além de terem que ter fácil acesso.

Devem possuir sinalização aérea e de solo, imediatamente abaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma alguma, devendo esta área ter no mínimo 1m x 1m, não podendo os mesmos ter a sua parte superior a mais de 1,60 m acima do piso.

SELEÇÃO DE EXTINTORES

CLASSES DE INCÊNDIO	GÁS CARBÔNICO (CO₂)	PÓ QUÍMICO SECO(PQS)	ÁGUA
CLASSE “A” Fogo em materiais combustíveis comuns, tais como papel, papelão, tecidos, madeira, onde o efeito de resfriamento pela água ou soluções contendo água é de primordial importância.	NÃO RECOMENDADO Apaga o fogo somente na superfície	NÃO RECOMENDADO Apaga o fogo somente na superfície	EXCELENTE Resfria, encharca e apaga totalmente.
CLASSE “B” Fogo em líquidos inflamáveis, graxas, óleos e outros semelhantes onde o efeito abafante é primordial.	RECOMENDADO Não deixa resíduo e é inofensivo. Age por diluição do oxigênio	EXCELENTE Abafa rapidamente	NÃO RECOMENDADO

CLASSE “C” Fogo em equipamentos elétricos energizados, onde a extinção deve ser feita com material não condutor de eletricidade.	EXCELENTE Não deixa resíduo, não danifica e não conduz eletricidade.	BOM Não conduz energia elétrica	NÃO RECOMENDADO É condutora
CLASSE “D” Fogo em metais como o magnésio, titânio, alumínio em pó e outros onde a extinção deverá ser feita por meios especiais.	NÃO RECOMENDADO O	RECOMENDADO Compostos químicos especiais, sal gema, grafite, areia, monofosfato de amônia.	NUNCA

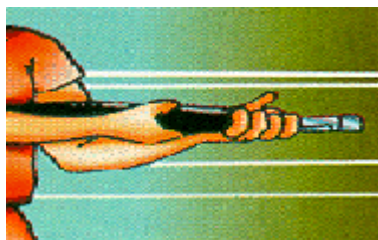
Hidrantes

Podemos dizer que é um terminal hidráulico com registro, dotado de mangueira e esguicho; localizados normalmente nas paredes dos corredores das edificações; conhecidos popularmente como "caixas de incêndio" por estarem nas paredes, dentro de caixas vermelhas sinalizadas.

Como utilizar os hidrantes de parede?



1º Abra a caixa de hidrante.



2º Estique a mangueira, até próximo ao local do fogo.



3° Abra o registro do hidrante.



4° Jogue a água na base do fogo.

Após o uso secar as magueiras de incêndio a sombra e guardar na caixa armazenadas em forma **Sanfonadas ou Aduchadas.**

INSTRUÇÕES DE USO DE - MANGUEIRA DE INCÊNDIO

- A mangueira de incêndio deve ser utilizada por pessoal treinado.
- Não arrastar a mangueira sem pressão. Isso causa furos no vinco.
- Não armazenar sob a ação direta dos raios solares e/ou vapores de produtos químicos agressivos.
- Não utilizar a mangueira para nenhum outro fim (lavagem de garagens, pátios etc.) que não seja o combate a incêndio.
- Evitar a queda das uniões.
- Nunca guardar a mangueira molhada após a lavagem, uso ou ensaio hidrostático.
- Evitar a passagem da mangueira sobre cantos vivos, objetos cortante ou pontiagudos, que possam danificá-la.
- Não curvar acentuadamente a extremidade conectada com o hidrante. Isso pode causar o desempatamento da mangueira (união).

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

- Toda mangueira, quando em uso (em prontidão para combate a incêndio), deve ser inspecionada a cada 3 (três) meses e ensaiada hidrostáticamente a cada 12 (doze) meses, conforme a norma NBR 12779. Estes serviços devem ser realizados por profissional ou empresa especializada.
- Para lavagem da mangueira, utilizar água potável, sabão neutro e escova macia.
- Secar a mangueira à sombra, utilizando um plano inclinado ou posicionando-a na vertical; nunca diretamente ao sol.

PRIMEIROS SOCORROS

Análise Primária

A = Airway (Vias aéreas)

B = Breathing (Respiração)

C = Circulation (Circulação)

A = Airway (Vias aéreas) – Abertura de Vias aéreas, ver se a vítima não esta engasgada com algum objeto, alimento, vômito.

B = Breathing (Respiração) – Ver se a vítima esta respirando, manter o ouvido próximo da boca da vítima enquanto olha em direção a barriga da mesma o movimento de respiração.

C = Circulation (Circulação) – Verifica o pulso da Artéria Carótida, situada no pescoço se a mesma tem pulsação.

VIAS AÉREAS

No caso da vítima não estar respirando proceda da seguinte maneira:

- Verifique se não há objetos estranhos obstruindo a passagem do ar.
- Retire dentadura, pontes ou outros objetos com o dedo, tomando cuidado para que a vítima não contraia a musculatura bucal.
- No caso de não conseguir retirar o corpo estranho execute a manobra de Heimlich (desobstrução de vias aéreas)
- Se ainda não conseguir retirar o corpo estranho inicie a respiração artificial.

RESSUCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR - RCP

Parada cardíaca ou respiratória é a paralisação de uma função vital do organismo que neutraliza a oxigenação e a circulação do sangue, podendo provocar a morte entre 3 e 5 minutos. Pode ocorrer nos casos de acidentes com gases venenosos ou falta de oxigênio, choques elétricos, corpos estranhos, afogamentos, etc.

As paradas cardíacas e respiratórias serão abordadas em conjunto, pois apesar dos procedimentos de reanimação serem diferentes, geralmente as causas são comuns para as duas situações. Além disso, a paralisação de qualquer uma das duas funções paralisará fatalmente a outra se a reanimação não for feita imediatamente.

Nos casos de acidentes elétricos ou envenenamento, alguns cuidados preliminares devem ser adotados durante a abordagem da vítima:

Gases venenosos no ar, monóxido de carbono ou falta de oxigênio.

- Somente chegue perto se tiver certeza de que conseguirá remover a vítima do local com segurança. Deverá ser utilizada proteção respiratória, a menos que a remoção possa

ser feita prendendo-se a respiração enquanto estiver no local contaminado ou sem oxigênio. Elimine se possível a causa da contaminação.

- Transporte a vítima para longe do local contaminado.
- No caso da parada respiratória ocorrer por gases venenosos, a respiração artificial só poderá ser feita através de equipamentos.

Identificação dos sinais vitais

Parada Respiratória - Sintomas	Parada Cardíaca- Sintomas
<u>Apresentados</u> • Inconsciência • Lábios, língua e unhas azuladas • Ausência de movimentos no peito Para verificar a respiração observe se o peito da vítima está se movimentando.	<u>Apresentados</u> • Inconsciência • Palidez excessiva • Ausência de pulsação

Para sentir a pulsação pressione a região do pulso da vítima. Se a pulsação estiver muito fraca ela pode ser sentida na região do pescoço (carótidas).

Reanimação

- Devido a grande gravidade da situação, tanto na parada cardíaca quanto na respiratória, a reanimação deve ser iniciada imediatamente.
- O processo de reanimação deve ser mantido até o reinício da respiração / batimentos cardíacos voluntários, ou até que receba socorro médico, não devendo ser interrompido nem mesmo na fase de transporte.

Massagem Cardíaca

- Deite a vítima de costas em uma superfície firme e plana e ajoelhe-se ao seu lado
- Apóie a mão sobre a parte inferior do tórax, na região do esterno, de forma a propiciar a fazer a maior força possível.
- Coloque a outra mão sobre a primeira a faça forte compressão, utilizando o peso do seu corpo para que o coração seja comprimido contra os ossos da coluna vertebral.

ATENÇÃO

Para crianças pequenas e bebês utilize o polegar.

- Retire a pressão para que o tórax volte ao normal (descompressão).
- Repita o procedimento (compressão), mantendo o ritmo de 100 compressão por minuto, quantas vezes forem necessárias.

Massagem cardíaca e respiração artificial

Ocorrendo simultaneamente parada cardíaca e respiratória, há necessidade de se fazer a respiração e massagem cardíaca ao mesmo tempo.

Se for realizado por um socorrista, deve ser efetuada 30 (quinze) massagens para 2 (duas) ventilações (quando tiver equipamento para ventilar), repetindo-se o movimento quantas vezes forem necessárias.

1. Nos seguintes passos irá apreender a fazer a manobra usando apenas a **compressão**.
2. Caso encontre uma vítima inconsciente se certifique que o local em que se encontra é **seguro para realizar a manobra**. Caso tenha estado envolvido num acidente, incêndio ou outro tipo de situação perigosa terá que em primeiro lugar encontrar um **local seguro**, longe de estradas, fogo ou de multidões agitadas. Coloque a vítima em uma superfície rígida.
3. Encoste o ouvido perto do nariz da vítima para verificar **se ela esta a respirar** normalmente ou se esta a tossir, caso esteja não ser necessário recorrer à manobra. Pois se o fizer vai estar a por a pessoa em risco de uma paragem cardíaca.
4. Verifique a pulsação arterial na artéria carótida (pescoço).
5. Peça ajuda antes de começar a Respiração Cardio-Pulmonar.
6. A vítima tem que estar deitada de costas no chão, de preferência numa **superfície mais reta possível** para que não a machuque enquanto realiza a manobra. Certifique-se que as **vias respiratórias estejam abertas**, para isso ponha a mão sobre a testa da vítima e dois dedos no queixo e incline ligeiramente a cabeça dela para trás.



Coloque a palma da mão logo acima do osso esterno da vítima, exatamente entre os mamilos.



Coloque a segunda mão em cima da primeira, com os dedos entrelaçados.



Posicione seu corpo diretamente por cima das mãos, para que seus braços estejam retos e firmes.



Faça 30 compressões torácicas e 2 insuflação. Ritmo de 100 a 120 compressões por minutos, com 4 a 6cm de profundidade quando tiver Ressuscitador Artificial.

Se leigo, faz 100 compressões a análise Primária da vítima, mantem o procedimento até a chegada de Suporte de Atendimento Móvel Urgência, comprimindo 4 a 6 cm de profundidade em uma pessoa adulta, com ritmo de 100 a 120 compressões por minuto.

Pressione com ambas as mãos diretamente acima do esterno para fazer uma compressão, o que ajuda o batimento cardíaco. As compressões torácicas são mais críticas para corrigir os ritmos anormais de batimento cardíaco (fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso).

Cuidados após a reanimação

- Fique atento, pois a qualquer momento pode ser necessário realizar a reanimação.
- Mantenha a vítima aquecida e não a deixe sentar-se ou levantar-se.

ATENÇÃO: Mesmo depois de normalizado o quadro a vítima deve ser encaminhada para atendimento médico.

HEMORRAGIAS

É a perda de sangue resultante do rompimento de uma veia ou artéria. Antes de iniciar o atendimento, identifique a extensão dos ferimentos, se houver corpos estranhos encravados, estes não devem ser removidos para não agravar ainda mais a situação, neste caso deve ser aplicada uma compressa, sem aplicação de pressão.

Importante

- 1) Todo sangramento deve ser contido rapidamente.
- 2) A hemorragia abundante e não controlada pode causar a morte entre 3 e 5 minutos.
- 3) Ao prestar socorro utilize luvas para sua proteção.

Em função dos diferentes cuidados, dependendo do tipo ou da extensão da lesão, há a necessidade de abordagens diferentes, com procedimentos específicos. Neste capítulo foram selecionados alguns exemplos.

Hemorragias dos membros superiores ou inferiores.

- Controle a hemorragia com a utilização de compressa.
- Faça pressão sobre o ferimento utilizando uma gaze, pano ou lenço limpo. Na impossibilidade de se utilizar uma compressa, comprima a região atingida com o dedo ou com a mão.
- Amarre a compressa com uma faixa, gravata ou tira de pano, sem apertar muito forte para não interromper a circulação normal do sangue.
- Se o ferimento estiver localizado abaixo do joelho ou do cotovelo, coloque um chumaço de gaze ou papel no lado interno da articulação, dobre o membro e coloque uma atadura.

Cuidados adicionais:

1. Não remova a compressa ou atadura até que a vítima receba os cuidados médicos
2. Se a hemorragia ainda persistir, pressione fortemente contra o plano ósseo, com o dedo ou com a mão, nos pontos onde as veias e artérias são mais fáceis de serem localizadas.

Manobra de Heimlich



O que é a Manobra de Heimlich?

A manobra de Heimlich é uma técnica de emergência que consiste na realização de uma série de compressões a nível superior do abdômen, mais precisamente abaixo do esterno.

Quando é usada?

Esta manobra é usada em caso de asfixia ou sufocação, provocada por um pedaço de comida ou um corpo estranho entalado nas vias respiratórias, impedindo a vítima de respirar.

Situação em que deve ser utilizada:



Imaginemos que um grupo de amigos foi almoçar. Subitamente, um deles **engasga-se!** Tenta tossir, mas parece estar seriamente em apuros. Levanta-se e fica agitado e leva as mãos à garganta. Não consegue falar. Parece ter dificuldade em respirar. A pele muda de cor, ficando arroxeadada, indicando, assim, a baixa oxigenação do sangue.

Quando algo bloqueia a passagem de ar, não há tempo suficiente para esperar pela chegada de um socorro médico. A pessoa mais próxima precisa de agir rapidamente!

Como efetuar a Manobra de Heimlich?

1. Coloque-se atrás da vítima com um pé ao lado e outro ligeiramente atrás da mesma e com os braços a envolver o abdômen da vítima;
2. Coloque a sua mão fechada, abaixo do esterno e ligeiramente acima do umbigo, com o polegar para dentro, contra o abdômen da vítima;
3. Agarre firmemente o punho com a outra mão;
4. Efetue 5 compressões abdominais, para dentro e para cima, de modo a aumentar a pressão torácica, que irá expulsar o objeto. Note que cada compressão deve ser suficientemente forte para deslocar a obstrução, mas não agressiva de forma a causar fraturas;
5. Reavalie a vítima, verificando se ainda tosse ou se já respira, verificando se o corpo estranho saiu pela boca;
6. Se não obtiver êxito, repita a manobra de Heimlich, tantas vezes quanto as necessárias.



Se as funções respiratórias não forem restabelecidas dentro de 3 a 4 minutos, as atividades cerebrais cessarão totalmente, podendo levar à morte da vítima. O oxigênio é vital para o cérebro!

ANÁLISE DE VÍTIMAS

Para socorrer uma vítima de acidente, além dos procedimentos corretos os seguintes fatores devem ser considerados:

- a) Para facilitar o socorro é importante que você tenha à mão, armazenados convenientemente, alguns materiais como 'por exemplo' faixas de crepe com aproximadamente 10 cm de largura, gaze, esparadrapo, luvas de procedimentos, etc. Outros materiais podem ser acrescentados, porém não o faça sem antes consultar um especialista.
- b) A vítima deve ser tranquilizada e para isto você deve estar calmo e confiante. Evite que ela conheça a extensão exata dos ferimentos.
- c) O risco de contrair doenças infecta-contagiosas pode ser minimizado se alguns cuidados forem observados tais como evitar o contato direto com sangue e fluidos

orgânicos da vítima, evitar ferir-se durante o atendimento, não levar as mãos à boca, utilizar luvas de procedimento antes de começar a atender a vítima.

d) Somente remova a vítima se houver perigo iminente de agravamento da situação, como por exemplo, fogo, afogamento, atropelamento, queda em precipício, inalação de gases perigosos, etc., ou ainda quando a espera por socorro não for possível.

e) A remoção da vítima em estado grave não é tarefa fácil, principalmente quando não houver ajuda. Assim, sempre que possível, deixe a remoção da vítima para uma segunda etapa.

f) Além de atender a vítima, é importantíssimo que você providencie ajuda especializada, chamando ou mandando chamar socorro médico. Não se esqueça de comunicar o local exato do acidente, número de vítimas e a gravidade dos ferimentos.

Antes de iniciar o atendimento você deve realizar uma pré-avaliação do estado da vítima, procurando localizar deformidades, sangramentos e outros sintomas que possam identificar uma possível lesão.

Verifique antes de tudo o estado de consciência do acidentado chamando-o para ver se ele está consciente. Se consciente procure fazer perguntas que esclareçam o que aconteceu e o que ele está sentindo, se inconsciente verifique se a vítima respira e se tem batimentos cardíacos.

Verifique se há grandes sangramentos aparentes, e deformidades principalmente nos membros superiores e inferiores. Verifique se há sangramentos nos ouvidos ou nariz, pois podem ser indicadores de um traumatismo craniano.

Verifique cuidadosamente se há deformidades aparentes na coluna vertebral.

Priorize o atendimento para as lesões mais graves como parada cardiorrespiratória, grandes hemorragias externas ou internas, estado de choque, fraturas expostas.



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 360574/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 233009/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (INF 005__contraditorio PCA TCE 2024)

PETICIONÁRIO: OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87, em seu próprio nome.

Email: otamir@adapar.pr.gov.br

Telefone: 33134013

Curitiba, 06 de junho de 2025 13:07:02

Informação nº 005/2025 –

Interessado: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA e OTAMIR CESAR MARTINS

Assunto: TCE - PCA 2024 – Processo 233009/25 – Instrução nº 263/2025 - CGE

Prezados

Tem o presente, à finalidade de informar que em resposta ao contido na Instrução de nº 263/2025 - CGE – 1ª ANÁLISE, referente a Prestação de Contas Anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR - CNPJ 15.496.101/0001-72, Processo 233009/25, relativa ao exercício de 2024, inserimos a peça 35 no referido processo eletrônico.

Curitiba, 06 de junho de 2025.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

PROCESSO Nº: 233009/25-TC
ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO Nº: 174/25 - CCONTAS – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Anual.
Administração Indireta. Autarquia.
Exercício de 2024. Análise do
contraditório apresentado em face
da Instrução nº 263/25-CGE. Pela
regularidade com recomendações.

Trata-se da prestação de contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2024.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Contas foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de não conformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 263/25-CGE (peça 27), o responsável, Sr. Otamir César Martins, ratificando as informações trazidas pela entidade à peça 35, apresentou justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1. DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunidade de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 2 e 5, da Instrução nº 263/25-CGE (peça 27).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

2. DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE CONTAS

a) Apontamento do Título 2 - Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, pôde-se constatar que alguns itens não foram atendidos, integral ou parcialmente, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme se demonstra a seguir:

Documento exigido na Instrução Normativa	Atendimento	Observação
Balanço Financeiro	NÃO	O documento juntado à peça 19 refere-se ao quadro anexo do Balanço Financeiro, faltando o Balanço propriamente dito.

DA DEFESA:

A entidade informou que, por equívoco, foi anexado apenas o quadro do Balanço Financeiro, faltando de fato, o balanço propriamente dito, o qual encaminhou neste momento.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CCONTAS

O Balanço Financeiro foi anexado às fls. 3 a 6 da peça 35, o que permitiu apresentar o quadro da execução financeira do período.

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.970.192,99	22,76%
Ordinária	49.959.418,18	20,68%
Vinculada	5.010.774,81	2,07%
Transferências Financeiras Recebidas	136.708.620,34	56,60%
Recebimentos Extra-Orçamentários	19.111.460,90	7,91%
Saldo do Exercício Anterior	30.751.437,04	12,73%
Total dos Ingressos	241.541.711,27	100,00%
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	175.112.765,46	72,50%
Ordinária	172.543.004,60	71,43%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

Vinculada	2.569.760,86	1,06%
Transferências Financeiras Concedidas	21.274.306,68	8,81%
Pagamentos Extra-Orçamentários	7.112.644,36	2,94%
Saldo para o Exercício Seguinte	38.041.994,77	15,75%
Total dos Dispendios	241.541.711,27	100,00%

Tendo em vista que foi anexado o Balanço Financeiro, suprimindo a falha formal detectada na análise inicial, e como não foi identificada nenhuma irregularidade na execução financeira, esta Coordenadoria entende que pode ser considerado regularizado o presente apontamento.

Conclusão CCONTAS: Regularizado.

b) Apontamento do Título 5 – Não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado.

DA DEFESA

Quanto ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, a entidade encaminhou a Informação nº 213/2025 do Departamento Administrativo (peça 35, fls. 8 a 40) e a Informação nº 052/2025 do Departamento de Recursos Humanos (peça 35, fls. 41 a 69).

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CCONTAS

Apresenta-se a seguir uma compilação das informações e esclarecimentos prestados pela entidade em sede de contraditório, quanto aos quesitos da Controladoria Geral do Estado, cujas recomendações constaram como “não acatadas” no Relatório (peça 7), e a análise desta Coordenadoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, fls. 11 a 13 e peça 35)

QUESITO	ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ENTIDADE	ANÁLISE DESTA CCONTAS
Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	A entidade informou que para o exercício de 2024 os membros da <u>Comissões de Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis</u> da ADAPAR foram designados pela <u>Portaria 262/2024</u> , de 04/09/2024 (peça 35, fls 11 a 15) e para a <u>Comissão de Inservibilidade de veículos</u> , os membros foram designados pela <u>Portaria 097/2025</u> , de 24/03/2025 (fl. 16) e para a <u>Comissão de Inservibilidade dos demais bens móveis</u> , os membros foram designados pela <u>Portaria 264/2020</u> , de 05/11/2020 (fl. 17) (grifo nosso)	Tendo em vista que restaram comprovadas as designações das Comissões de Inventário e Inservibilidade, por meio de Portarias devidamente publicadas no Diário Oficial, <u>esta Coordenadoria entende que este quesito não merece ser motivo de apontamento na presente prestação de contas</u> , sem dispensar o acompanhamento do agente avaliativo quanto ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE.
O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM.	A entidade informou que todos os membros contidos nas Portarias 262/2024, 097/2025 e 264/2020 estão devidamente registrados no sistema GPM, conforme se comprova os prints de tela do Sistema anexo (fls. 18 a 21).	Foi possível verificar por meio dos prints de tela encaminhados, que os membros designados para as comissões da sede da ADAPAR estão registrados no sistema GPM. Desta forma, <u>entende esta Coordenadoria que este quesito não merece ser motivo de apontamento na presente prestação de contas</u> , sem dispensar o acompanhamento do agente avaliativo quanto ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE.
Não foi realizado o inventário de 2023 de todos os bens intangíveis	A entidade informou que em 2023, por não ter sido constituída ainda a comissão específica, não foi realizado o inventário destes bens no referido período. Entretanto, seguindo as orientações do Controle Interno da entidade e da CGE, em 2024 a ADAPAR providenciou que fosse realizado inventário pelos membros designados na Portaria 262/2024 sendo que o Inventário está registrado no protocolo nº 23.226.394-6	Considerando as informações prestadas, embora esta Coordenadoria não tenha acesso ao protocolo citado, entende que a entidade tenha atendido a recomendação do Controle Interno e da CGE realizando o inventário dos bens intangíveis no exercício de 2024. Desta forma, <u>entende-se que este quesito não merece ser motivo de apontamento na presente prestação de contas</u> , sem dispensar o acompanhamento do agente avaliativo quanto ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE.
Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade	A entidade informou que a Divisão de Patrimônio possui Procedimento Operacional Padrão - POP para realização do Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Intangíveis, de forma a garantir que a atividade de inventário seja realizada adequadamente. afirmou que anualmente é realizada web conferência para instruir a todos os membros da comissão de inventário sobre os procedimentos de atuação. Ressaltou que Departamento de Patrimônio do Estado regulamente realiza treinamentos sobre os temas de sua área e, em específico, no exercício de 2024, foi realizado curso presencial no Comando da Polícia Militar, intitulado "inventário de bens móveis na prática". Registrou ainda que os servidores participarão este ano do treinamento com a temática Gestão Patrimonial e Contábil com Eficiência para Servidores dos Núcleos Fazendários Setoriais – NFS (Contadores) e dos Núcleos Administrativos Setoriais – NAS (Chefe dos NAS e executores de atividades relacionadas a patrimônio). Reforçou que, junto com a Escola de Gestão, buscarão novos treinamentos necessários para fins de atuação dos servidores envolvidos.	O POP mencionado pelo gestor encontra-se às fls. 22 a 28 da peça 35 descrevendo todo o processo de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis permanentes, imóveis e intangíveis. Traz também às fls. 31 a 39, certificados de participação em cursos e treinamentos sobre inventário, gestão patrimonial e uso do sistema GPM. <u>Entendemos que restou comprovada a capacitação dos servidores para a atividade de controle e avaliação dos bens da entidade</u> . Entretanto, o acompanhamento do agente avaliativo quanto ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE deve permanecer.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, fls. 16 e 17 e peça 35)

QUESITO	ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ENTIDADE	ANÁLISE DESTA CCONTAS
Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições	A entidade informou, por meio da Informação nº 052/2025 (peça 35, fl. 41) que <i>“durante os períodos de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo é emitida uma Portaria de substituição a qual é devidamente assinada pelo Diretor Presidente da ADAPAR e publicada no Diário Oficial do Estado”</i> .	A entidade encaminhou à fl. 42 a Portaria nº 211/2025 a qual designa um servidor para responder pelas atividades relativas ao Controle Interno, em substituição do titular, durante o seu período de férias. Portanto, <u>entende esta Coordenadoria que este quesito não merece ser motivo de apontamento na presente prestação de contas.</u>
A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado.	Para este quesito, a entidade informou que <i>“a ADAPAR conta com uma apostila da Brigada de Incêndio, a qual segue anexa.”</i>	A apostila mencionada encontra-se acostada às fls. 44 a 69 da peça 35 e trata sobre as atribuições de uma brigada de incêndio e outras informações inerentes ao tema. Não se vislumbra no documento informações detalhadas e aplicadas à entidade quanto ao plano de atuação da brigada de incêndio. Portanto, <u>faz-se necessária por uma recomendação</u> para que a entidade elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência.
O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado	A entidade informou à fl. 10 que: <i>“Tal situação se deve, em grande medida, à complexidade dos processos administrativos e técnicos exigidos para a obtenção do referido certificado, bem como à insuficiência de regularização documental e estrutural de imóveis mais antigos, construídos sem os atuais critérios normativos de segurança contra incêndio e pânico, o que poderá ser resolvido quando da realização de reformas nos mesmos.”</i> Ressaltou que a ADAPAR está realizando um levantamento de todos os imóveis e que buscarão, junto ao Corpo de Bombeiros, a dispensa do licenciamento para os imóveis que atendam aos critérios na Portaria do Comando-Geral nº 049/2024. Reafirmou o compromisso de que a ADAPAR realizará todos os esforços necessários para atender as exigências do Corpo de Bombeiros para os imóveis que são obrigatórios o licenciamento.	A entidade reconheceu (fl. 10) que diversos imóveis utilizados pela ADPAR não possuem o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, exigido pela legislação vigente. Embora esteja a entidade envidando esforços para a regularização dos imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria nº 049/2024, seja obtendo o Certificado de Licenciamento, <u>necessário se faz emitir recomendação para que entidade regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros.</u>

Conclusão CCONTAS: Regularizado com recomendações.

2.1 RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE CONTAS

Considerando os resultados da análise realizada por esta Coordenadoria de Gestão Estadual, conclui-se que a entidade apresentou justificativas e medidas suficientes para afastar completamente os apontamentos identificados no primeiro exame da prestação de contas. Contudo, as seguintes recomendações devem ser direcionadas à AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

DO PARANA, representada por seu Representante Legal, o Sr. Otamir Cesar Martins, com base no art. 28 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, para que sejam adotadas as seguintes providências:

- que a entidade elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência;
- que entidade regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria nº 049/2024, seja obtendo o Certificado de Licenciamento.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA** relativas ao exercício financeiro de 2024, realizado por esta Coordenadoria e pela 1ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada regular com as recomendações indicadas no item 2.1.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CCONTAS, 7 de julho de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital
DANIELLE MORAES SELLA
Auditor de Controle Externo - Econômica
Matrícula nº 506303



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

Ato conferido por:

assinatura digital
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MP**.

assinatura digital
EDUARDO SCHNORR
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 517011

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 233009/25
ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 602/25

Prestação de contas anual. Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Exercício de 2024. Pela aprovação. Expedição de recomendações.

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os autos foram formalizados e instruídos com os documentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 190/2024 desta Corte, que define a documentação mínima que deve compor o processo de prestação de contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, na Instrução nº 263/25 (peça 27), atestou que o exame técnico-contábil realizado se pautou na legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as entidades ligadas à Administração Pública e, ainda, no Relatório Anual de 2024 (peça 26), emitido pela 1ª Inspeção de Controle Externo.

Em relação aos documentos que integram a prestação de contas, constatou a existência de restrições atinentes (i) à não juntada do Balanço Financeiro do ente, mas apenas do seu quadro anexo (peça 19); e (ii) ao apontamento, no Relatório do Controle Interno, de que deixaram de ser acatados 4 quesitos da Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, f. 11 a 13) e 3 quesitos da Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, f. 16 e 17).

Por força do Despacho nº 25/25 – CGE (peça 28), foi determinada a intimação da entidade, bem como a citação de seu Diretor Presidente, Sr. Otamir César Martins, para o exercício do contraditório.

Os interessados compareceram ao feito, juntando documentos e prestando esclarecimentos (peças 34/37). Afirmaram que o Balanço Financeiro não foi apresentado anteriormente devido a equívoco na organização dos documentos a serem prestados, e trouxe-o ao expediente (f. 3/6 – peça 35).

No que tange às pontuações do Relatório do Controle Interno, aduziram que a gestão da entidade estaria diligenciando para sanar as questões, com a regularização dos inventários e registros dos bens móveis e intangíveis, a

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas

capacitação dos servidores afeitos a esta área, e a tomada de medidas para obter alvará do Corpo de Bombeiros.

Na Instrução nº 174/25 (peça 38), a Coordenadoria de Contas, analisando os dados do balanço apresentado, não constatou quaisquer impropriedades, posicionando-se pela regularização do item.

Quanto às restrições indicadas no Relatório do Controle Interno, compreendeu que o ente apresentou justificativas e medidas suficientes para afastar completamente os apontamentos identificados no primeiro exame da prestação de contas. Não obstante, concluiu pela emissão de recomendações, a fim de que sejam adotadas as seguintes medidas:

- (i) que a entidade elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência;
- (ii) que entidade regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria nº 049/2024, seja obtendo o Certificado de Licenciamento.

Tudo posto, a unidade instrutiva opinou pela regularidade das contas, com a expedição das recomendações propostas acima.

Da análise dos documentos que instruem o feito, verifica-se que assiste razão à CCONTAS, motivo pelo qual este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, relativas ao exercício financeiro de 2024, com a expedição das recomendações sugeridas pelo órgão técnico, supramencionadas.

É o parecer.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 233009/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
INTERESSADO: **OTAMIR CESAR MARTINS**
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE RETIRADA DE PAUTA Nº 23/25

Certifico que este processo foi retirado de pauta de julgamento na Sessão Ordinária Virtual nº 15, da Segunda Câmara, realizada no período de 01 a 04 de setembro de 2025, por solicitação do relator e decisão do Colegiado.

2ª SECAM, em 5 de setembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS GRECO
Secretária da Segunda Câmara
52.427-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 233009/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: OTAMIR CESAR MARTINS
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 2723/25 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Exercício financeiro de 2024. CCONTAS e MPC pela regularidade com recomendações. Regularidade. Recomendações.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, referente ao exercício financeiro de 2024, da responsabilidade de Otamir Cesar Martins, Presidente no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A **1ª Inspeção de Controle Externo** apresentou o Relatório de Fiscalização (peça 26), onde concluiu que:

Sob a ótica dos resultados descritos neste relatório, não há achados de fiscalização com encaminhamento na Prestação de Contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná**, já que eles foram tratados em Procedimentos específicos, conforme mencionado no decorrer deste relatório. Ante ao exposto e conforme o estabelecido nos itens 3.1 e 5.4, esta Unidade Técnica opina pela Regularidade das contas do exercício de 2024 da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**. (peça 26, fl. 9)

No entanto, destacou ainda que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo e dos critérios aplicados e por divergências nas informações prestadas pelo jurisdicionado, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados. (peça 26, fl. 9)

A **Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE**, em primeira análise, por meio da Instrução n.º 263/25-CGE (peça 27), identificou irregularidades no processo da prestação de contas, referente aos itens, “b” e “g”, que tratam da Formalização do processo e do Relatório do Controle Interno.

Diante disso, por meio do Despacho n.º 25/25-CGE (peça 28), foi determinada a citação do Ente, para apresentar as razões de contraditório quanto o apresentado pela unidade técnica na referida Instrução.

A ADAPAR apresentou contraditório às peças 35 e 37, a fim de esclarecer os apontamentos realizados pela CGE.

A **Coordenadoria de Contas – CCONTAS**, apreciou o relatório de fiscalização elaborado pela 1ª Inspeção de Controle Externo (peça 26) e manifestação de contraditório apresentada pela Entidade (peças 35 e 37), diante disso, emitiu a Instrução n.º 174/25-CCONTAS (peça 38) em que concluiu pela regularidade das contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, exercício 2024, com a emissão das seguintes recomendações à Entidade:

- que a entidade elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência;
- que entidade regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria nº 049/2024, seja obtendo o Certificado de Licenciamento. (peça 38, fl. 6)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A unidade técnica destacou ainda que *“estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.”* (peça 38, fl. 6)

O **Ministério Público de Contas – MPC**, por sua vez, lançou o Parecer n.º 602/25-6PC (peça 39) corroborando o opinativo técnico pela regularidade das contas com a expedição das recomendações propostas acima.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 190/2024¹.

Quanto às recomendações sugeridas pela unidade técnica, durante a abertura de contraditório, a Entidade manifestou-se com o seguinte posicionamento:

Manifestação do Jurisdicionado: *Quanto ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, a entidade encaminhou a Informação nº 213/2025 do Departamento Administrativo (peça 35, fls. 8 a 40) e a Informação nº 052/2025 do Departamento de Recursos Humanos (peça 35, fls. 41 a 69). (peça 38, fl. 3)*

Análise Técnica da CCONTAS: *“conclui-se que a entidade apresentou justificativas e medidas suficientes para afastar completamente os apontamentos identificados no primeiro exame da prestação de contas.”* (peça 38, fl. 3)

Diante disso, sugeriu a emissão de recomendações à Entidade fiscalizada.

¹ **Ementa:** Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2024, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Contas emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas com emissão de recomendações, cuja análise esteve cingida nos assuntos e escopo previstos para o exercício de 2024, assim como o Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Desta forma, acompanho os opinativos convergentes da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, contudo, entendo que, em razão da relevância das recomendações propostas, converto-as em determinações.

III. VOTO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005², **VOTO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, referente ao exercício financeiro de 2024, da responsabilidade de Otamir Cesar Martins, Presidente da Entidade, com a expedição das seguintes **DETERMINAÇÕES**:

I. elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência;

II. regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria n.º 049/2024 do Comando-Geral³, seja obtendo o Certificado de Licenciamento.

Assinalo o prazo de 90 (noventa) dias, para que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná apresente a comprovação do cumprimento de ambas as determinações.

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Medidas Executórias – CMEX**, para as providências cabíveis.

² **Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

³ **Portaria 049/2024 do Comando-Geral:** Dispõe sobre a classificação de risco das ocupações e atividades econômicas, sob o enfoque da prevenção e combate a incêndios e a desastres, para fins de enquadramento nos processos de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

<https://www.bombeiros.pr.gov.br/sites/bombeiros/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/2024_-_portaria_no049_d0_cg_-_baixo_risco_1202_cnaes.pdf>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Transitada em julgado a decisão, com fulcro no art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁴, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁵.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I - Julgar, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005⁶, **REGULAR** a prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, referente ao exercício financeiro de 2024, da responsabilidade de Otamir Cesar Martins, Presidente da Entidade com a expedição das seguintes **determinações**:

(i) elabore um plano de atuação da brigada de incêndio, com informações quanto aos procedimentos e responsabilidades para a prevenção e combate a incêndios, bem como a evacuação de um local em caso de emergência;

⁴ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁵ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

⁶ **Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(ii) regularize os imóveis junto ao Corpo de Bombeiros, seja pelo enquadramento na Portaria n.º 049/2024 do Comando-Geral⁷, seja obtendo o Certificado de Licenciamento;

III - assinalar o prazo de 90 (noventa) dias, para que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná apresente a comprovação do cumprimento de ambas as determinações;

IV - encaminhar os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias – CMEX, para as providências cabíveis;

V – determinar, após o trânsito em julgado, com fulcro no art. 398, § 1º, do Regimento Interno⁸, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito⁹.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e o Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 25 de setembro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 18.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

⁷ **Portaria 049/2024 do Comando-Geral:** Dispõe sobre a classificação de risco das ocupações e atividades econômicas, sob o enfoque da prevenção e combate a incêndios e a desastres, para fins de enquadramento nos processos de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

<https://www.bombeiros.pr.gov.br/sites/bombeiros/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/2024_-_portaria_no049_d0_cg_-_baixo_risco_1202_cnaes.pdf>

⁸ **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator

⁹ **Art. 168.** Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;